



CIÊNCIA & POLÍCIA

Revista Científica do Instituto
Superior de Ciências Policiais

v.12, n 1 (2026)



POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

e-ISSN 2316-8765

**20
26**

Revista Ciência & Polícia

Revista Semestral, volume 12, número 1, janeiro – junho 2026

e-ISSN 2316-8765

Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP)

Brasília, DF- Brasil



Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP)

O ISCP é uma instituição pública de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e mantida pela Polícia Militar do Distrito Federal. Criado em 2013 a partir da Academia de Polícia Militar de Brasília — a primeira instituição de educação superior policial do Brasil reconhecida pelo MEC —, o ISCP foi oficialmente autorizado a oferecer cursos de graduação e pós-graduação por meio da Portaria PMDF nº 950, de 27 de janeiro de 2015. Sua missão é promover a formação e capacitação de excelência de policiais, demais agentes públicos e membros da sociedade, com base em fundamentos éticos, técnicos e legais. O Instituto busca consolidar-se como centro de referência na produção de conhecimento e na análise crítica dos fenômenos relacionados à segurança, violência e conflitualidades, com ênfase na pesquisa e no desenvolvimento das ciências policiais.

Mantenedora

Polícia Militar do Distrito Federal

Rômulo Flávio Mendonça Palhares – Cel QOPM, *Comandante-Geral da PMDF*

André Luiz Caldas – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMDF

Reitoria

Leonardo da Silva Fernandes – Cel QOPM,
Reitor do ISCP e Chefe do Departamento de Educação e Cultura (DEC) da PMDF

Lidiani Moura de Sousa dos Santos – TC QOPM, *Pró-Reitor de Pós-Graduação Diretora de Especialização e Aperfeiçoamento*

Hudson Onofre de Oliveira – Cel QOPM
Pró-Reitor de Graduação, Comandante da Academia de Polícia Militar de Brasília, Procurador Institucional

Paulo Eduardo Rodrigues Barbosa – TC QOPM, *Pró-Reitor de Pesquisa Chefe da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa*

Daniella Sellani Haddad Oliveira Menegassi – TC QOPM, *Pró-Reitor de Ensino Assistencial Comandante do Colégio Militar Tiradentes*

Revista Ciência & Polícia (RCP)

A Revista de Ciências Policiais (RCP) publica artigos, resenhas e entrevistas sobre temas teóricos e práticos das Ciências Policiais e áreas correlatas, como Sociologia, Direito, Antropologia, Administração, Psicologia e Ciência Política. Tem como objetivo difundir inovações e práticas em segurança pública, debater o sistema de justiça criminal e as atividades das instituições de aplicação da lei, emergência e defesa civil. A RCP atua como espaço de divulgação científica para acadêmicos, profissionais e o público em geral. Editada pelo ISCP, adota desde 2024 o modelo de publicação contínua (ahead of print), com fechamento editorial semestral. Os conteúdos publicados são de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião do ISCP ou do corpo editorial da revista.

Revista Ciência e Polícia (RCP) [recurso eletrônico] / Instituto Superior de Ciências Policiais. – v. 12, n. 1 de 2026 – Brasília, DF: Instituto Superior de Ciências Policiais, Polícia Militar do Distrito Federal, 2026.

1 recurso online.

Publicação semestral.

e-ISSN 2316-8765

Disponível em: <https://revista.iscp.edu.br>

1. Ciências Policiais. 2. Segurança Pública. 3. Psicologia Forense. I. Polícia Militar do Distrito Federal. Instituto Superior de Ciências Policiais.

CDU: 351.78

Copyright © 2019 por RCP/ISCP. O acesso às publicações da RCP é aberto, integral e gratuito.

Editor-Chefe

Fagner de Oliveira Dias
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Editora Associada

Letícia Alves Santos
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Editor Assistente

Victor Gabriel Rodrigues Viana de Oliveira
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Conselho Consultivo/Editorial

Bruno César Prado Soares
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Breno Giovanni Adaid-Castro
Centro Universitário IESB, Brasil.

Cídjane Santarém Brito
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Daniele de Sousa Alcântara
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Eda Castro Lucas de Souza
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Eduardo Ferreira Coelho
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Francisco Guilherme Lima Macedo

*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*
Gabriel de Oliveira Jorge
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Isângelo Senna da Costa
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Leonardo Borges Ferreira
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Luciano André da Silveira e Silva
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Luciano Loiola da Silva
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Márcio Júlio da Silva Mattos
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Nelson Gonçalves de Souza
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Renata Braz das Neves Cardoso
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Thiago Gomes Nascimento
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Victor Gabriel Rodrigues Viana de Oliveira
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil.*

Consultores Ad Hoc

Amalia Raquel Pérez-Nebra
Universidad de Zaragoza (UniZar), Espanha.

Breno Giovanni Adaid-Castro
Centro Universitário IESB, Brasil.

Carlos Eduardo Pimentel
*Universidade Federal da Paraíba (UFPB),
Brasil.*

Cláudio Vaz Torres
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Cristiane Faiad
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Dália Sousa Gonçalves da Costa

*Instituto Superior de Ciências Sociais e
Políticas (ISCSP); Universidade de Lisboa
(ULisboa), Portugal.*

Denise de Oliveira Alves
Lumine Editora, Brasil.

Eda Castro Lucas de Souza
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Eluiza Alberto de Moraes Watanabe
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Fábio Iglesias
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Fernanda Maria Duarte Nogueira
*Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP),
Brasil; Univerisdade de Lisboa (ULiboa), Portugal.*

Ione Vasques-Menezes
*Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO),
Brasil.*

Maria Cristina Ferreira
*Universidade de Salgado de Oliveira
(UNIVERSO), Brasil.*

Paula Ribeiro de Oliveira
*Secretaria de Estado de Educação do Distrito
Federal, Brasil.*

Rosânia Rodrigues de Sousa
Fundação João Pinheiro (FJP - MG), Brasil.

Sueli Menelau de Novais
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Cledinaldo Aparecido Dias
*Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG),
Brasil.*

Fernanda Otoni da Silva
Universidade do Tuiuti do Paraná (UTP), Brasil.

Bruno Bonfá Araújo
University of Western Ontario (UWO), Canadá.

Lucas Lemes da Silva
Universidade de Brasília (UnB), Brasil.

Equipe técnica

João Carlos Félix de Lima
Revisão Linguística

Artime da Silva Valente
Diagramação e Suporte Técnico OJS

Jaqueline Simões Lopes Conceição
Assistente Administrativo

Projeto Gráfico - Capa

Amanda Lacerda Eleutério

A RCP adota política de acesso aberto conforme a declaração da *Budapest Open Access Initiative* (BOAI) disponibilizando de forma pública e integral os textos completos dos artigos científicos permitindo livremente a qualquer usuário a leitura, download, cópia, distribuição, impressão, para indexação ou propósitos legais fazendo a devida atribuição de autoria.

O periódico aplica os [Princípios de Transparência e Melhores Práticas em Publicação Acadêmica](#) propostos pelo *Committee on Publication Ethics* (COPE) a todo o conteúdo publicado, adotando ainda as diretrizes e recomendações do *Directory of Open Access Journals* (DOAJ) e da *Open Access Scholarly Publishing Association* (OASPA) franqueando acesso gratuito imediato às publicações, sem embargo.

Fotografias

Centro de Comunicação Social (CCS) da PMDF

O periódico está listado e indexado em diversos portais como: LATINDEX, REDALYC, SCILIT, AURA, DIADORIM, MIGUILIM, LIVRE. Possui QUALIS/CAPES (2017-2020) B3 - Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo e B3 - Psicologia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.



Contato



(61) 3190-6442



revista@iscp.edu.br

Setor de Áreas Isoladas Sudeste (SAISO) - Área Especial Nº 4 - Setor Policial Sul, Brasília-DF.
CEP: 70610-200

AGRADECIMENTO AOS PARECERISTAS

Agradecemos aos pareceristas que contribuíram para assegurar o padrão de qualidade da Revista Ciência & Política.

Alessandro Roberto Rocha

Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Brasil.

João Batista da Silva

Escola de Governo do Rio Grande do Norte, EGRN, Brasil.

Cacilda Mendes dos Santos Amaral

Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Brasil.

João Bosco Silvino Júnior

Polícia Civil de Minas Gerais, PCMG, Brasil.

Caio Mário Camargo Santil

Polícia Militar do Distrito Federal, PMDF, Brasil.

João Paulo Mardegan Issa

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Cláudio Santiago Dias Júnior

Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

José Aparecido da Silva

Universidade de São Paulo, USP, Brasil.

Cyntia Cristina de Carvalho e Silva

Polícia Civil do Distrito Federal, PCDF, Brasil.

José Gaspar Nayme Novelli

Instituto de Educação Superior de Brasília, IESB, Brasil.

Denize Grybovski

Universidade Federal de Goiás, UFG, Brasil.

José Hailton Costa Coelho

Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil.

Edimilson dos Santos Gonçalves

Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

Leandro Martinez Vargas

Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG, Brasil.

Fernanda Martins

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Brasil.

Lia Grego Muniz de Araújo

Faculdades Integradas de Bauru, FIB, Brasil.

Fernando Batista Bandeira da Fontoura

Universidade de Santa Cruz do Sul, UNISC, Brasil.

Luís Flávio Saporì

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.

Luiz Demétrio Janz Laibida
*Universidade Federal do Maranhão,
UFMA, Brasil.*

Matheus Eduardo Rodrigues Martins
*Universidade Federal de Santa Catarina,
UFSC, Brasil.*

Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth
*Universidade Regional do Noroeste do
Estado do Rio Grande do Sul, UNIJUI,
Brasil.*

Phelipe Caldas Pontes Carvalho
*Universidade Estadual da Paraíba, UEPB,
Brasil.*

Marcelo Bordin
*Universidade Católica de Pelotas, UCPEL,
Brasil.*

Rebeca Pizza Pancotte Darius
*Centro Universitário Adventista de São
Paulo, UNASP, Brasil.*

Maria Beatriz Nader
*Universidade Federal do Espírito Santo,
UFES, Brasil.*

Renan Posella Mandarinó
*Universidade Estadual Paulista Júlio de
Mesquita Filho, UNESP, Brasil.*

Maria de Fátima Quintal de Freitas
*Universidade Federal do Paraná, UFPR,
Brasil.*

Sabrina Daiana Cúnico
*Universidade Salgado de Oliveira,
UNIVERSO, Brasil.*

SUMÁRIO

Apresentação 10

Leonardo da Silva Fernandes

Editorial 12

Fagner de Oliveira Dias, Letícia Alves Santos

Artigos

Primeira Intervenção em Incidentes de Agressores Ativos: Análise de Recomendações em Relatórios Pós-Eventos 14

Active Shooter Incidents First Responders: Analysis of Recommendations in After-Action Reports

Primera Intervención en Incidentes de Agresores Activos: Análisis de Recomendaciones en Informes Pos-Evento

Igor Dutra Cavalcante

Prevalência e Fatores Associados às Lesões Musculoesqueléticas em Policiais Militares em Formação 32

Prevalence and Associated Factors of Musculoskeletal Injuries in Military Police Recruits

Prevalencia y Factores Asociados a las Lesiones Musculoesqueléticas en Policías Militares en Formación

Edvaldo Bezerra da Silva, Rayanne Gois de Souza, Edson Lucas Monteiro Vieira, Carlos Silvio Alves Araujo

Todo Jogo é Risco: Futebol e Violência Doméstica no Distrito Federal 49

Every Match is a Risk: Football and Domestic Violence in the Federal District

Todo Partido es Riesgo: Fútbol y Violencia Doméstica en el Distrito Federal

Marcelo Zago Gomes Ferreira, Franco Perazzoni



Subnotificação do Descumprimento de Medidas Cautelares no Distrito Federal: Percepções de Profissionais do Sistema de Justiça Criminal..... 64

Underreporting of Non-Compliance with Precautionary Measures in the Federal District: Perceptions of Professionals in the Criminal Justice

Los Caminhos Hacia el Uniforme: Como La Policía Militar Selecciona A Sus Soldados

Ricardo Ziegler Paes Leme, João Renato Borges Abreu

Mecanismo de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres Idosas: Uma Revisão de Escopo 97

Mechanisms for Addressing Violence Against Older Women: A Scoping Review

Mecanismos de Afrontamiento de la Violencia Contra Mujeres Mayores: Una Revisión de Alcance

Renata Braz das Neves Cardoso, Leides Barroso de Azevedo Moura



Apresentação

É com satisfação e orgulho institucional que o Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP) entrega à comunidade acadêmica, aos gestores e aos operadores de segurança pública mais um número da Revista Ciência & Polícia. O ISCP tem como pilar a crença de que a segurança pública avança quando aliada ao conhecimento científico aplicado, capaz de traduzir a complexa vivência empírica das ruas em doutrina, técnica, inovação e, sobretudo, em melhores serviços prestados à sociedade.

Nesta edição, convidamos os leitores a refletir sobre a amplitude das Ciências Policiais, campo que permeia desde os fundamentos estruturais das instituições de segurança até o atendimento direto ao cidadão. Os artigos aqui reunidos evidenciam que os desafios contemporâneos do contexto da segurança pública exigem permanente diálogo entre a experiência prática e a produção científica.

Uma instituição de segurança forte e eficiente começa, primordialmente, pelo cuidado com seu capital humano. A qualificação de nossos operadores exige um olhar constante para as metodologias de formação e treinamento, buscando sempre o equilíbrio entre a excelência técnica, a exigência operacional e a preservação da higidez física e mental dos agentes. Refletir sobre os impactos do preparo policial nos permite evoluir de modo sustentável, garantindo que o profissional atue em sua melhor forma.

Com efetivos devidamente qualificados, as corporações deparam-se com o desafio de atuar em cenários cada vez mais voláteis. A ciência atua, neste ponto, como uma bússola para a contínua atualização de nossas doutrinas e táticas. Diante de ocorrências extremas que desafiam o previsível, a análise fundamentada em evidências possibilita o desenvolvimento de respostas mais rápidas, precisas e eficazes para a preservação de vidas.

A segurança pública contemporânea, contudo, não pode limitar-se à capacidade de reação; precisa incorporar, cada vez mais, uma perspectiva preditiva. A pesquisa científica desempenha papel importante ao revelar as complexas interações entre eventos do cotidiano social e as variações das dinâmicas criminais. Compreender como determinados fenômenos podem gerar janelas de vulnerabilidade eleva o planejamento estratégico a um novo patamar, favorecendo uma alocação de recursos mais inteligente, eficiente e preventiva.

Da mesma forma, o êxito da missão policial depende da articulação sistêmica entre as instituições do Estado. O conhecimento científico demonstra que segurança e justiça são indissociáveis e que a efetividade da aplicação da lei exige a superação de barreiras de comunicação e integração entre os órgãos de persecução penal e o Poder Judiciário.



Paralelamente, a promoção da dignidade humana, finalidade maior da atuação estatal, requer a construção de fluxos intersetoriais formais e de serviços especializados, capazes de identificar, acolher e proteger populações vulneráveis.

Os artigos apresentados neste número reafirmam a convicção de que segurança pública e ciência são dimensões inseparáveis. Por meio desta publicação, o ISCP renova seu compromisso de compreender a realidade da segurança pública brasileira não apenas como espaço de aplicação da lei, mas também como um ambiente de produção de conhecimento indispensável ao aperfeiçoamento das instituições e à construção de uma sociedade mais justa, pacífica e segura.

Desejo a todos uma excelente leitura!

Leonardo da Silva Fernandes – Cel QOPM
Reitor do Instituto Superior de Ciências Policiais - ISCP



Editorial

No cenário da Segurança Pública no Brasil, o anseio geral dos cidadãos é claro e urgente: a construção de uma sociedade mais segura, pacífica e justa, onde o direito à vida e à integridade seja plenamente garantido. Para que as instituições de segurança e o sistema de justiça criminal atendam a essa legítima demanda social, enxergamos a ciência como a bússola capaz de guiar as instituições e a sociedade na construção de alicerces para a formulação de políticas públicas.

Nesta edição da Revista Ciência & Polícia, convidamos nossos leitores a explorar um conjunto de artigos que transita por temas importantes, incluindo desde a base da saúde do operador policial até a proteção das populações mais vulneráveis. O percurso de leitura reflete alguns dos desafios contemporâneos da segurança e a expectativa cidadã por instituições eficientes, preparadas e integradas. A sociedade exige forças de segurança prontas para agir na defesa da vida, mesmo nos cenários mais caóticos. Atendendo a essa necessidade, o pesquisador *Igor Dutra Cavalcante* inicia nossa jornada com um debate sobre incidentes com agressores ativos (*active shooters*). Analisando relatórios pós-eventos, o autor demonstra no artigo “*Primeira Intervenção em Incidentes de Agressores Ativos: Análise de Recomendações em Relatórios Pós-Eventos*” que essas crises extremas exigem protocolos inabituais: a prioridade deve ser a neutralização imediata da ameaça e o socorrismo tático pelo primeiro interventor.

Contudo, para que o policial possa proteger a sociedade, sua própria integridade física deve ser preservada durante o seu preparo. É o que investigaram os autores *Edvaldo Bezerra da Silva*, *Rayanne Gois de Souza*, *Edson Lucas Monteiro Vieira* e *Carlos Silvio Alves Araujo*. Em seu artigo “*Prevalência e Fatores Associados às Lesões Musculoesqueléticas em Policiais Militares em Formação*”, eles enfatizam a urgência de estratégias institucionais preventivas e da adequação das cargas de treinamento, visando preservar a saúde dos agentes e assegurar a eficiência da corporação.

Aprofundando-se na complexidade do comportamento humano e no planejamento preditivo, uma demanda crescente apresentada às polícias, os autores *Marcelo Zago Gomes Ferreira* e *Franco Perazzoni* trazem uma revelação surpreendente em seu artigo “*Todo Jogo é Risco: Futebol e Violência Doméstica no Distrito Federal*”. Ao examinarem a relação entre o calendário do futebol e a violência doméstica, eles chamam a atenção para um achado: todo dia de jogo constitui uma “janela de risco” sistemática. Destacam ainda que as agressões são



impulsionadas pela frustração das derrotas nos dias úteis e, nos fins de semana, pela celebração prolongada subsidiada pelo álcool, mesmo em dias de vitória.

Considerando o anseio pelo fim da impunidade e pela efetividade da justiça, *Ricardo Ziegler Paes Leme* e *João Renato Borges Abreu* expõem em seu artigo “*Subnotificação do Descumprimento de Medidas Cautelares no Distrito Federal: Percepções de Profissionais do Sistema de Justiça Criminal*” algumas fragilidades do sistema de justiça criminal. Os autores alertam sobre a existência de uma “cifra cinza” de impunidade, gerada pela desconexão de informações entre as forças policiais que atuam nas ruas e o Poder Judiciário. O estudo evidencia que os frequentes descumprimentos de medidas cautelares e regras de execução penal quase nunca chegam ao conhecimento das autoridades para a devida responsabilização.

Por fim, esta edição culmina com um apelo humanitário e de governança para a proteção dos vulneráveis. As autoras *Renata Braz das Neves Cardoso* e *Leides Barroso de Azevedo Moura* apresentam uma revisão de escopo que mapeia a carência de redes intersetoriais no enfrentamento à violência contra mulheres idosas. O estudo constata lacunas nas políticas públicas que invisibilizam agressões como a negligência, o abandono e a exploração patrimonial, cobrando, em caráter de urgência, a estruturação de uma governança integrada que una segurança, saúde, assistência social e justiça.

Ao entregarmos este número ao público, ressaltamos que nossa revista opera sob o modelo editorial *Ahead of Print* (publicação contínua), garantindo celeridade e atualidade na difusão do conhecimento científico. Todos os artigos aqui publicados passaram por um criterioso processo de revisão por pares (*peer review*), na modalidade duplo-cego, garantindo o cumprimento de requisitos inerentes aos periódicos científicos.

Desejamos que o conteúdo apresentado enriqueça as reflexões de nossos leitores. Reiteramos o nosso agradecimento aos autores, avaliadores *ad hoc* e demais profissionais envolvidos no processo editorial.

Boa leitura!

Fagner de Oliveira Dias  

Editor-Chefe

Letícia Alves Santos  

Editora Associada



Primeira Intervenção em Incidentes de Agressores Ativos: Análise de Recomendações em Relatórios Pós-Eventos

Igor Dutra Cavalcante¹ 
Polícia Federal, Maceió, AL, Brasil

Resumo

O presente trabalho tem por objetivo compreender e estruturar, de forma fundamentada, as prioridades de melhoria que os departamentos de polícia devem adotar para melhor qualificar os primeiros interventores em crises de agressores ativos. Para tanto, analisa recomendações em Relatórios Pós-Eventos de incidentes atinentes ocorridos em instituições de ensino nos Estados Unidos da América. Através de pesquisa bibliográfica, e utilizando metodologia de análise de conteúdo, as recomendações foram codificadas, categorizadas e analisadas. A quantificação das recomendações em eixos temáticos pode melhor orientar os processos de aperfeiçoamento de procedimentos, protocolos, políticas, equipamentos e treinamentos das instituições policiais. Essa priorização é fundamental, pois comumente demanda escassos recursos. Pelas suas particularidades, eventos críticos de agressores ativos exigem procedimentos não-habituais. A preparação e planejamento para crises de tipologias diversas podem não ser suficientes, dadas as especificidades desses casos. Portanto, aspectos relevantes podem estar sendo negligenciados por órgãos de segurança. Por fim, casos pretéritos reformularam as políticas e protocolos de ação policial, sobretudo dos primeiros interventores. Assim, a análise pragmática pode fornecer elementos cogentes e de substancial relevância para a preparação policial frente aos incidentes em tela, orientando as prioridades em temas bem definidos. Neste sentido, os temas e categorias analisados sugerem melhores práticas e aperfeiçoamentos em um cenário específico, mas necessário.

Palavras-chave: gerenciamento de crises, incidentes, crise policial, agressor ativo, segurança escolar

Active Shooter Incidents First Responders: Analysis of Recommendations in After-Action Reports

Abstract

This study aims to understand and structure, in a well-founded manner, the priorities for improvement that police departments should adopt to better qualify first responders in crises involving active aggressors. To this end, it analyzes recommendations in Post-Event Reports of incidents that occurred in educational institutions in the United States of America. Using the content analysis methodology, the recommendations were coded, categorized, and analyzed. The results can better guide the processes of improving procedures, protocols, policies, equipment, and training in police institutions. This prioritization is essential, as it usually requires scarce resources. Due to their particularities, critical events involving active aggressors require unusual procedures. Preparation and planning for crises of different types may not be sufficient, given the specificities of these cases. Therefore, relevant aspects may be neglected by security agencies. Finally, past cases have reformulated police action policies and protocols,

¹ Mestre em Matemática pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), especialista em Análise Criminal, pela Faculdade Verbo Educacional e em Gerenciamento de Crises pela Faculdade Unyleya. Autor do livro "Atrás das Linhas Aliadas - active shooter: casos de massacres no Brasil". **Contato:** igorcav@gmail.com

especially for first responders. Thus, pragmatic analysis can provide cogent and substantially relevant elements for police preparation in the face of the incidents in question. In this sense, the themes and categories analyzed suggest best practices and improvements in a specific but necessary scenario.

Keywords: crisis management, incidents, police crisis, active shooter, school security

Primera Intervención en Incidentes de Agresores Activos: Análisis de Recomendaciones en Informes Pos-Evento

Resumen

El presente trabajo tiene por objetivo comprender y estructurar, de forma fundamentada, las prioridades de mejora que los departamentos de policía deben adoptar para calificar mejor a los primeros intervinientes en crisis de agresores activos. Para ello, analiza recomendaciones en Informes Post-Evento de incidentes ocurridos en instituciones de enseñanza en los Estados Unidos de América. A través de la metodología de análisis de contenido, las recomendaciones fueron codificadas, categorizadas y analizadas. Los resultados pueden orientar mejor los procesos de perfeccionamiento de procedimientos, protocolos, políticas, equipamientos y entrenamientos de las instituciones policiales. Esta priorización es fundamental, ya que comúnmente demanda recursos escasos. Por sus particularidades, los eventos críticos de agresores activos exigen procedimientos no habituales. La preparación y planificación para crisis de diversas tipologías pueden no ser suficientes, dadas las especificidades de estos casos. Por lo tanto, aspectos relevantes pueden estar siendo descuidados por los órganos de seguridad. Finalmente, casos pretéritos han reformulado las políticas y protocolos de acción policial, sobre todo de los primeros intervinientes. Así, el análisis pragmático puede proporcionar elementos convincentes y de sustancial relevancia para la preparación policial frente a los incidentes en cuestión. En este sentido, los temas y categorías analizados sugieren mejores prácticas y perfeccionamientos en un escenario específico, pero necesario.

Palabras clave: gestión de crisis, incidentes, crisis policial, agresor activo, seguridad escolar

Introdução

Na manhã de 7 de abril de 2011, um homem de 23 anos, utilizando dois revólveres, disparou contra diversas crianças na Escola Municipal Tasso de Silveira, em Realengo, Rio de Janeiro, Brasil. Um policial que estava próximo ao local interveio, confrontando o atirador, e acertando-o no abdome. Após ser atingido, o agressor suicidou-se. O episódio durou cerca de 15 minutos, e deixou 12 pessoas mortas e 22 feridas, sendo a maior parte crianças entre 13 e 15 anos (Cavalcante, 2022). Antes da intervenção policial, o agressor movia-se pelo interior da edificação, buscando vítimas de forma aparentemente aleatória. Conforme será definido, este tipo de evento é melhor descrito pela literatura enquanto do tipo *active shooter*, ou agressor ativo.

Eventos críticos do tipo Agressor Ativo (AA) exigem esforços de gerenciamento e recursos incomuns e inabituais das forças de segurança. É, certamente, uma situação de crise emergencial, que exige resposta especial da polícia. Perfaz, assim, o conceito de crise policial,

conforme definido pela Academia Nacional do FBI, qual seja, “em evento ou situação crucial, que exige uma resposta especial da polícia, a fim de assegurar uma solução aceitável” (Salignac, 2011, p.21).

Todavia, adstringindo-se apenas aos aspectos atinentes ao gerenciamento policial, o pragmatismo analítico sugere que melhores resultados decorrem de ações, protocolos e posturas diversas de demais eventos críticos aos quais as polícias costumam responder. Casos de reféns com suspeitos barricados são tidos como eventos muitas vezes negociáveis. Comumente a primeira e mais eficaz resposta da polícia é isolar, conter, iniciar comunicações e solicitar apoio de forças especializadas. Esses eventos parecem responder bem a esses protocolos. Isso, porém, não tem se mostrado adequado aos casos de AA.

Uma primeira resposta inadequada a eventos críticos pode ser desastrosa, resultando em adversidades, diversas fatalidades e vitimando ainda mais pessoas. Pode ainda comprometer, de forma sistêmica, uma cadeia de entidades envolvidas na sua resolução. Forças de segurança, serviços médicos de emergência, corpos de bombeiros, escolas, hospitais, entidades familiares, dentre outros, são diretamente afetados por eventos de atiradores ativos. Assim, é peremptório que todos estejam preparados para terem uma resposta acertada quando diante de um evento crítico emergencial.

Nesse sentido, o presente trabalho tem por problemática a seguinte pergunta: “quais as medidas - procedimentos, protocolos, equipamentos etc - que os órgãos de segurança pública devem priorizar para melhor responderem, enquanto primeiros interventores policiais, a eventos críticos do tipo agressor ativo?”. E, para tanto, busca categorizar e priorizar essas medidas. Assim, analisa recomendações de especialistas em Relatórios Pós-Eventos (RPEs) de casos relevantes ocorridos nos Estados Unidos da América.

Conceito de agressor ativo

A agência estadunidense FBI define active shooter como sendo “um ou mais indivíduos ativamente engajados em matar ou tentar matar pessoas em um ambiente povoado” (FBI, 2024). Em seu relatório (FBI, 2021) para os anos entre 2000 e 2019, aquela agência informa que nestes 20 anos ocorreram 333 casos de AA nos EUA, vitimando 2.851 pessoas.

Conforme relatório do FBI (2024), específico para o ano de 2023, neste ano ocorreram 48 casos, vitimando 244 pessoas. Somados os anos de 2022 e 2023, foram mortos 3 policiais e outros 33 ficaram feridos. A maior parte dos casos ocorreu em áreas abertas (58%), seguido de comércios (29%). Apenas cerca de 6% dos eventos neste ano ocorreram em instituições de ensino.



De outro modo, embora não haja estatísticas sistematizadas e oficiais, iniciativas independentes sugerem uma incidência muito menor deste tipo de evento no Brasil que nos EUA. Cavalcante (2023) indica que houve 21 casos no Brasil até 2022, sendo o primeiro em 1999. Ainda, segundo Cavalcante, 17 destes ocorreram em instituições de ensino. Ou seja, diferente do que acontece nos EUA, a maior parte dos eventos ocorre em escolas, sobretudo de ensino público (p. 3).

Havendo poucos estudos e materiais publicados sobre o tema, a atuação policial no Brasil, quando diante de um cenário desse tipo, pode incorrer em problemas metodológicos e protocolares. E uma resposta ineficiente pode ter consequências desastrosas. Eventos de AA têm a característica sintetizada na expressão “ativamente engajados”, que confere uma particularidade de ação. Os agressores almejam vitimar muitas pessoas, de forma incessante e, em alguma medida, indiscriminada ou aleatória.

A aleatoriedade na escolha das vítimas é inespecífica. Isto é, embora o agressor muitas vezes tenha intencionalidade na escolha do local ou de características gerais do grupo-alvo - e possivelmente de alguns indivíduos em específico -, “ao menos uma vítima não deve estar relacionada com o atirador” (Blair *et al.*, 2014 *apud* Cavalcante, 2022, p. 18).

Nesse sentido, a aleatoriedade na abrangência das vítimas é mitigada, mas é uma característica relevante para a tipologia. O agressor costuma escolher o local por afinidade e vinculação, podendo ser o repositório de um ressentimento. Todavia, as potenciais vítimas são, em alguma medida, indeterminadas, não se tratando de uma vingança pessoal contra determinados indivíduos.

Assim, conforme Blair (2014), o tempo de resposta da polícia é uma variável fundamental. No mesmo sentido, experimentos simulados em computadores sugerem que seja talvez a variável mais relevante (Stewart, 2017, p. 39).

Este fato ficou evidente após o evento ocorrido em 20 de abril de 1999, na Columbine High School, em Colorado, EUA. Na manhã deste dia, dois alunos utilizaram artefatos explosivos e armas de fogo contra alunos da escola onde estudavam, deixando 13 pessoas mortas e outras 22 feridas. Ao final, cometeram suicídio. Ao longo do evento, a espera pelas equipes especializadas da SWAT² acabou por dilatar a resolução da crise, aumentando o número de vítimas. Esse protocolo - adequado em crises de suspeitos barricados, por exemplo - mostrou-se uma resposta inadequada.

² SWAT é uma sigla que significa *Special Weapons And Tactics*, representando as unidades policiais especializadas nos Estados Unidos.



Certamente a análise do ocorrido em Columbine alterou de forma substancial os protocolos de atuação das polícias nos EUA. Mas não apenas este caso o fez. As consequências do evento ocorrido em dezembro de 2012, na Sandy Hook Elementary School, Connecticut, EUA, também alteraram os cursos de ação das forças de emergência.

Após o evento, uma série de encontros de especialistas resultou no Consenso de Hartford. Esse consenso estabeleceu medidas para aumentar as chances de sobrevivência de vítimas em casos de AA. As medidas respondem ao acrônimo THREAT, cuja ordem de ações recomendadas é: (1) neutralizar a ameaça; (2) controle de hemorragias; (3) remoção rápida para um local seguro; (4) avaliação por profissionais de saúde; e (5) transporte para local de atendimento definitivo (American College of Surgeons [ACS], 2015, p. 8).

O protocolo corrobora o entendimento de que a supressão da ameaça e a rápida atuação dos primeiros interventores é medida essencial para a preservação de vidas. Em outras palavras, o protocolo de ação pós-Columbine recomendado para incidentes críticos de agressores ativos demanda neutralização imediata das agressões como primeira medida a fim de preservar vidas inocentes.

Esta postura diversa implica, todavia, que os órgãos de segurança pública nacionais podem não estar devidamente amparados para lidar com os incidentes. Devem, para tanto, adotar medidas específicas, vez que as habituais implementadas não atendem de forma eficiente a demanda. E, para tanto, precisam entender quais as medidas e priorizá-las, de forma racional, quanto à implementação.

Após eventos de AA relevantes ocorridos nos EUA, é recorrente que sejam feitos *After-Action Reports*, ou Relatórios Pós-Eventos (RPEs). Nesses relatórios são esmiuçadas questões fáticas, com linhas-do-tempo, sucessão de eventos e ações, comunicações, e demais pormenores. Há, ainda, discussão sobre ações adotadas e críticas e recomendações de especialistas nas mais diversas áreas.

Existem normalmente recomendações atinentes a protocolos, controles de acesso, restrições a pessoas e/ou objetos, sugestões de melhorias legais, alterações de edificação, de estruturas médicas e hospitalares etc. Dentre essas, há também análises, críticas e recomendações sobre a atuação policial, sobretudo no que se refere aos primeiros interventores.

Conforme Silva (2016, p. 142), a primeira intervenção em crises consiste no “conjunto de ações técnicas a ser aplicado pelo policial militar ou pela equipe de policiais militares que primeiramente se deparou com ocorrências críticas em andamento”.

Relevante apontar que, embora haja diferenças substanciais nos contextos, é razoável supor que as dificuldades perpassadas pelas unidades policiais estrangeiras podem, de alguma

maneira, encontrar paralelo nos departamentos análogos nacionais. Isto ocorre sobretudo no que diz respeito à primeira intervenção, cujas respostas pressupõem recursos ainda precários e pouco estruturados, tornando o ponto de partida da resposta policial mais homogêneo.

Processos cognitivos, coordenação entre forças, uso de equipamentos e treinamentos são exemplos não exaustivos de temas que têm estreita conexão com processos e habilidades. Parte dos problemas encontrados e do aprendizado decorrente é, portanto, ao menos similar. Como consequência, alguns princípios e fundamentos resultantes podem ser transpostos entre contextos distintos, sendo pilares de sustentação mais sólidos e previamente testados.

Essa perspectiva não implica, evidentemente, que não deva haver ponderações e adaptações para a implementação do que se entender por adequado ao caso específico. Táticas, protocolos e integração entre órgãos, por exemplo, são significativamente dependentes de contextos e cenários. Delinear passos de primeira resposta demanda, então, adaptação circunstancial. Todavia, amparar o processo de adequação em soluções de casos pretéritos parece mais eficaz, mitigando ou elidindo a repetição de erros identificados e superáveis.

Método

A presente pesquisa utilizou a técnica de pesquisa bibliográfica como estratégia de coleta de dados. Foram selecionados e analisados Relatórios Pós-Eventos (RPEs) (*After Action Reports*) referentes a incidentes de *active shooter* ocorridos nos EUA.

A escolha desses documentos justificou-se pelo fato de constituírem fontes primárias que sumarizam e sistematizam lições aprendidas e recomendações práticas decorrentes de eventos reais. Foram utilizados os seguintes critérios para seleção dos RPEs: (1) eventos nos EUA e que tiveram RPEs; (2) que tenham ocorrido em instituições de ensino; (3) eventos de maior gravidade, estimado pelo número de vítimas.

Para o tratamento dos dados, empregou-se a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2016). Esse tipo de técnica é considerada referência consolidada no campo das ciências humanas e sociais. A análise seguiu as três fases clássicas do método: (1) pré-análise, com leitura dos relatórios e organização do *corpus*; (2) exploração do material, por meio de codificação e construção de temas; e (3) tratamento dos resultados, com inferência e interpretação.

Pré-análise

A escolha de eventos ocorridos nos EUA se deu pelo fato de terem incidência relevante desse tipo de ocorrência, bem como por aquele país possuir agências que sistematicamente

realizam e publicizam relatórios com análises e recomendações técnicas sobre problemas encontrados.

Há variações em relação ao contexto nacional, sobretudo no que se refere à estrutura das escolas, procedimentos educacionais e normativos, recursos policiais, dentre outros. Todavia, diversas recomendações podem ser relevantes ao cenário brasileiro.

Dessa forma, foram selecionados os eventos, conforme detalha a Tabela 1:

Tabela 1
Casos selecionados na pré-análise

Apelido	Local	Data	Mortos/feridos	Quantidade de RPES	Responsável/Elaborador
Uvalde	Robb Elementary School (Uvalde, Texas - EUA)	24 de maio de 2022	21/21	1	U.S. Department of Justice (USDJ)
Sandy Hook	Sandy Hook Elementary School (Newtown, Connecticut, EUA)	14 de dezembro de 2012	27/2	1	Connecticut State Police (CSP)
Virginia Tech	Virginia Polytechnic Institute and State University (Virgínia, EUA)	16 de abril de 2007	32/23	1	Virginia Tech Review Panel (VTRP)

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

A tabela esquematiza os RPEs avaliados, indicando local e data do evento correspondente, quantidade de vítimas e ainda o órgão responsável pela elaboração do documento. Esse tipo de relatório possui parte descritiva, análises críticas das ações adotadas e, ainda, recomendações de soluções para os problemas elencados.

Classificação em temas

Em trabalho similar de análise de conteúdo de relatórios pós-eventos, Arietti e Freilich (2024) sugeriram a classificação das recomendações em 10 temas. Embora em alguma medida atinentes à presente análise, os eixos temáticos foram por vezes amplos demais e, por outras, incapazes de destacar com maior precisão fatores relevantes das recomendações.

Sobretudo quando referente a processos mentais aos quais os policiais estão submetidos quando em eventos críticos, a classificação utilizada, por vezes, mitigou a importância das informações, inteligência e, sobretudo, do processo de tomada de decisões no cenário.

Isso se deve, possivelmente, ao contexto diverso dos trabalhos. Enquanto aqueles



autores analisaram diversos casos de *active shooters* ocorridos nos Estados Unidos da América, desconsiderando os tipos de locais, este adstringiu-se a casos ocorridos em instituições de ensino. Isso se torna relevante pois, neste trabalho, dada a restrição, o RPE referente à Uvalde ganha maior significância contextual e, neste, parece haver maior referência ao tema.

Nesse caso, em específico, recomendações sobre processo de tomada de decisão e inteligência foram mais intensas, certamente em decorrência dos problemas encontrados no caso concreto. Isso dialoga com o cenário nacional, dada a prevalência de casos em escolas, assim como o caso em análise o foi. Os problemas, por vezes estruturais, podem estar conectados com as estruturas educacionais, principalmente quando relacionados à comunicação interna/externa.

Além disso, a perspectiva dos autores, imersos em um cenário onde casos de AA são mais comuns e os protocolos mais sedimentados, torna-se distinta e pode não revelar aspectos temáticos relevantes ao contexto brasileiro. Em especial quando atinentes especificamente à atuação dos primeiros interventores policiais.

Os conteúdos foram codificados e apresentados na Tabela 2, com os seguintes temas:

Tabela 2

Temas de codificação

Tema	Descrição
Comando de incidente	Gestão do incidente, com ações/impactos diretamente relacionados com o PIP
Comunicação	Comunicação e fluxo de informações, tendo o policial ou a equipe policial enquanto interlocutor
Tática/Protocolo	Estratégias, táticas, protocolos de pronta resposta policial
Coordenação entre forças	Coordenação e cooperação entre forças de segurança pública
Treinamento	Treinamento para policiais agirem em casos de AA
Política	Políticas e procedimentos relacionados com AA
Equipamento e tecnologia	Equipamentos e tecnologia envolvidos na resposta a eventos de AA
Tomada de decisão/Inteligência	Atinentes ao processo de tomada de decisão e a obtenção, gestão e difusão de informações relevantes ao PIP
Planejamento/Preparação	Referentes aos procedimentos para a fase pré-crise, de antecipação, preparação e mitigação das consequências

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

Pode haver, por vezes, recomendações que percorrem temáticas diversas de modo tergiversado e com intuito de fornecer ferramentas ou contexto para atingir o tema a que se



propõe. Como exemplo, a análise da recomendação a seguir, embora aborde protocolo tático de atuação (tema Tática/Protocolo), o faz para contextualizar a importância e variáveis do processo de tomada de decisão:

Os policiais que respondem a um incidente de agressor ativo devem buscar continuamente eliminar a ameaça e permitir a resposta da vítima. *As ações passadas imediatas do atirador e as prováveis ações futuras servem como “pontos de gatilho” que indicam que a resposta apropriada deve estar de acordo com os protocolos de resposta do atirador ativo. Um agressor ativo com acesso às vítimas nunca deve ser considerado e tratado como um sujeito barricado (USDJ, 2024, p. 109, tradução livre, grifo nosso)*

Nesses casos, o entendimento aplicado decorreu da análise do que entendeu-se como núcleo central da recomendação, quando recomenda a análise das ações passadas e prováveis ações futuras para a compreensão do tipo de evento crítico e definição do curso das ações em campo.

Resultados

A partir dos RPEs pré-selecionados, a fim de atender o proposto no trabalho, foram pré-filtradas as recomendações atinentes à atuação das forças de segurança. Desse modo, após análise dos documentos, foram selecionadas as recomendações de seções que estivessem relacionadas com os protocolos, táticas, equipamentos e outras medidas concernentes à polícia. Resultaram então 130 recomendações que atendem ao critério de pré-filtragem.

Então, cada recomendação foi analisada, em um segundo filtro, referente à adequação mais específica ao objeto do estudo. Uma análise posterior selecionou, dentre as recomendações sobre atuação das forças policiais, aquelas cuja proposta tivesse interseção com a dos primeiros interventores policiais. Esta segunda filtragem descartou 18 recomendações, restando 112.

A Tabela 3 sumariza os achados, elencando os temas por ordem de maior incidência, e relacionando-o à quantidade de ocorrências, percentual representativo do tema no total de ocorrências, bem como uma amostra das recomendações.

Tabela 3*Ocorrências dos temas nas recomendações*

Tema	Ocorrências (%)	Amostra
Treinamento	19 (17,0%)	“Os departamentos de polícia devem desenvolver e treinar pessoal em socorrismo tático de emergência e fornecer o equipamento apropriado, além de colaborar com o EMS [Serviço Médico de Emergência, p.e., SAMU] local para fornecer essa capacidade.” (USDJ, 2024, p. 176, tradução livre)
Tática/Protocolo	19 (17,0%)	“Os policiais que respondem a um incidente de atirador ativo devem, antes de tudo, dirigir-se à ameaça para eliminá-la. No caso de haver recursos disponíveis e uma oportunidade de evacuar espectadores e vítimas da zona quente, os policiais devem equilibrar o risco representado pela evacuação <i>versus</i> o risco representado por permanecer em <i>lockdown</i> e em um possível fogo cruzado. As evacuações em tais circunstâncias devem ser conduzidas da maneira mais rápida, limitadas àqueles em perigo iminente, e não às custas da prioridade de eliminar a ameaça. No caso da <i>Robb Elementary</i> , a equipe do CIR concluiu que o esforço para evacuar foi prolongado e não deveria ter causado um atraso tão significativo na eventual entrada nas salas 111/112.” (USDJ, 2024, p. 111, tradução livre)
Tomada de decisão/Inteligência	15 (13,4%)	“Os policiais que respondem a um incidente com atirador ativo ou a cenas dinâmicas com ameaças em evolução devem avaliar continuamente o ambiente e os estímulos e procurar obter uma imagem precisa do incidente para informar seu processo de tomada de decisão e a abordagem tática.” USDJ, 2024, p. 109, tradução livre)
Comando do incidente	12 (10,7%)	“Assim que a liderança estiver ciente de um respondente emocionalmente comprometido, eles devem fazer todas as tentativas para retirar esse oficial da zona quente assim que houver pessoal suficiente presente. Com base no envolvimento, esse oficial pode ser direcionado ao posto de comando para compartilhar qualquer informação relevante para a resposta e o incidente.” (USDJ, 2024, p. 173, tradução livre)
Planejamento/Preparação	12 (10,7%)	“Os comandantes devem antecipar um grande número de respostas de policiais e outros interventores convergindo para o local em um evento com vítimas em massa. É fundamental incluir a preparação como parte do planejamento a longo prazo para resposta a catástrofes em locais de alto risco, incluindo planos de estacionamento primário e secundário com pessoal e equipamento (tais como cones, barreiras e sinalização) dedicados à tarefa, o mais cedo possível.” (CSP, 2012, p. 26, tradução livre)
Equipamento e tecnologia	11 (9,8%)	“Os policiais que respondem a um incidente com atirador ativo devem estar preparados para abordar a ameaça e invadir ou entrar em uma sala usando apenas as ferramentas que têm consigo, que geralmente são armas de fogo/armas de serviço padrão.” (USDJ, 2024, p. 111, tradução livre)
Política	10 (8,9%)	“O chefe da polícia do campus deve ser membro de uma equipe de avaliação de ameaças, bem como da equipe de resposta a emergências da universidade. Em alguns casos em que há um departamento de segurança, mas não um departamento de polícia, o chefe de segurança pode ser apropriado.” (VTRP, 2007, p. 19, tradução livre)



Coordenação entre órgãos	9 (8,0%)	“Os departamentos de polícia devem adotar padrões nacionais de treinamento de atiradores ativos. A adoção de tais padrões é crítica no suporte e desenvolvimento de táticas de resposta eficazes. O treinamento, por design, permite uma equipe de fato de oficiais treinados de forma semelhante que poderiam rapidamente se reunir, comunicar e agir como uma equipe para rapidamente parar a matança e parar as mortes.” (USDJ, 2024, p. 111, tradução livre)
Comunicação	5 (4,5%)	“Ao experimentar ‘vazios’ de rádio ou zonas mortas dentro de um edifício, os policiais em cena devem estar preparados para identificar e utilizar outros modos de comunicação — especialmente em incidentes grandes e complexos com várias agências operando em vários locais. Algumas práticas comuns na aplicação da lei para tais circunstâncias é designar ‘corredores’, que retransmitirão informações para os principais atores dentro de uma resposta ao incidente.” (USDJ, 2024, p. 113, tradução livre)

Fonte: elaborado pelo autor (2025).

Como foi possível observar no Quadro 3, a qualificação dos resultados sugere que, como previsto, há particularidades nas recomendações adstritas às instituições de ensino. Neste contexto, as recomendações de Treinamento e Tática/Protocolo prevaleceram, tendo 19 ocorrências (17,0 % do total de recomendações) cada. Em seguida, as recomendações afeitas ao tema Tomada de decisão/Inteligência tiveram 15 ocorrências (13,4 %). Isso sugere que o investimento em treinamento adequado pode contribuir significativamente para um processo de tomada de decisão mais seguro e alinhado às demandas da situação.

Discussão

Conforme o objetivo da pesquisa, a categorização das recomendações em eixos temáticos e sua quantificação permitem uma priorização de elementos e soluções a serem implementadas. Ainda, a discussão exploratória dos conteúdos possibilita que os eixos sejam tangíveis, e não apenas menções genéricas de problemas.

Embora haja diferenças entre cenários, diversas problemáticas encontradas em casos ocorridos nos EUA podem ser, de forma preventiva, adaptadas ao contexto brasileiro. A priorização de eixos temáticos, todavia, é fundamental para a percepção das demandas mais relevantes.

Há recorrência e enfoque no tema treinamento (n=19, 17,0%) no contexto das recomendações analisadas. Sugere-se que os departamentos de polícia treinem seus efetivos nos protocolos de agressores ativos que, como explanado, diferem das ações e práticas de outros eventos críticos, como suspeitos barricados.

Além disso, é recorrente a preocupação com treinamentos conjuntos, envolvendo diversas forças. Isso se deve ao fato de que os primeiros interventores muitas vezes precisarão



formar equipes com policiais desconhecidos ou ainda de outros departamentos. A coesão de ações e de protocolos deve ser sedimentada através de treinamentos conjuntos.

A coesão e treinamento conjunto também é recomendado na integração com outros serviços de emergência. Os primeiros interventores policiais certamente terão que atuar em cena com outros socorristas e pessoas necessárias para o propósito de salvar vidas naquele local. Assim, treinar em conjunto pode ser uma ferramenta essencial para a integração de tarefas.

Recomenda-se ainda que os policiais treinem habilidades de socorrismo tático, ou de primeiros-socorros atinentes aos traumas decorrentes deste tipo de evento. Essa recomendação tem consonância com as prioridades estabelecidas no Consenso de Hartford (ACS, 2015, p. 8) em que, a fim de preservar vidas, os primeiros interventores policiais têm como prioridade, após neutralizar as ameaças, o controle de hemorragias.

Por fim, há recomendações que sugerem o treinamento de habilidades atinentes ao processo de entendimento e comunicação de informações para a tomada de decisões. Em específico, que se treine o acrônimo L-CAN (Location, Conditions, Actions, Needs) - em tradução livre, Localização, Condições, Ações e Necessidades (USDJ, 2024, p. 448).

As recomendações a respeito de táticas e protocolos de ação foram recorrentes (n=13, 16,5%). Parte das recomendações reforçam a necessidade de que seja priorizada, pelos primeiros interventores policiais, a eliminação da ameaça, sendo desaconselhada a espera por forças especializadas.

As recomendações analisadas apontam nessa direção. Nesse sentido, “os policiais que respondem a um incidente com atirador ativo devem, antes de tudo, dirigir-se à ameaça para eliminá-la.” (USDJ, 2024, p. 111, tradução livre). Ainda, “a experiência mostrou que esperar por uma equipe da SWAT geralmente demora muito. A melhor chance de salvar vidas geralmente é um ataque imediato dos primeiros interventores.” (VTRP, 2007, p.19, tradução livre).

Há recomendações de padronização de procedimentos que se estendem às formas de varredura/limpeza dos cômodos/salas. Tais recomendações sugerem que sejam padronizadas e que tenham formas de marcação/sinalização do que já foi realizado (CSP, 2012, p. 23). Nesse sentido, há sugestão para que sejam utilizados marcadores indicativos nas portas das salas já vistoriadas, e a não presunção de que o ambiente esteja “limpo” tão somente pela presença de outras forças policiais (CSP, 2012, p. 24).

Sugere-se ainda a tática - com respectivo treinamento - na formação de equipes envolvendo um, dois, três ou quatro policiais (USDJ, 2024, p. 109). Essas recomendações indicam vantagens táticas nas respectivas formações ao confrontar ameaças. Também

recomenda-se a capacidade de abertura forçada de acessos bloqueados com os meios disponíveis.

Considerações a respeito da forma de posicionamento das viaturas também foram apresentadas. Os interventores devem estacionar de forma que não se restrinja o acesso ao local da crise (CSP, 2012, p. 15), o que pode afetar as demais forças e agentes envolvidos. Além disso, há recomendações a respeito do conhecimento prévio das estruturas, edificações e rotas de acesso, e outras referentes ao controle de cano e quanto a evitar cruzamento de linhas de tiro na atuação policial conjunta. Foram classificadas 15 (13,4%) recomendações como atinentes ao tema do processo de tomada de decisões e de inteligência. Há uma preocupação de que os policiais na cena tenham acesso amplo e célere às informações necessárias para o processo de identificação do tipo de crise e tomada de decisão acertada.

O processo de tomada de decisões é dependente das informações e, neste sentido, a consciência situacional e o fluxo nas comunicações são muitas vezes enfatizados. (CSP, 2012, p. 17) (USDJ, 2024, p. 172). Além disso, as competências de liderança e tomada de decisão devem ser treinadas. Nesse sentido, “a política e o treinamento de policiais devem ser orientados por estudos de teorias, comportamentos, funções e práticas de liderança e de tomada de decisões.” (USDJ, 2024, p. 175, tradução livre).

As informações devem alcançar os envolvidos, especialmente os primeiros interventores. Localização, características do incidente, ações pretéritas e potencialmente futuras, estruturas e rotas, diversas informações são relevantes para um curso de ação adequado. O primeiro interventor policial dispõe de tempo escasso para agir, e deve ser subsidiado da forma mais adequada e célere.

As recomendações de comando de incidentes referem-se a como a liderança e a gestão de crises, nesse cenário, impactam os primeiros interventores. Foram classificadas 12 (10,7%) ocorrências no tema. “Ao integrar equipes táticas para uma operação, cada equipe deve reportar os resultados de suas tarefas ao comandante da cena tática para evitar possíveis confusões” (CSP, 2012, p. 25, tradução livre). A integração entre forças, além de direta, deve muitas vezes concentrar informações nos gestores. Isso evita distorções informacionais que podem ser cruciais para decisões em campo pelos operadores.

Há a preocupação ainda de que os perímetros sejam estabelecidos e sinalizados, por diversos meios - visual, auditivo, por exemplo - o mais breve possível. Ainda, há recomendação para que interventores identificados como emocionalmente envolvidos sejam retirados da zona vermelha, sem, contudo, negligenciar as informações que detêm.

O tema planejamento e preparação, que refere-se às atividades anteriores ao evento, mas



que podem interferir diretamente na atuação dos primeiros interventores, teve 12 (10,7%) ocorrências. A integração prévia e a participação das forças de segurança no planejamento de segurança das escolas são recomendadas. Isso afeta diretamente a atuação do primeiro interventor.

Ao fim das missões, recomenda-se que “a fim de garantir o sucesso da missão futura e a continuidade e desenvolvimento das melhores práticas, seria prudente que a unidade tática criasse um Manual de Operações Táticas que fosse actualizado regularmente com lições aprendidas documentadas” (CSP, 2012, p. 23, tradução livre). A documentação padronizada é eficaz para a melhoria contínua e o planejamento de demais unidades e operações.

Há equipamentos e tecnologias sugeridos referentes à segurança e às capacidades táticas do policial. Recomenda-se colete balístico - que esteja acessível de forma rápida -, identificadores claros (“Polícia”, por exemplo), carregadores extras, equipamentos de primeiros socorros (torniquete, por exemplo), lanternas (CSP, 2012). A necessidade de identificação também é recomendada para policiais de folga, com sugestões de faixas de identificação.

Recomenda-se ainda que utilizem meios tecnológicos que permitam a efetiva e rápida comunicação para a troca de informações, além de meios para acesso a informações em outras mídias, como plantas de edificações (CSP, 2012, p. 23). Ainda, tecnologia que permita aos interventores acesso a todos os ambientes da edificação, como chaves-mestras (CSP, 2012, p. 15).

O tema política envolve sugestões de medidas e alterações procedimentais atinentes ao tema agressor ativo. Após análise, houve 10 (8,9%) ocorrências. Dentre as recomendações, orienta-se que “os departamentos devem examinar as suas políticas e procedimentos para garantir que abordam as orientações e protocolos de auto-implantação, incluindo uniformes, equipamentos e recursos.” (USDJ, 2024, p. 173, tradução livre). Além disso, há sugestões de implantação de treinamentos periódicos na temática, de forma a solidificar, revisar e padronizar os procedimentos.

O tema referente à coordenação entre órgãos teve 9 (8%) recomendações. Por envolver equipes de primeira intervenção que podem não ser dos mesmos departamentos, há uma preocupação na integração tática, procedimental de meios de comunicação entre órgãos. Nesse sentido, recomenda-se que se deve “garantir que protocolos de resposta de unidades táticas e táticas específicas possam ser aplicados universalmente no caso de unidades táticas se fundirem em uma resposta integrada” (CSP, 2007, p. 22, tradução livre). Ainda, de forma mais explícita, o RPE recomenda que:

Os departamentos de polícia devem adotar *normas nacionais de formação para agressores ativos*. A adoção de tais normas é fundamental no apoio e desenvolvimento de táticas de resposta eficazes. O treinamento, por definição, permite uma equipe de fato de policiais com treinamento semelhante, que *poderia rapidamente se reunir, comunicar e agir em equipe* para interromper rapidamente a matança e a morte. (USDJ, 2024, p. 111, tradução livre, grifo nosso)

O treinamento em conjunto e de mesmo protocolo é recomendado. Ainda, as formas de comunicação, quando há integração de informação e tática na primeira resposta, é fundamental para uma tomada de decisões adequada.

A comunicação efetiva é fundamental para a integração e rápida tomada de decisões. Contornando problemas pré-identificados, os RPEs têm recomendação de que a comunicação seja efetiva, mesmo em circunstâncias adversas. Os policiais interventores devem ser capazes de contornar problemas de comunicação na edificação. Assim:

Ao enfrentar lacunas de rádio ou zonas mortas dentro de um edifício, os agentes no local devem estar preparados *para identificar e utilizar outros modos de comunicação* – especialmente em incidentes grandes e complexos com múltiplos órgãos operando em vários locais. Algumas práticas comuns das polícias para tais circunstâncias são *designar ‘corredores’, que transmitirão informações aos principais intervenientes* numa resposta a incidentes. (USDJ, 2024, p. 112, tradução livre, grifo nosso)

As instituições de ensino devem garantir que haja comunicação clara em todo o prédio, de modo que todos saibam que ocorre uma situação emergencial, e de qual tipo. Isso altera o curso de ações dos envolvidos, afetando diretamente os interventores.

Embora as recomendações sejam únicas e fragmentadas, uma vez que dialogam com problemas pontuais e concretos, sua extrapolação deve estar em consonância com os protocolos de ação e demais medidas preventivas e reativas. Isso é fundamental para a mitigação dos danos.

Em especial, a comunicação em crises, clara, ampla e assertiva, é ferramenta necessária para a resolução de um evento de agressor ativo. Incidentes desse tipo, dada sua natureza, demandam respostas coordenadas e multidisciplinares, o que não pode ocorrer, de forma efetiva

e eficiente, sem comunicação adequada.

Considerações finais

Cenários de agressores ativos exigem do primeiro interventor medidas substancialmente complexas. Informações precárias, equipamentos inadequados, comunicação ineficiente e integração com outras forças são algumas das adversidades nesse tipo de incidente.

A fim de contornar, os departamentos de polícia devem alocar recursos e priorizar demandas. Nesse sentido, a compreensão contextual e o aprendizado empírico, sob a perspectiva analítica de especialistas, é ferramenta fundamental para a otimização dos processos de aperfeiçoamento. Ou seja, saber onde e como melhorar é etapa fundante e necessária.

Assim, a análise das recomendações dos RPEs é, como demonstrado, capaz de melhor orientar os processos de melhoria e qualificação dos órgãos policiais, em especial no que se refere aos primeiros interventores.

Os temas, de forma analítica, buscam explicitar cada aspecto. Todavia, a atuação policial nesses casos é sistêmica. Isto é, os temas são integrados e interdependentes. O processo de tomada de decisões, para definir o curso adequado de ações em campo, depende das informações e da comunicação adequada. Estas, por sua vez, dependem da etapa de planejamento e do comando de incidentes. O treinamento também é um tema que necessariamente perpassa os demais eixos.

Dessa forma, os resultados evidenciaram quais medidas devem ser priorizadas pelos órgãos de segurança no intento de melhor qualificar os primeiros interventores policiais. Certamente há diferenças estruturais nos órgãos de segurança estrangeiros, quando comparados aos semelhantes no cenário nacional. O mesmo ocorre nos mais diversos Estados da Federação. Todavia, evidenciou-se uma espinha dorsal na qual os gestores podem amparar suas decisões de forma mais segura, acertada e fundamentada.

De todo modo, as diferenças casuísticas, culturais, fáticas e estruturais entre os contextos nacional e dos EUA são limitações para os objetivos deste estudo. Outrossim, estas são dificuldades que, embora relevantes, são mitigáveis no processo de adequação. Quanto maior o conhecimento dos cenários, mais precisas e adequadas podem ser as adaptações e implementações propostas.

Referências

American College of Surgeons. (2015). *Strategies to enhance survival in active shooter and*

- intentional mass casualty events: A compendium.* Bulletin, 100(15).
<https://www.stopthebleed.org/media/xt0hjwmw/hartford-consensus-compendium.pdf>
- Arietti, R. A., & Freilich, J. D. (2024). Improving the law enforcement response to active shooter incidents: An analysis of after-action reports. *Crime & Delinquency*.
<https://doi.org/10.1177/00111287241277765>
- Bardin, L. (2016). *Análise de conteúdo*. Edições 70.
- Blair, J. P. (2014). *The police response to active shooter incidents*. Police Executive Research Forum. <https://www.ojp.gov/ncjrs/virtual-library/abstracts/critical-issues-policing-series-police-response-active-shooter>
- Cavalcante, I. (2023). *Agressores ativos: Relatório periódico – 2023*.
https://www.almeppb.com.br/files/ugd/dcccab_0ff7a17afe254df8bfdbbfbf3cde4152.pdf
- Cavalcante, I. (2022). *Atrás das linhas aliadas: Active shooter: Casos de massacres no Brasil*. Clube de Autores.
- Connecticut State Police. (2012). *After action report of the Connecticut State Police: Newtown shooting incident (12-14-2012)*. https://www.policinginstitute.org/wp-content/uploads/2018/01/csp_aar.pdf
- Federal Bureau of Investigation. (2021, May). *Active shooter incidents in the United States: 20-year review (2000–2019)*. U.S. Department of Justice.
- Federal Bureau of Investigation. (2024, June). *Active shooter incidents in the United States in 2023*. U.S. Department of Justice. <https://www.fbi.gov/file-repository/2023-active-shooter-report-062124.pdf/view>
- Salignac, A. O. (2011). *Negociação em crises: Atuação policial na busca da solução para eventos críticos* (1ª ed.). Ícone.
- Silva, M. A. (2016). *Gerenciamento de crises policiais* (1ª ed.). InterSaberes.
- Stewart, A. (2017). *Active shooter simulations: An agent-based model of civilian response strategy* (Master's thesis, Iowa State University).

<https://www.imse.iastate.edu/files/2014/03/StewartAlex-thesis.pdf>

U.S. Department of Justice. (2024). *Critical incident review: Active shooter at Robb Elementary School*.

Virginia Tech Review Panel. (2007). *Mass shootings at Virginia Tech: Report of the review panel*. <https://scholar.lib.vt.edu/prevail/docs/VTReviewPanelReport.pdf>

Submissão: 1/04/2025 1ª revisão: 24/09/2025 Aceite: 11/02/2026
--

Prevalência e Fatores Associados às Lesões Musculoesqueléticas em Policiais Militares em Formação

Edvaldo Bezerra da Silva¹ 

Polícia Militar do Estado de Sergipe, Brasil

Rayanne Gois de Souza² 

Polícia Militar do Estado de Sergipe, Brasil

Edson Lucas Monteiro Vieira³ 

Polícia Militar do Estado de Sergipe, Brasil

Carlos Silvio Alves Araujo⁴ 

Polícia Militar do Estado de Sergipe, Brasil

Resumo

Lesões musculoesqueléticas representam um problema significativo durante a formação de policiais militares, comprometendo o desempenho individual e a eficiência institucional. Este estudo investigou a prevalência, os fatores associados e as características dessas lesões em policiais militares da Polícia Militar de Sergipe (PMSE) durante cursos de formação inicial. Trata-se de estudo descritivo, transversal e quantitativo, conduzido com 494 policiais militares (25,5% mulheres e 74,5% homens; idade média de 29,92±4,17 e de 29,57±4,45 anos, respectivamente) matriculados nos Cursos de Formação de Oficiais (CFO) e Soldados (CFSd 2019, 2021 e 2022). Dados foram coletados por questionário eletrônico, abordando histórico de prática física, características do treinamento e ocorrência de lesões. Análises incluíram estatística descritiva, testes de qui-quadrado e regressão logística multivariada ($p < 0,05$). A prevalência de lesões foi de 37,4%, maior em participantes com histórico prévio (51,6% vs. 34,2%; $p = 0,003$), embora sem significância na análise multivariada ($p > 0,05$). Mulheres apresentaram tendência a maior incidência (42,9% vs. 35,6%; $p = 0,155$), com 81% relatando prática física prévia, sendo musculação predominante entre elas (64,3%; $p < 0,001$) e a corrida entre homens (34,8%; $p = 0,003$). Educação Física Militar (17,4%) e Defesa Pessoal Policial (8,7%, com 15,1% em mulheres vs. 6,5%; $p = 0,001$) foram atividades mais associadas. Esforços percebidos como “cansativos” (13,2%) correlacionaram-se ao tempo de recuperação ($r = 0,246$; $p < 0,01$). Mulheres recorreram mais a fisioterapia (9,5% vs. 3,5%; $p = 0,013$) e imobilização (4% vs. 1,6%, $p = 0,046$). A alta prevalência de lesões destaca a necessidade de estratégias preventivas, como triagem de histórico prévio, monitoramento em atividades de alto risco e programas de fortalecimento muscular, considerando diferenças fisiológicas por sexo para reduzir impactos e assegurar a continuidade da formação.

Palavras-chave: prevalência, fatores associados, treinamento, reabilitação, prevenção

¹Mestrando em Ciências do Movimento pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Sergipe (PMSE). Especialista em Psicologia do Esporte pela FAVENI. Membro da Comissão de Aplicação de Testes de Aptidão Física da PMSE. **Contato:** edbse@hotmail.com

²Doutoranda em Ciências Fisiológicas pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Mestre em Ciências Fisiológicas pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Membro da Divisão de Educação Física e Desporto da PMSE. Cabo da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

³Mestre em Educação Física pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Especialista em Biomecânica e Fisiologia pela Universidade Estácio de Sá (UNESA/FASE). Membro da Comissão de Aplicação de Testes de Aptidão Física da PMSE. Cabo da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

⁴Especialista em Violências, Criminalidade e Políticas Públicas pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Subtenente da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

Prevalence and Associated Factors of Musculoskeletal Injuries in Military Police

Recruits

Abstract

Musculoskeletal injuries represent a significant problem during military police training, compromising individual performance and institutional efficiency. This study investigated the prevalence, associated factors, and characteristics of these injuries among military police officers from the Military Police of Sergipe (PMSE) during initial training courses. A descriptive, cross-sectional, and quantitative study was conducted with 494 military police officers (25.5% women and 74.5% men, mean age 29.92 ± 4.17 years for women and 29.57 ± 4.45 years for men) enrolled in the Officer Training Course (CFO) and Soldier Training Courses (CFSd 2019, 2021 and 2022). Data were collected through an electronic questionnaire addressing prior physical activity history, training characteristics, and injury occurrence. Analyses included descriptive statistics, chi-square tests, and multivariate logistic regression ($p < 0.05$). The prevalence of injuries was 37.4%, significantly higher among participants with a prior injury history (51.6% vs. 34.2%; $p = 0.003$). Women showed a tendency toward higher occurrence (42.9% vs. 35.6%; $p = 0.155$), with 81% reporting regular prior physical activity. Weight training was predominant among women (64.3%; $p < 0.001$), while running was more common among men (34.8%; $p = 0.003$). Military Physical Education (17.4%) and Police Personal Defense (8.7%, with 15.1% in women vs. 6.5% in men; $p = 0.001$) were the activities most associated with injuries. Efforts perceived as “fatiguing” (13.2%) correlated positively with recovery time ($r = 0.246$; $p < 0.01$). Women more frequently used physiotherapy (9.5% vs. 3.5%; $p = 0.013$) and immobilization (4% vs. 1.6%; $p = 0.046$). The high prevalence of injury highlights the need for preventive strategies, such as screening for prior injuries, monitoring high-risk activities, and implementing muscle strengthening programs that consider differences between sexes, aiming to reduce impacts and ensure continuity in training.

Keywords: prevalence, associated factors, training, rehabilitation, prevention

Prevalencia y Factores Asociados a las Lesiones Musculoesqueléticas en Policías

Militares en Formación

Resumen

Las lesiones musculoesqueléticas representan un problema significativo durante la formación de policías militares, comprometiendo el desempeño individual y la eficiencia institucional. Este estudio investigó la prevalencia, los factores asociados y las características de estas lesiones en policías militares de la Policía Militar de Sergipe (PMSE) durante los cursos de formación inicial. Estudio descriptivo, transversal y cuantitativo realizado con 494 policías militares (25,5% mujeres y 74,5% hombres, edad media $29,92 \pm 4,17$ y $29,57 \pm 4,45$ años respectivamente) matriculados en el Curso de Formación de Oficiales (CFO) y los Cursos de Formación de Soldados (CFSd 2019, 2021 y 2022). Los datos fueron recolectados mediante un cuestionario electrónico adaptado, abordando el historial de práctica física, las características del entrenamiento y la ocurrencia de lesiones. Los análisis incluyeron estadística descriptiva, pruebas de chi-cuadrado y regresión logística multivariada ($p < 0,05$). La prevalencia de lesiones fue del 37,4%, significativamente mayor entre los participantes con

historial previo (51,6% vs. 34,2%; $p=0,003$). Las mujeres presentaron mayor ocurrencia (42,9% vs. 35,6%; $p=0,155$), con un 81% reportando práctica física previa. El entrenamiento con pesas fue predominante entre las mujeres (64,3%; $p<0,001$), mientras la carrera fue más común entre los hombres (34,8%; $p=0,003$). La Educación Física Militar (17,4%) y la Defensa Personal Policial (8,7%, con 15,1% en mujeres vs. 6,5%; $p=0,001$) fueron las actividades más asociadas a lesiones. Los esfuerzos percibidos como “agotadores” (13,2%) se correlacionaron positivamente con el tiempo de recuperación ($r=0,246$; $p<0,01$). Las mujeres recurrieron más a fisioterapia (9,5% vs. 3,5%; $p=0,013$) e inmovilización (4% vs. 1,6%; $p=0,046$). La alta prevalencia de lesiones resalta la necesidad de estrategias preventivas, tales como el tamizaje del historial previo, el monitoreo en actividades de alto riesgo y programas y programas de fortalecimiento muscular adaptados a las diferencias fisiológicas por sexo, con el fin de reducir los impactos y garantizar la continuidad de la formación.

Palabras clave: prevalencia, factores asociados, entrenamiento, rehabilitación, prevención.

Introdução

A Polícia Militar desempenha papel central na segurança pública brasileira, sendo responsável pela preservação da ordem e pelo atendimento direto à população em situações de risco (Batista, 2024). Para exercer suas funções, os policiais passam por cursos de formação inicial que incluem o Curso de Formação de Oficiais (CFO) e o Curso de Formação de Soldados (CFSd). Esses cursos, ofertados pelas corporações militares estaduais, visam preparar os alunos para a complexidade da atividade policial, que exige não apenas competências cognitivas e técnicas, mas também elevada capacidade física e resistência a condições adversas (Silva et al., 2025a; Silva & Santos, 2023; Silva & Santos, 2024).

Durante a formação, os policiais são submetidos a treinamentos intensos e multifacetados, que englobam desde atividades de condicionamento físico, como corridas e exercícios de resistência, até instruções práticas, como Educação Física Militar (EFM), Ordem Unida (OU) e Defesa Pessoal Policial (DPP) (Silva et al., 2025b). Embora fundamentais para o desenvolvimento das habilidades necessárias à atuação profissional, essas atividades estão associadas a altas demandas físicas e ao risco de lesões musculoesqueléticas, frequentemente relatadas em contextos militares e policiais (Rhon et al., 2022; Seyedi, et al., 2024; Stiltner; Thompson & Cripps, 2023).

As lesões musculoesqueléticas representam um problema epidemiológico importante em populações militares e policiais em treinamento. Estudos apontam que a prevalência de lesões que requerem atenção médica em recrutas varia de 22,8% a 31,4%, com taxas que podem alcançar até 19,52 lesões por 1.000 dias de treinamento (Murphy et al., 2023). Assim, a vigilância de lesões esportivas e ocupacionais é fundamental para o monitoramento sistemático, a identificação de padrões de ocorrência e a implementação de estratégias preventivas baseadas em evidências (Murphy et al., 2022; Sammito et al., 2021).

As lesões musculoesqueléticas, de natureza variada (distensões, entorses, fraturas por estresse e sobrecargas articulares), podem comprometer significativamente o desempenho do militar, reduzir sua participação nos treinamentos e até mesmo prolongar o tempo de formação. Estudos nacionais e internacionais apontam que esse tipo de agravo é um dos principais fatores de afastamento em academias militares e forças de segurança, representando não apenas um impacto individual, mas também institucional, devido ao aumento de custos com tratamento, reabilitação e substituição temporária de pessoal (Flanagan et al., 2018; Sawyer et al., 2021; Silva et al., 2025b).

Nesse contexto, a problemática central reside na alta ocorrência de lesões musculoesqueléticas durante os cursos de formação da Polícia Militar de Sergipe (PMSE), a qual pode estar relacionada a fatores como histórico prévio de lesões, intensidade do esforço físico, características do treinamento e perfil individual dos alunos. A ausência de dados sistematizados sobre sua realidade dificulta o planejamento de estratégias de prevenção e recuperação, comprometendo a eficiência dos cursos de formação.

Assim, a presente pesquisa justifica-se pela necessidade de compreender a incidência, os fatores associados e as características das lesões musculoesqueléticas em policiais militares em formação, oferecendo subsídios científicos para o desenvolvimento de medidas preventivas e protocolos de treinamento mais seguros e eficazes.

O objetivo primário deste estudo é analisar a ocorrência de lesões musculoesqueléticas em policiais militares matriculados nos cursos de formação inicial da PMSE, identificando prevalência, fatores associados e características dos eventos. Como objetivos secundários, busca-se descrever o perfil dos participantes, investigar a relação entre histórico prévio de prática física e ocorrência de lesões, bem como analisar o tempo de recuperação e os tipos de tratamento adotados pelos alunos lesionados.

Método

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa descritiva, transversal e de abordagem quantitativa. A população-alvo foi composta por policiais militares da Polícia Militar de Sergipe (PMSE) matriculados em cursos de formação inicial, incluindo o Curso de Formação de Oficiais (CFO) e os Cursos de Formação de Soldados (CFSd – 2019, 2021 e 2022), de ambos os sexos.

Amostra

Do total de 981 alunos matriculados nos cursos, 531 aceitaram participar

voluntariamente da pesquisa. Após a aplicação dos critérios de elegibilidade, a amostra final foi composta por 494 policiais militares em formação, com média de idade geral de $29,66 \pm 4,38$ anos, sendo o feminino de $29,92 \pm 4,17$ anos e homens de $29,57 \pm 4,45$ anos. Os critérios de inclusão foram: estar regularmente matriculado em um dos cursos citados e responder integralmente ao questionário proposto. Foram excluídos os participantes que não completaram o instrumento ou o preencheram de forma incorreta, conforme detalhado na Figura 1.

Procedimentos

A coleta de dados foi realizada ao final de cada curso: CFO (duração de 24 meses) em outubro de 2021; CFSd (duração média de 28 semanas) de 2019 em outubro de 2020; CFSd de 2021 em abril de 2021; e CFSd de 2022 em outubro de 2022. Todos por meio de um questionário eletrônico, disponibilizado por meio da plataforma Google Forms, aplicados durante os períodos finais dos cursos.

A lesão musculoesquelética foi definida como qualquer evento de dor, desconforto ou limitação funcional nos músculos, tendões, ligamentos, ossos ou articulações, resultante de atividades de treinamento durante os cursos de formação, que levou a pelo menos um dia de afastamento das atividades (repouso, imobilização ou tratamento médico) e foi auto-relatado pelos participantes, excluindo lesões pré-existentes ao curso ou ocorridas fora do contexto de treinamento.

O instrumento utilizado foi uma versão adaptada do modelo desenvolvido por Hespanhol Junior et al. (2012), contemplando informações sobre o histórico de prática de corrida, características do treinamento físico e ocorrência de lesões musculoesqueléticas.

Análise estatística

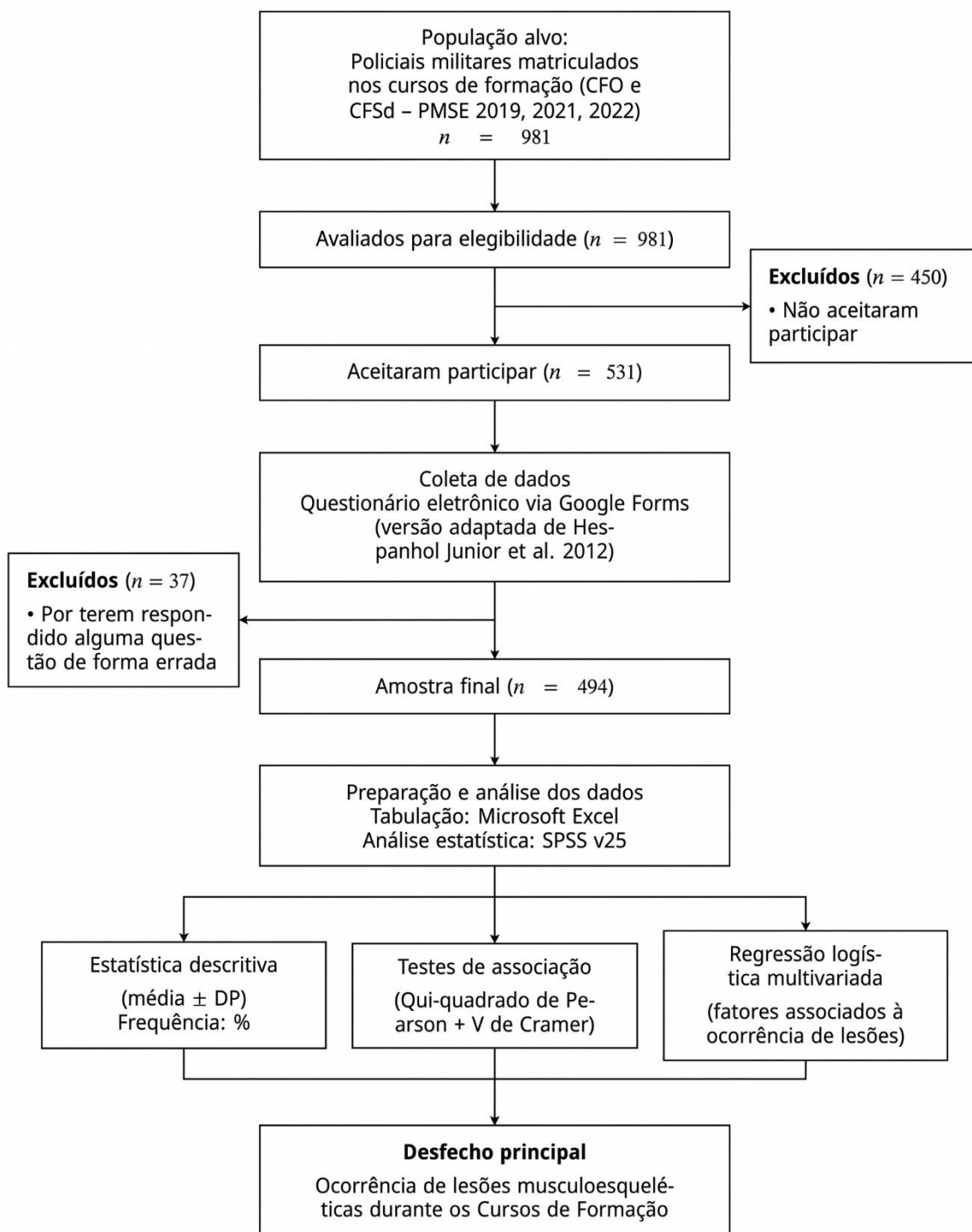
Os dados foram tabulados no software Microsoft Excel e analisados no programa SPSS (versão 25, IBM, Corp., Armonk, NY, EUA). Para a caracterização da amostra, aplicou-se estatística descritiva, com cálculo de médias e desvios-padrão para variáveis contínuas.

Associações bivariadas foram testadas pelo qui-quadrado de Pearson ou teste exato de Fisher, com coeficiente V de Cramer para tamanho do efeito. A análise multivariada utilizou como variável dependente a ocorrência de lesão musculoesquelética durante o curso (sim/não). As variáveis independentes incluíram sexo (feminino = 1; masculino = 0), idade (anos, contínua), histórico prévio de lesão (sim/não), prática física prévia (sim/não; tipo: musculação/corrida/outros), atividade associada a lesão (EFM/DPP/OU/outros) e intensidade

do esforço na lesão (escala ordinal: muito fácil a exaustivo). O nível de significância adotado foi de $p < 0,05$.

Figura 1

Fluxograma de seleção da amostra e delineamento do estudo (CFO e CFSd da PMSE, 2019-2022)



Fonte: elaborado pelos autores (2025).

Aspectos éticos

O estudo foi inicialmente concebido como pesquisa interna da Polícia Militar do Estado de Sergipe (PMSE) para investigar a ocorrência de lesões nos cursos de formação inicial (CFO e CFSd). Com o objetivo de subsidiar melhorias nas práticas de treinamento e reduzir o afastamento de alunos. Por se tratar de um levantamento interno de dados, realizado sob autorização do Comandante do Centro de Ensino e Instrução (CEI), não foi submetido à apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) nesta fase exploratória.

Todos os princípios éticos da Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) foram rigorosamente respeitados, garantindo sigilo e anonimato; informações sobre os objetivos e procedimentos da pesquisa; participação voluntária formalizada; Consentimento Livre e Esclarecido obtido eletronicamente via Google Forms; e direito a recusa ou desistência a qualquer momento sem penalidade.

A utilização dos dados para fins de publicação científica foi autorizada posteriormente pelo Comandante do CEI da PMSE, por meio de ofício formal, após a apresentação dos resultados internos à chefia da corporação.

Resultados

A amostra do estudo foi composta por 494 (Tabela 1) policiais militares em formação, sendo 25,5% do sexo feminino e 74,5% do sexo masculino. A idade média foi de $29,66 \pm 4,38$ anos, indicando uma predominância de adultos jovens, com maior concentração na faixa etária de 25 a 29 anos (39,1%), seguido pela de 30 a 34 anos (31,4%).

Tabela 1

Perfil demográfico dos policiais militares em formação (n = 494)

Sexo	n	%	IC 95%
Feminino	126	25,5	21,7 – 29,3
Masculino	368	74,5	70,7 – 78,3
Total	494	100,0	
Faixa etária	n	%	IC 95%
18-24 anos	63	12,8	9,8 – 15,8
25-29 anos	193	39,1	34,8 – 43,4
30-34 anos	155	31,4	27,3 – 35,5
35-39 anos	82	16,6	13,3 – 19,9
≥ 40 anos	1	0,2	0,0 – 0,6
Total	494	100,0	

Nota: Os intervalos de confiança de 95% (IC95%) foram estimadas a partir das proporções observadas na amostra.

Quanto à atividade física prévia aos Cursos de Formação (2019/2022), 81,0% dos participantes relataram prática regular de exercícios. Destes, 43,9% praticavam pelo menos duas vezes na semana. A musculação foi a modalidade com maior número de praticantes, com 49,4%, sendo mais comum entre as mulheres (64,3%; χ^2 (1, N=494) =21,45; $p<0,001$; V de Cramer=0,21) enquanto a corrida foi a segunda mais praticada, com 31,2%, com frequência maior entre os homens (34,8%; χ^2 (1, N=494) =8,92; $p=0,003$; V de Cramer=0,13).

No tocante às lesões musculoesqueléticas (Tabela 2), 18,4% dos participantes relataram histórico prévio de lesão. Durante os Cursos de Formação, a ocorrência foi de 37,4%, dos quais 25,4% já apresentavam histórico prévio. A proporção de lesões durante o curso foi significativamente maior entre os que já haviam sofrido lesões antes do curso (51,6%) em comparação aos que não apresentaram histórico (34,2%), resultando em associação significativa (χ^2 (1, N=494) =8,887; $p=0,003$; V de Cramer=0,13). Esse achado sugere que o histórico prévio de lesões constitui um fator de risco significativo para o desenvolvimento de novas lesões durante os Cursos de Formação.

Tabela 2

Ocorrência de lesões musculoesqueléticas antes e durante o curso de formação (n = 494)

Histórico prévio	n	%	IC 95%
Não	403	81,6	78,2 – 85,0
Sim	91	18,4	14,9 – 21,8
Total	494	100,0	
Ocorrência durante o curso	n	%	IC 95%
Não	309	62,6	58,0 – 67,2
Sim	185	37,4	32,8 – 42,0
Total	494	100,0	
Ocorrência entre sexos	Feminino n (%)		Masculino n (%)
Não	72 (57,1)		237 (64,4)
Sim	54 (42,9)		131 (35,6)
Total	126 (100,0)		368 (100,0)

Nota: Os intervalos de confiança de 95% (IC95%) foram estimados a partir das proporções observadas. Para comparação entre grupos, foram utilizados os testes Qui-quadrado de Pearson ($\chi^2 = 2,112$; gl = 1; $p = 0,146$; V de Cramer = 0,065) e o Teste Exato de Fisher ($p = 0,166$), considerando o nível de significância de $p<0,05$.

Além disso, observou-se que as mulheres foram as que apresentaram maior incidência (42,9%) em comparação aos homens (35,6%), embora a diferença não tenha atingido significância estatística (χ^2 (1, N=494) =2,02; $p=0,155$; V de Cramer=0,06).

As atividades com maior número de lesões (Tabela 3) foram a Educação Física Militar (EFM) (17,4%), seguida por Defesa Pessoal Policial (DPP) (8,7%). Houve diferença por sexo: homens apresentaram proporções ligeiramente maiores em EFM (17,7% vs. 16,7%; χ^2 (1,

N=494) =0,06; p=0,807), enquanto as mulheres tiveram maiores proporções em DPP (15,1% vs 6,5%; χ^2 (1, N=494) =11,32; p=0,001; V de Cramer=0,15) e em Ordem Unida (OU) (6,3% vs 4%; χ^2 (1, N=494) =1,79; p=0,181; V de Cramer=0,06). No entanto, essas diferenças não foram estatisticamente significativas (p>0,05).

Tabela 3

Atividade em que ocorreu a lesão (n = 494)

Atividade em que ocorreu a lesão	n	%	IC 95%
Sem lesão	309	62,6	58,3 – 66,9
Educação Física	86	17,4	14,0 – 20,8
Defesa Pessoal	43	8,7	6,2 – 11,2
Outro	29	5,9	3,8 – 8,0
Ordem Unida	25	5,1	3,1 – 7,1
Técnica Policial Militar	2	0,4	0,0 – 1,0
Total	494	100,0	

A intensidade do esforço, no momento da lesão, foi considerada “cansativa” pela maioria (13,2%), mas não houve associação estatística entre sexo e intensidade (χ^2 (1, N=494) =2,71; p=0,259; V de Cramer=0,07).

O tempo de recuperação (Tabela 4) variou: 30 a 45 dias (8,3%), 1 a 8 dias (7,5%) e 8 a 15 dias (7,5%). Homens apresentaram maior proporção em recuperações rápidas (1 a 8 dias e 8 a 15 dias), enquanto as mulheres foram mais frequentes em “Sem melhora até o momento” (10,3% vs. 6%) e “30 a 45 dias” (9,5% vs. 7,9%).

Tabela 4

Tempo de recuperação da lesão (n = 494)

	n	%	IC 95%
Sem lesão	309	62,9	58,3 – 66,9
1 a 8 dias	37	7,5	5,2 – 9,8
8 a 15 dias	37	7,5	5,2 – 9,8
15 a 30 dias	35	7,1	4,8 – 9,4
30 a 45 dias	41	8,3	5,9 – 10,7
Sem melhora até o momento	35	7,14	4,8 – 9,4
Total	494	100,0	

Quanto ao tipo de tratamento (Tabela 5), 15,2% dos casos foram tratados com repouso e 14,6% com tratamento medicamentoso. Diferenças significativas foram observadas entre os



sexos: as mulheres recorreram mais à fisioterapia (9,5% vs. 3,5%; χ^2 (1, N=494) =6,20; p=0,013; V de Cramer=0,11) e imobilização (4% vs. 1,6%; χ^2 (1, N=494) =4,00; p=0,046; V de Cramer=0,09), enquanto os homens tiveram maior prevalência de tratamentos apenas com repouso (16% vs. 12,7%) (χ^2 p=0,037-0,050).

Tabela 5

Tipo de tratamento recebido (n = 494)

Tipo de tratamento	Total		Distribuição por sexo	
	n	%	Feminino (n)	Masculino (n)
Sem lesão	309	62,6	72	237
Medicamentosa	72	14,6	21	51
Repouso	75	15,2	16	59
Fisioterapia	25	5,1	12	13
Imobilização	11	2,2	5	6
Cirurgia	2	0,4	0	2
Total	494	100,0	54	131

Nota: A comparação entre sexos foi realizada por meio do Qui-quadrado de Pearson (χ^2 = 11,632; gl = 5; p = 0,040) e o Teste Exato de Fisher (p = 0,046).

Dentre os 185 casos, 176 foram classificados quanto ao segmento corporal e tipo de lesão (9 casos com lesões múltiplas). Os membros inferiores foram os mais acometidos (74,6%), seguidos por membros superiores (17,3%) e tronco (3,8%), sendo observado que parte dos participantes apresentaram lesões em múltiplos segmentos. Quanto ao tipo de lesão, as de características articulares foram a de maior predominância (36,8%) e musculares (33,0%), seguidas de tendíneas (15,1%) e traumáticas (9,2%). Observou-se associação estatisticamente significativa entre o segmento corporal e o tipo de lesão (χ^2 (9, N=176) =16,92; p=0,049; V Cramer=0,18).

A análise multivariada de regressão logística não identificou associação significativa entre sexo, idade, prática de atividade prévia ou histórico de lesão com a ocorrência de lesões durante os Cursos de Formação (p>0,05). Observou-se correlação positiva entre intensidade do esforço no momento da lesão e o tempo de recuperação (r=0,246, p<0,01), indicando que lesões em atividades mais intensas estão associadas a um maior tempo de recuperação. Na análise por sexo, verificou-se que mulheres apresentaram maior ocorrência de tendinite (14,8%) e entorse (13,0%), enquanto homens predominaram estiramento muscular (13,0%) e entorse (11,5%).

Discussão

A prática regular de atividade física, antes do ingresso nos cursos de formação, revelou-

se um fator crucial para a adaptação às exigências físicas policiais, alinhando-se a estudos que ressaltam a exigência prévia como determinante do desempenho em treinamentos militares e policiais (Dhahbi et al., 2024; Maupin et al., 2022). Observou-se predominância na prática de musculação (49,4%), sobretudo entre as mulheres (64,3%), enfatizando ênfase no fortalecimento muscular como estratégia preparatória para os testes de ingresso. Em contrapartida, nos participantes do sexo masculino, a corrida foi a modalidade mais praticada (34,8%), o que corrobora padrões de priorização de exercícios aeróbicos voltados à resistência física.

Os resultados evidenciaram que o histórico de lesões musculoesqueléticas é um importante fator de risco para novas ocorrências durante os cursos de formação (Clifton et al., 2023; Stannard et al., 2025), com proporção significativamente maior de lesões entre os participantes com histórico (51,6%) em comparação ao sem histórico (34,2%). Esse achado está alinhado à literatura, que vincula a recorrência de lesões esportivas e ocupacionais a desequilíbrios musculares, alterações biomecânicas e processos inflamatórios climáticos, os quais comprometem a recuperação completa e aumentam a vulnerabilidade sob sobrecarga física (Sawyer et al., 2021; Stiltner et al., 2023). No contexto policial militar, esse risco é aumentado pela alta demanda física dos treinamentos, caracterizados por atividades intensas, repetitivas e frequentemente realizadas em condições adversas, principalmente no início dos cursos (Carvalho, 2023; Silva & Santos, 2024; Zakaria et al., 2023).

Embora a diferença na incidência de lesões entre mulheres (42,9%) e homens (35,6%) não tenha atingido significância estatística ($p=0,155$), essa tendência merece investigação cuidadosa. A literatura atribui maior predisposição feminina a lesões devido a fatores anatômicos (pernas menores), hormonais e biomecânicos (geometria óssea) em atividades de alta demanda, como os cursos de formação policiais (Clifton et al., 2023; Flanagan et al., 2018; Schram et al., 2022; Silva & Santos, 2023).

A Educação Física Militar (EFM) foi a principal atividade associada a lesões (46,5%), corroborando achados que vinculam exercícios intensos, de alto impacto e repetitivos a distensões e lesões por estresse (Hearn et al., 2021; Nye et al., 2023; Silva & Santos, 2024). A Defesa Pessoal Policial (DPP) apresentou 23,2% das lesões, sendo a maior incidência em mulheres (15,1% vs 6,5%; $p=0,001$), possivelmente em função de menor massa corporal, força relativa e menor familiaridade com técnicas de combate, que envolvem quedas e imobilizações de alto impacto. Embora a Ordem Unida (OU) apresente menor proporção de lesões, suas posturas prolongadas e movimentos repetitivos impõem risco de sobrecarga articular e muscular (Flanagan et al., 2018; Maupin et al., 2022).

Os achados indicam que a maioria das lesões ocorreu durante esforços percebidos pelos participantes como “cansativos” (35,1%), avaliados subjetivamente, sugerindo que níveis moderados a altos de fadiga aumentam o risco de lesões musculoesqueléticas, como distensões e entorses (Pandey & Bindra, 2023). Esse resultado se alinha à literatura, que associa a fadiga muscular à redução da estabilidade articular, à menor absorção de impacto e ao comprometimento da técnica de execução de exercícios, fatores que elevam a probabilidade de lesões (Greeves et al., 2023; Santos et al., 2020). A ausência estatisticamente significativa entre sexo e intensidade percebida do esforço ($p=0,259$) indica que homens e mulheres experimentam níveis semelhantes de fadiga durante o treinamento policial militar. No entanto, diferenças individuais, como condicionamento físico, prática prévia de exercício físico e tolerância à carga podem modular o risco de lesões (Carvalho, 2023; Maupin et al., 2022).

A variabilidade no tempo de recuperação das lesões, com 22,2% dos casos entre 30 a 45 dias e 20,0% entre 1 a 8 dias, reflete a complexidade de fatores com gravidade da lesão, idade, sexo, tipo de atividade e condicionamento físico prévio. Homens apresentaram maior proporção de recuperações rápidas (1 a 8 dias e 8 a 15 dias), enquanto mulheres predominam em recuperações prolongadas (9,5% vs. 7,9% para 30 a 45 dias) e sem melhora até o momento de finalização da coleta dos dados (10,3% vs. 6%). Essas diferenças podem estar relacionadas a fatores fisiológicos, como menor massa muscular relativa, densidade óssea e maior flexibilidade em mulheres (Hearn et al., 2021; Schram et al., 2022).

Os dados indicam que o manejo das lesões musculoesqueléticas durante os cursos de formação policial militar variou entre repouso (40,5%), tratamento medicamentoso (38,9%), fisioterapia e imobilização (13,5% e 5,9% respectivamente), refletindo a gravidade e o tipo de lesão, como entorses ou distensões. Diferenças significativas por sexo foram observadas: mulheres recorreram mais à fisioterapia (9,5% vs. 3,5%; $p=0,013$) e à imobilização (4% vs. 1,6%, $p=0,046$), enquanto homens predominaram no uso de repouso (16% vs. 12,7%). Essas diferenças podem decorrer de fatores fisiológicos, como maior percepção de dor em mulheres, e psicossociais, como maior conscientização feminina sobre reabilitação ou barreira culturais masculinas à procura de cuidados especializados (Casale et al., 2021). O predomínio do repouso entre homens pode refletir hábitos de autogestão ou menor acesso a serviços médicos durante o treinamento (Dartt et al., 2024).

A predominância de lesões nos membros inferiores (74,6%) corrobora com estudos que apresentam atividades de alto impacto como EFM e DPP que sobrecarregam joelhos, tornozelos e coxa (Flanagan et al., 2018; Hearn et al. 2021). Hearn et al. (2021) reforça que o caráter sistêmico da sobrecarga no treinamento policial, devido a rápida e intensa aplicação de carga



física. Diante disso, as lesões articulares (36,8%) e musculares (33,0%) associam-se a entorses e distensões provocadas por movimentos repetitivos e transições bruscas características da formação militar (Nye et al., 2023; Silva & Santos, 2024). A associação significativa entre o segmento e tipo de lesão ($\chi^2=16,92$; $p=0,049$) sugere especificidade biomecânica, sendo para membros inferiores articulares/musculares e para os membros superiores, tendíneas.

A análise multivariada sugere que, de forma isolada, variáveis como sexo, prática prévia de exercício físico e histórico de lesão não se mostraram significativamente associadas à ocorrência de novas lesões durante os cursos de formação inicial. Esse resultado indica que o risco de lesão é multifatorial e possivelmente influenciado por uma interação complexa de fatores individuais, ambientais e relacionados à carga de treinamento, o que está em consonância com achados de estudos em populações militares (Dhahbi et al., 2024; Silva & Santos, 2024; Stannard et al., 2025). Por outro lado, a correlação positiva observada entre a intensidade do esforço, no momento da lesão, e o tempo de recuperação ($r=0,246$; $p<0,01$) evidencia que atividades mais intensas tendem a gerar lesões mais graves, exigindo períodos prolongados de reabilitação (Greeves et al., 2023; Lovalekar et al., 2021).

Limitações do estudo

Este estudo, por sua natureza transversal, não permite estabelecer causalidade entre os fatores analisados e as lesões musculoesqueléticas. A coleta de dados, via questionário eletrônico, pode ter introduzido viés de autorrelato, dependendo da memória e percepção subjetiva dos participantes. A ausência de detalhes sobre tipos específicos de lesões e a falta de controle de variáveis confundidoras, como condições ambientais ou fatores psicossociais, restringem a interpretação dos achados. Estudos longitudinais com maior detalhamento e inclusão de variáveis adicionais são necessários.

Conclusão

Este estudo revelou uma alta prevalência de lesões musculoesqueléticas (37,4%) durante os Cursos de Formação da Polícia Militar de Sergipe. Embora o histórico prévio de lesão tenha apresentado associação significativa na análise bivariada, esta variável não se manteve após ajuste multivariado. As atividades de maior demanda física, como Educação Física Militar (46,5%) e Defesa Pessoal Policial (23,2%), foram as mais associadas a episódios de lesão, destacando-se incidência em mulheres.

Conclui-se que a ocorrência de lesões é multifatorial, influenciada por fatores

individuais e pela intensidade do treinamento. Ainda que não tenham sido encontradas associações significativas entre sexo, idade, prática física prévia ou histórico de lesão, verificou-se que atividades mais intensas tendem a causar lesões de maior gravidade e prolongar o processo de reabilitação.

As diferenças de tratamento por sexo revelaram padrões distintos de busca por cuidados médicos, com mulheres recorrendo mais à fisioterapia e imobilização, enquanto homens predominaram no uso exclusivo de repouso. Dessa forma, torna-se evidente a necessidade de protocolos de reabilitação e prevenção ajustados às especificidades fisiológicas e comportamentais.

Dessa forma, recomenda-se a necessidade de estratégias preventivas direcionadas, com adequação progressiva da carga de treinamento, fortalecimento muscular específico e monitoramento das atividades de maior risco, a fim de reduzir o impacto das lesões, garantindo maior segurança e continuidade no processo formativo dos policiais militares.

Referências

- Batista, L. R. A. F. Policial Militar: Identidade, Função e Responsabilidades. *RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar* - ISSN 2675-6218, v. 5, n. 1, p. e514795, 26 jan. 2024. DOI: <https://doi.org/10.47820/recima21.v5i1.4795>
- Carvalho, F. B. Prevalência e medidas preventivas de lesões na formação de militares. *Brazilian Journal of Development*, v. 9, n. 9, p. 27174–27196, 26 set. 2023. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv9n9-106>
- Casale, R. et al. Pain in Women: A Perspective Review on a Relevant Clinical Issue that Deserves Prioritization. *Pain and Therapy*, v. 10, n. 1, p. 287–314, jun. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1007/s40122-021-00244-1>
- Clifton, D. R. et al. Financial Impact of Embedded Injury-Prevention Experts in US Army Initial Entry Training. *Journal of Athletic Training*, v. 58, n. 6, p. 511–518, 1 jun. 2023. DOI: [10.4085/1062-6050-0353.22](https://doi.org/10.4085/1062-6050-0353.22)
- Dartt, C. E. et al. Determinants of Medical Care-Seeking Behavior for Musculoskeletal Conditions During US Marine Corps Training: A Thematic Analysis. *Journal of Athletic Training*, v. 59, n. 12, p. 1203–1212, 1 dez. 2024. DOI: [10.4085/1062-6050-0707.23](https://doi.org/10.4085/1062-6050-0707.23)

- Dhahbi, W. et al. Injury Profiling in Male Police Cadets During Initial Training Phase: A Retrospective Cohort Study. *American Journal of Men's Health*, v. 18, n. 6, p. 15579883241304584, nov. 2024. DOI: <https://doi.org/10.1177/15579883241304584>
- Flanagan, S. D. et al. Prediction of exertional lower extremity musculoskeletal injury in tactical populations: protocol for a systematic review and planned meta-analysis of prospective studies from 1955 to 2018. *Systematic Reviews*, v. 7, n. 1, p. 244, dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1186/s13643-018-0883-6>
- Greeves, J. P. et al. Current risks factors and emerging biomarkers for bone stress injuries in military personnel. *Journal of Science and Medicine in Sport*, v. 26, p. S14–S21, jun. 2023. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jsams.2023.04.006>
- Hearn, D. W. et al. Lower Extremity Musculoskeletal Injury in US Military Academy Cadet Basic Training: A Survival Analysis Evaluating Sex, History of Injury, and Body Mass Index. *Orthopaedic Journal of Sports Medicine*, v. 9, n. 10, p. 1-10, 11 out. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1177/23259671211039841>
- Hespanhol Junior, L. C. et al. Perfil das características do treinamento e associação com lesões musculoesqueléticas prévias em corredores recreacionais: um estudo transversal. *Revista Brasileira de Fisioterapia*, São Carlos, v. 16, n. 1, p. 46-53, Jan/Fev 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-35552012000100009>
- Lovalekar, M. et al. Musculoskeletal injuries in military personnel-Descriptive epidemiology, risk factor identification, and prevention. *Journal of Science and Medicine in Sport*, v. 24, n. 10, p. 963–969, out. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jsams.2021.03.016>
- Maupin, D. J. et al. Profiling the injuries of law enforcement recruits during academy training: a retrospective cohort study. *BMC Sports Science, Medicine and Rehabilitation*, v. 14, n. 1, p. 136, dez. 2022. DOI: [10.1186/s13102-022-00533-y](https://doi.org/10.1186/s13102-022-00533-y)
- Murphy, M. C. et al. Musculoskeletal injury epidemiology in law enforcement and firefighter recruits during physical training: a systematic review. *BMJ Open Sport & Exercise Medicine*, v. 8, n. 1, p. e001289, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1136/bmjsem-2021-001289>
- Murphy, M. C. et al. Epidemiology of musculoskeletal injury in military recruits: A systematic review and meta-analysis. *BMC Sports Science, Medicine and Rehabilitation*, v. 15, n. 144, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1186/s13102-023-00755-8>

- Nye, N. S. et al. Universal Training Precautions: A Review of Evidence and Recommendations for Prevention of Exercise-Related Injury, Illness, and Death in Warfighters and Athletes. *Journal of Athletic Training*, v. 58, n. 3, p. 232–243, 1 mar. 2023. DOI: [10.4085/1062-6050-0400.21](https://doi.org/10.4085/1062-6050-0400.21)
- Pandey, N.; Bindra, S. Prevalence and Risk Factors of Musculoskeletal Disorders Among Police Employees: A Survey Study. *International Journal of Science and Healthcare Research*, v. 8, n. 3, p. 124–131, 26 jul. 2023. DOI: <https://doi.org/10.52403/ijshr.20230319>
- Rhon, D. I. et al. Much work remains to reach consensus on musculoskeletal injury risk in military service members: A systematic review with meta - analysis. *European Journal of Sport Science*, v. 22, n. 1, p. 16–34, jan. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1080/17461391.2021.1931464>
- Sammito, S. et al. Risk factors for musculoskeletal injuries in the military: A qualitative systematic review of the literature from the past two decades and a new prioritizing injury model. *Military Medical Research*, v. 8, n. 1, p. 1–25, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1186/s40779-021-00357-w>
- Santos, H. C. M. et al. Relação Entre Dor Musculoesquelética e Condições de Trabalho de Policiais Militares. *Psicologia e Saúde em Debate*, v. 6, n. 2, p. 356–372, 22 dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.22289/2446-922X.V6N2A24>
- Sawyer, S. et al. Profiling the Injuries Sustained by Police Trainees Undergoing Initial Training: A Retrospective Cohort Study. *International Journal of Environmental Research and Public Health*, v. 18, n. 14, p. 7335, 8 jul. 2021. DOI: <https://doi.org/10.3390/ijerph18147335>
- Schram, B. et al. Injury rates in female and male military personnel: a systematic review and meta-analysis. *BMC Women's Health*, v. 22, n. 1, p. 310, 25 jul. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1186/s12905-022-01899-4>
- Seyedi, M. et al. Musculoskeletal Injuries in Police Enforcement Trainees in the Pre-service Training Course of Iran. *Physical Treatments - Specific Physical Therapy Journal*, v. 14, n. 1, p. 53–64, 1 jan. 2024. DOI: <http://dx.doi.org/10.32598/ptj.14.1.541.2>
- Silva, E. B. da et al. Impacto do Treinamento Físico Institucional na Força de Membros Superiores em Policiais em Formação: estudo quase-experimental. *ARACÊ*, v. 7, n. 9, p. e8006, 10 set. 2025a. DOI: <https://doi.org/10.56238/arev7n9-108>

- Silva, E. B. et al. Efeitos do Treinamento Físico Estruturado em Alunos do Curso de Formação de Soldados Policiais em 2022. *Revista ft*, v. 29, n. 150, p. 23–24, 9 set. 2025b. DOI: 10.69849/revistaft/cl10202509091123
- Silva, E. B.; Santos, J. L. Incidência de Lesões Musculoesqueléticas em Alunos do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Sergipe 2019/2020. *VIGILANTIS SEMPER - Revista Científica de Segurança Pública - e_*ISSN 2764-3069 | ISSN 2764-5908, [S. l.], v. 4, n. 7, p. p. 72 – 78, 2024. Disponível em: <https://www.revista.pm.rn.gov.br/index.php/revista/article/view/153>. Acesso em: 26 mar. 2026.
- Stannard, J. et al. Musculoskeletal Injury in Australian Infantry Personnel: A Cross-sectional Study to Understand Prevention Priorities. *Military Medicine*, v. 190, n. 3–4, p. e682–e689, 27 fev. 2025. DOI: <https://doi.org/10.1093/milmed/usae427>
- Stiltner, S. et al. Efficacy of Corrective Exercise on Improving Functional Movement within the Tactical Population: A Critically Appraised Topic. *Journal of Sports Medicine and Allied Health Sciences: Official Journal of the Ohio Athletic Trainers' Association*, v. 9, n. 1, maio 2023. DOI: <https://doi.org/10.25035/jsmahs.09.01.06>
- Zakaria, N. Z. A. et al. Protecting Those Who Protect Us: A Review of Psychosocial Factors and Musculoskeletal Disorders in Police Officers. *Malaysian Journal of Medicine and Health Sciences*, v. 19, n. s14, p. 120–130, 12 dez. 2023. DOI: 10.47836/mjmhs.19.s14.13

Submissão: 27/11/2025
1ª revisão: 25/03/2026
Aceite: 02/06/2026

Todo Jogo é Risco: Futebol e Violência Doméstica no Distrito Federal

Marcelo Zago Gomes Ferreira¹ 

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP-DF, Brasil

Franco Perazzoni² 

Polícia Federal, Brasil

Resumo

Este artigo investiga a relação entre futebol e violência doméstica no Distrito Federal, caracterizado como “território neutro”, com o objetivo de mapear janelas de vulnerabilidade pós-jogo que possam informar a alocação de recursos policiais. A partir de 118.240 registros da Lei Maria da Penha (2020–2025), 1.037 jogos dos cinco clubes de maior torcida e modelos de regressão de Poisson com efeitos fixos temporais, os resultados matizam a teoria da frustração-agressão: sua aplicabilidade é condicional. A análise inferencial revela que dias com jogos elevam a contagem de ocorrências (IRR = 1,018; $p < 0,05$). A análise estratificada demonstra que, em dias úteis, derrotas elevam o risco em +10,5% em comparação a vitórias, hipoteticamente via interação com o estresse laboral; nos fins de semana, a direção se inverte: vitórias elevam o risco mais que derrotas (–3,2%), sugerindo que a celebração mediada pelo consumo de álcool é o vetor dominante. A comparação entre jogos televisionados e presenciais no Estádio Mané Garrincha ($n = 20$ com público) indica deslocamento sutil da distribuição horária, com aumento de +1,2 pontos percentuais na madrugada. A análise espacial por zona de distância ao estádio não confirma o gradiente de deslocamento previsto pela teoria das atividades rotineiras. A contribuição substantiva reside na demonstração de que todo dia de jogo constitui janela de risco, independentemente do resultado.

Palavras-chave: violência doméstica, futebol, segurança pública, deslocamento temporal

Every Match is a Risk: Football and Domestic Violence in the Federal District

Abstract

This article investigates the relationship between football and domestic violence in the Federal District, characterized as “neutral territory”, aiming to map post-match vulnerability windows that can inform police resource allocation. Based on 118,240 Maria da Penha Law records (2020–2025), 1,037 matches of the five most popular clubs, and Poisson regression models with temporal fixed effects, results nuance the frustration-aggression theory: its applicability is conditional. Inferential analysis shows that match days increase incident counts (IRR = 1.018; $p < 0.05$). Stratified analysis reveals that on weekdays, defeats raise risk by +10.5% compared to wins, hypothetically via interaction with occupational stress; on weekends, the direction reverses: wins raise risk more than defeats (–3.2%), suggesting celebration mediated by alcohol consumption as the dominant vector. Comparison between televised and in-person matches at

¹Doutor e mestre em Administração Pública pelo IDP. Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal (Classe Especial) e Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da SSP-DF. Professor da Escola Superior de Polícia Civil do DF. **Contato:** marcelo.zago@ssp.df.gov.br

²Doutor em Sustentabilidade Social e Desenvolvimento (UAb/Lisboa), com pós-doutorado em Políticas Públicas (Enap). Mestre em Ciência e Sistemas de Informações Geográficas (Universidade Nova de Lisboa) e em Alta Direção em Segurança Internacional (Universidad Carlos III de Madrid). Delegado de Polícia Federal; Professor voluntário no NEAZ/UnB e professor colaborador na Escola Superior de Polícia da ANP/PF.

Mané Garrincha Stadium ($n = 20$ with spectators) indicates subtle hourly distribution shifts, with a +1.2 percentage point increase at dawn. Spatial analysis by distance zone from the stadium does not confirm the displacement gradient predicted by routine activities theory. The substantive contribution lies in demonstrating that every match day constitutes a risk window, regardless of outcome.

Keywords: domestic violence, football, public safety, temporal displacement

Todo Partido es Riesgo: Fútbol y Violencia Doméstica en el Distrito Federal

Resumen

Este artículo investiga la relación entre el fútbol y la violencia doméstica en el Distrito Federal, caracterizado como “territorio neutro”, con el objetivo de mapear ventanas de vulnerabilidad pospartido que puedan informar la asignación de recursos policiales. A partir de 118.240 registros de la Ley Maria da Penha (2020–2025), 1.037 partidos de los cinco clubes con mayor hinchada y modelos de regresión de Poisson con efectos fijos temporales, los resultados matizan la teoría de la frustración-agresión: su aplicabilidad es condicional. El análisis estratificado revela que, en días laborables, las derrotas elevan el riesgo en +10,5% respecto a las victorias; en los fines de semana, la dirección se invierte: las victorias elevan el riesgo más que las derrotas (−3,2%), lo que sugiere que la celebración mediada por el consumo de alcohol es el vector dominante. La comparación entre partidos televisados y presenciales en el Estadio Mané Garrincha ($n = 20$ con público) indica un desplazamiento sutil de la distribución horaria. El análisis espacial por zona de distancia al estadio no confirma el gradiente de desplazamiento temporal previsto por la teoría de las actividades rutinarias. La contribución sustantiva reside en la demostración de que todo día de partido constituye una ventana de riesgo, independientemente del resultado.

Palabras clave: violencia doméstica, fútbol, seguridad pública, desplazamiento temporal

Introdução

A gestão da segurança pública em grandes centros urbanos enfrenta o desafio de alocar recursos de forma eficiente e preditiva. Eventos de massa, como jogos de futebol, representam focos de alteração da ordem social que demandam um planejamento que transcenda a simples contenção de multidões. Este estudo aborda o futebol não como um fenômeno cultural abstrato, mas como um evento-gatilho com padrões espaço-temporais de risco que, uma vez modelados, podem informar diretamente a alocação de recursos policiais e de acolhimento, otimizando a resposta estatal. Embora a literatura criminológica tenha avançado na correlação entre eventos esportivos e violência, a maioria dos estudos se concentra em contextos de forte rivalidade local.

O Distrito Federal oferece uma configuração sociodemográfica singular que permite a análise dessa dinâmica sob a condição de “território neutro”: uma capital com baixa densidade de torcedores de clubes locais, mas que sedia frequentemente jogos de grande apelo nacional

no Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, atraindo dezenas de milhares de torcedores de times de outros estados que residem na capital e em seu entorno.

Segundo dados da Pesquisa sobre Futebol no Distrito Federal (Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal [IPEDF], 2014), os cinco clubes de maior torcida no DF são: Flamengo (32,0%), Vasco (14,2%), Botafogo (8,5%), São Paulo (6,7%) e Corinthians (6,6%), totalizando 68,0% da população. Essa configuração gera duas formas distintas de exposição ao evento esportivo: a rotina televisiva, majoritária, e o evento *in loco*, esporádico, mas intenso. A hipótese central deste estudo é que a presença física do jogo em Brasília introduz uma variável interveniente essencial na relação entre futebol e violência doméstica: o deslocamento físico. Argumenta-se que a logística de mobilização das Regiões Administrativas (RAs) para o Plano Piloto altera a ecologia do crime, não apenas por um viés emocional, mas pela reorganização do espaço-tempo. O tempo gasto no deslocamento e o consumo de álcool após o evento no estádio podem deslocar temporalmente o risco de violência para horas mais tardias, alterando a janela de oportunidade para a intervenção policial.

Ao analisar o período de 2020 a 2025, esta pesquisa busca responder a três indagações fundamentais: 1) A presença física de grandes clubes em Brasília altera a dinâmica da violência doméstica comparativamente aos dias de jogos transmitidos apenas via televisão? 2) O modelo de pistas emocionais sustenta-se como vetor explicativo nesse contexto? 3) Existe um gradiente espacial de risco entre as RAs próximas e distantes do estádio? O estudo apresenta dupla relevância. Academicamente, valida teorias criminológicas em um laboratório social único; para a gestão da segurança pública, oferece um modelo prático de diagnóstico e prognóstico de risco.

A literatura especializada elenca três mecanismos preponderantes para apontar a correlação entre eventos esportivos e violência doméstica, os quais são operacionalizados, neste estudo, como hipóteses a serem empiricamente testadas.

A primeira hipótese ancora-se na intersecção entre a psicologia social e a economia comportamental, alicerçando-se na teoria da utilidade dependente de referência proposta por Kőszegi e Rabin (2006). Diferentemente dos modelos clássicos que assumem a utilidade como função absoluta do resultado final, esta abordagem postula que a satisfação ou insatisfação de um indivíduo é derivada da comparação entre o resultado obtido e um ponto de referência estabelecido *ex-ante*. No contexto esportivo, esse ponto de referência é a expectativa racional de vitória. A função de utilidade opera por meio de um mecanismo de “ganho-perda” assimétrico, em que o sofrimento psicológico causado por uma perda inesperada supera significativamente o prazer de um ganho de magnitude equivalente.



A validação empírica deste mecanismo encontra suporte robusto em Card e Dahl (2011), que demonstraram, para a *National Football League* (NFL), que derrotas inesperadas estão associadas a um aumento de aproximadamente 10% nas taxas de violência doméstica nas horas subsequentes ao jogo. Esse efeito não é observado em derrotas esperadas ou em vitórias inesperadas, isolando o componente de frustração como vetor causal primário.

No contexto específico do DF, a aplicação deste modelo exige matização teórica. Sendo um “território neutro”, onde a maioria dos torcedores apoia equipes de outros estados, a dinâmica de identidade e pertencimento opera à distância. A densidade do calendário do futebol brasileiro, com partidas ocorrendo múltiplas vezes por semana, introduz uma variável de habituação que pode moderar o efeito. A hipótese a ser testada é se a frustração acumulada em dias úteis - hipoteticamente interagindo com o estresse laboral residual - potencializa o risco de violência, diferenciando-se da dinâmica observada nos finais de semana.

A segunda hipótese adota uma perspectiva ecológica fundamentada na Teoria das Atividades Rotineiras de Cohen e Felson (1979), que condiciona a ocorrência do crime à convergência espaço-temporal de um ofensor motivado, um alvo adequado e a ausência de guardiões capazes. Sob esta ótica, o evento esportivo atua inicialmente como um mecanismo de “incapacitação voluntária”, conforme observado por Masiero (2022) e Ivandić et al. (2024). Durante a partida, potenciais ofensores encontram-se voluntariamente afastados de suas rotinas habituais - tendo, segundo Masiero (2022), reorganizado deliberadamente suas agendas para acompanhar o espetáculo - o que reduz momentaneamente as oportunidades de interação conflituosa. Esse efeito de incapacitação, contudo, não implica na prevenção do crime, mas na sua postergação, resultando num “efeito rebote” com concentração de agressões no período subsequente.

A análise crítica desse fenômeno no DF exige a incorporação dos conceitos clássicos de Reppetto (1976) sobre “deslocamento temporal” e a distinção de Barr e Pease (1990) entre deslocamento benigno e maligno. A geografia segregada de Brasília impõe um hiato logístico significativo entre o Estádio Mané Garrincha e as residências nas RAs periféricas. Argumenta-se que este deslocamento físico força um deslocamento temporal da violência: agressões que ocorreriam no início da noite são adiadas para a madrugada, momento em que o ofensor retorna ao lar. Esse deslocamento é classificado como “maligno” pois transfere o risco para o período noturno de menor vigilância, quando a vulnerabilidade da vítima é exacerbada.

Este estudo inova ao operacionalizar o teste do deslocamento temporal através de uma análise espacial estratificada por zonas de distância ao estádio. Se o mecanismo opera conforme previsto, espera-se que as RAs mais distantes do Mané Garrincha apresentem maior



concentração de ocorrências na madrugada (00–05h), refletindo o tempo adicional de retorno dos torcedores.

A terceira hipótese posiciona o consumo de álcool não como variável periférica, mas como mecanismo causal estrutural que interage sinergicamente com as normas de masculinidade e a excitação desportiva. A literatura identifica o álcool como fator de risco robusto, atuando por meio da “miopia alcoólica” (Steele & Josephs, 1990): um déficit cognitivo que restringe a atenção do indivíduo a pistas imediatas e salientes, reduzindo inibidores de comportamento como normas sociais ou consequências futuras. O álcool é, de fato, reconhecido como um dos fatores de risco mais acessíveis à intervenção; contudo, a revisão sistemática de Wilson et al. (2014) demonstra que o potencial dessas intervenções para reduzir a violência entre parceiros íntimos permanece insuficientemente testado, evidenciando uma lacuna crítica entre a identificação do fator de risco e a disponibilidade de respostas eficazes. Sociologicamente, o efeito do álcool é potencializado pela intersecção com a masculinidade hegemônica: o consumo excessivo facilita e amplifica a expressão de ideais masculinos, funcionando também como recurso de compensação diante de sentimentos de inadequação masculina (Willoughby et al., 2025), dinâmica particularmente saliente no contexto do futebol.

A hipótese incorpora a dimensão temporal do consumo, baseada nos achados de Ivandić et al. (2024): partidas vespertinas permitem janelas de consumo significativamente mais longas, resultando em níveis de intoxicação cumulativa mais elevados. Estudos indicam que o aumento da violência doméstica em dias de jogos, inclusive em vitórias, está frequentemente condicionado à presença do álcool (Trendl et al., 2021), sugerindo que, sem esse catalisador químico, a excitação do jogo raramente se traduziria em violência física grave.

Método

Trata-se de um estudo observacional, estruturado como análise quantitativa de séries temporais diárias no período de 01/01/2020 a 05/10/2025, cujo objetivo central é identificar padrões espaço-temporais de risco relevantes para a gestão da segurança pública, sem pretensão de estabelecer relações causais estritas em nível individual.

Fontes de Dados

Violência Doméstica. Microdados de ocorrências policiais da Lei Maria da Penha (LMP) no DF, obtidos via Lei de Acesso à Informação (LAI), totalizando 118.240 registros após procedimentos de limpeza e de duplicação. A unidade de análise é a contagem diária de registros. Os dados cobrem o período completo, com média diária de 56,2 registros (mediana:



53, desvio padrão: 18,54).

Calendário do Futebol. Banco de dados com 1.037 jogos dos cinco clubes de maior torcida no DF (Flamengo, Vasco, Corinthians, São Paulo e Botafogo), ocorridos em 542 dias únicos entre 2020 e 2025. O Flamengo inclui jogos de Libertadores e Mundial de Clubes (284 jogos); os demais times contêm apenas Série A do Campeonato Brasileiro. O Vasco não possui cobertura em 2022 (Série B) e o Botafogo tem cobertura parcial em 2021. Para cada partida, foram codificadas variáveis de data, hora, local, importância e resultado.

Jogos no Mané Garrincha. Banco de dados contendo 28 jogos realizados no Estádio Nacional Mané Garrincha. Destes, 8 jogos da Copa América 2021 foram realizados sem público (pandemia) e reclassificados como jogos televisionados para fins desta análise, resultando em 20 jogos presenciais com torcedores. A decisão metodológica fundamenta-se no fato de que o mecanismo teórico de deslocamento temporal depende da presença física de torcedores no estádio.

Procedimentos de Análise

Adotaram-se modelos de regressão de Poisson com efeitos fixos de dia da semana, mês e ano. Os efeitos estimados dos eventos esportivos representam variações adicionais ao padrão estrutural já conhecido. A equação base é:

$$\ln(E[Y_t]) = \beta_0 + \beta_1(JogoTV_t) + \beta_2(JogoManét) + \beta_3(FimDeSemana_t) + Mês/Ano_t + \varepsilon_t$$

Onde Y_t é a contagem de ocorrências no dia t , $JogoTV_t$ é uma *dummy* para dias com jogos televisionados dos cinco clubes, e $JogoManét$ é uma *dummy* para dias com jogos presenciais no Mané Garrincha com público. Para testar a hipótese de utilidade assimétrica, o modelo foi expandido para incluir interações entre o resultado do jogo e o dia da semana. Em dias com jogos simultâneos de múltiplos clubes, o resultado diário foi classificado pela moda; em caso de empate modal, adotou-se regra conservadora: empates entre vitória e derrota foram classificados como derrota, e empates envolvendo ao menos um resultado “empate” foram classificados como empate.

A análise espacial classifica as RAs em três zonas de distância ao Mané Garrincha: próxima (Plano Piloto, Guará, Cruzeiro, Lago Sul, Lago Norte, Sudoeste/Octogonal, Varjão), intermediária (Taguatinga, Águas Claras, Núcleo Bandeirante, Vicente Pires, entre outras) e distante (Ceilândia, Samambaia, Santa Maria, Planaltina, Sobradinho, entre outras), comparando a distribuição horária das ocorrências entre cenários dentro de cada zona.

Adicionalmente, como análise de sensibilidade, utilizou-se um Índice de Frustração Ponderado (IFP), calculado como a soma ponderada dos resultados diários dos cinco clubes



com pesos normalizados do IPEDF (2014). O IFP endereça a limitação da variável de resultado modal em dias com jogos simultâneos de múltiplos clubes (49 dias com 4 ou 5 jogos no período).

Limitações

Cinco limitações devem ser consideradas. Primeiro, a granularidade temporal dos registros (faixas de 6 horas) impede análise mais precisa do deslocamento intradiário. Segundo, o período inclui a pandemia de COVID-19 (2020–2021), cujas restrições alteraram padrões de mobilidade e consumo. Terceiro, o número de jogos presenciais com público ($n = 20$) limita o poder estatístico para a análise de deslocamento temporal. Quarto, a assimetria de cobertura entre times (Flamengo com Libertadores e Mundial; demais apenas Série A) pode afetar a representatividade do calendário. Quinto, dados diretos de consumo de álcool não estão disponíveis e são inferidos indiretamente pela concentração temporal das ocorrências e pela literatura consolidada.

Resultados

A análise revela padrões que confirmam a influência do futebol na violência doméstica, mas com mecanismos distintos dos previstos pela literatura internacional e magnitudes mais modestas que o esperado para o deslocamento temporal.

Efeito geral do futebol e o papel do dia da semana

A análise por dia da semana revela que o efeito do futebol é potencializado pela dinâmica de lazer do final de semana. Domingos com jogo apresentam média de 77,4 registros/dia contra 74,4 sem jogo (+4,0%); sábados com jogo registram 67,3 contra 66,0 (+1,8%). Em dias úteis, o padrão é heterogêneo: quartas-feiras com jogo apresentam a menor média (47,3 registros/dia, inferior aos 49,6 de quartas sem jogo), enquanto quintas-feiras com jogo registram 49,3 contra 47,1 sem jogo (+4,7%).

A análise inferencial conduzida por meio do modelo de regressão de Poisson revela que a ocorrência de uma partida no mesmo dia eleva o risco basal de violência doméstica ($IRR = 1,018$; IC 95%: 1,003–1,033; $p = 0,021$). O efeito, embora modesto, é robusto e indica um acréscimo de 1,8% na contagem esperada de ocorrências em dias de jogos. O efeito no dia seguinte ao jogo não é estatisticamente significativo ($IRR = 0,987$; $p = 0,077$), sugerindo que o impacto do futebol sobre a violência doméstica é contemporâneo, não diferido ao dia seguinte. A Tabela 1 apresenta os resultados da regressão.



Tabela 1*Resultados da regressão de poisson para o efeito do jogo*

Variável	IRR	EP	IC 95%	p
Jogo (mesmo dia)	1,018	(0,008)	[1,003; 1,033]	0,021
Jogo (dia seguinte)	0,987	(0,008)	[0,972; 1,002]	0,077
Vitória (mesmo dia)	1,010	(0,010)	[0,990; 1,030]	0,340
Derrota (mesmo dia)	1,025	(0,011)	[1,003; 1,048]	0,027
Fim de semana	1,178	(0,008)	[1,164; 1,193]	< 0,001

Nota. Modelos incluem efeitos fixos de dia da semana, mês e ano. Deviance/df = 2,95. Elaborado com base nas ocorrências da LMP (2020–2025).

Como verificação de robustez, estimaram-se modelos com erros padrão robustos e modelos binomial negativos para acomodar a overdispersão. Os resultados permanecem qualitativamente consistentes, reforçando a estabilidade dos achados³.

A valência do resultado esportivo não demonstrou significância no agregado para vitórias (IRR = 1,010; p = 0,340), mas derrotas apresentam efeito significativo (IRR = 1,025; p = 0,027). Contudo, a análise estratificada a seguir revela que esse padrão é contexto-dependente.

Teste da hipótese de pistas emocionais: a dependência do contexto

A análise estratificada por dia da semana revela uma nuance fundamental, demonstrando que o modelo de Card e Dahl (2011) opera de forma contexto-dependente no DF. A Tabela 2 apresenta os resultados.

Tabela 2*Média diária de ocorrências por resultado e tipo de dia*

Contexto	Vitória	n	Derrota	n	Empate	n
Dias úteis	47,91	107	52,93	67	49,35	77
Fins de semana	74,44	98	72,05	82	71,38	111

Nota. Δ dias úteis: +10,5% (derrota vs vitória). Δ fins de semana: −3,2% (derrota vs vitória). Baseline fins de semana sem jogo: 69,99 registros/dia.

Em dias úteis (segunda a sexta), quando o indivíduo já se encontra sob pressão laboral,

³ O modelo binomial negativo apresentou AIC = 16.516 (vs. 18.440 do Poisson), e os erros padrão robustos (HC1) foram aproximadamente 1,4 a 1,7 vezes maiores que os do Poisson padrão – fator consistente com o grau de overdispersão observado ($\sqrt{2,95} \approx 1,72$). O efeito do fim de semana manteve-se altamente significativo (p < 0,001) em ambas as especificações alternativas.

o choque emocional negativo do resultado esportivo funciona como multiplicador de estresse. Derrotas elevam o risco de violência doméstica em +10,5% em comparação a vitórias (52,93 vs. 47,91 registros/dia). Este padrão valida parcialmente a hipótese de utilidade assimétrica de Card e Dahl (2011), ainda que com magnitude comparável à encontrada no contexto da NFL.

Nos fins de semana, contudo, a direção se inverte: vitórias apresentam média superior à de derrotas (74,44 vs. 72,05; $\Delta = -3,2\%$). Mais revelador, a comparação contra a *baseline* de fins de semana sem jogo (69,99 registros/dia) demonstra que vitórias elevam o risco em +6,4%, enquanto derrotas elevam apenas +2,9% e empates +2,0%. Vitórias são, portanto, o resultado mais perigoso nos fins de semana - mais que o dobro do efeito das derrotas quando ambos são comparados à mesma *baseline*. Este achado é consistente com Trendl *et al.* (2021), que encontraram aumento de violência doméstica inclusive em vitórias da seleção inglesa, condicionado ao consumo de álcool. A interpretação proposta é que, nos fins de semana, a celebração pós-vitória prolonga o consumo de álcool e a socialização, gerando um contexto de risco que supera o efeito protetor da satisfação emocional. O mecanismo dominante, portanto, não é a frustração, mas o engajamento comportamental - celebração, consumo de álcool, socialização prolongada - que acompanha a satisfação coletiva.

Deslocamento temporal: jogos televisionados versus presenciais

A comparação entre jogos televisionados e presenciais no Mané Garrincha revela diferenças na distribuição horária das ocorrências, embora de magnitude mais modesta que o previsto pela teoria. A Tabela 3 apresenta os resultados.

Tabela 3

Distribuição percentual das ocorrências de violência doméstica por faixa horária

Cenário	n	00–05h	06–11h	12–17h	18–23h	$\Delta 00–05h$
Sem jogo	83.845	14,8%	25,3%	26,2%	33,8%	—
Jogo TV	33.076	15,4%	24,4%	26,1%	34,1%	+0,6pp
Jogo Mané	1.319	16,0%	23,2%	26,2%	34,6%	+1,2pp

Nota. Mané = jogos presenciais com público (n = 20). $\Delta 00–05h$ = diferença em pontos percentuais na faixa 00–05h em relação ao cenário “Sem jogo”.

Observa-se um padrão de deslocamento sutil: a faixa da madrugada (00–05h) concentra 16,0% das ocorrências em dias de jogo no Mané contra 14,8% em dias sem jogo (+1,2 pontos percentuais), enquanto a faixa matutina (06–11h) diminui de 25,3% para 23,2% (–2,1pp). Os jogos televisionados apresentam padrão intermediário (+0,6pp na madrugada). A direção dos



achados é consistente com a hipótese de deslocamento temporal, mas a magnitude é modesta e o número reduzido de ocorrências em dias de Mané ($n = 1.319$) impõe cautela na interpretação.

A análise descritiva dos 20 jogos presenciais com público indica que a média de ocorrências nesses dias (66,0) é superior à média geral (56,2). Contudo, essa diferença é em parte explicada pela composição de dias da semana: 12 dos 20 jogos ocorreram em fins de semana, quando a média basal já é mais elevada. Controlando pelo tipo de dia, a diferença se reduz substancialmente: nos fins de semana, dias de Mané registram 76,8 contra 71,1 em dias sem Mané; em dias úteis, 49,8 contra 50,1 - praticamente equivalentes.

Análise espacial: testando o gradiente de deslocamento

A análise espacial estratifica as ocorrências por três zonas de distância ao Mané Garrincha, testando se o aumento na madrugada é proporcionalmente maior nas RAs distantes. A Tabela 4 apresenta os resultados.

Tabela 4

Distribuição percentual por faixa horária e zona de distância (dias de jogo no Mané com público)

Zona	Cenário	n	00–05h	06–11h	12–17h	18–23h	$\Delta 00–05h$
Próxima	Sem jogo	4.380	12,8%	28,7%	27,9%	30,6%	—
Próxima	Mané	52	17,3%	21,2%	30,8%	30,8%	+4,5pp
Intermed.	Sem jogo	13.608	14,4%	25,9%	27,1%	32,6%	—
Intermed.	Mané	199	16,6%	20,6%	26,6%	36,2%	+2,2pp
Distante	Sem jogo	54.333	15,2%	24,7%	25,5%	34,6%	—
Distante	Mané	901	15,6%	22,9%	26,0%	35,5%	+0,4pp

Nota. $\Delta 00–05h$ = diferença na faixa 00–05h em relação a “Sem jogo” da mesma zona.

O gradiente espacial esperado pela teoria de deslocamento temporal não se confirma. O aumento percentual na madrugada é maior na zona próxima (+4,5pp) do que na distante (+0,4pp) - o padrão oposto ao previsto. Se o deslocamento temporal operasse conforme a teoria, as RAs distantes deveriam apresentar o maior aumento na madrugada, refletindo o tempo adicional de retorno dos torcedores. O resultado observado sugere que a concentração de ocorrências na madrugada próxima ao estádio pode refletir a dinâmica de entretenimento e consumo de álcool no Plano Piloto, e não o retorno dos torcedores às regiões mais periféricas. Na faixa 18–23h, a zona intermediária apresenta o maior aumento (+3,6pp), o que poderia



indicar que o fluxo de retorno parcial atinge primeiro essas RAs, mas a evidência é inconclusiva. Contudo, o número muito reduzido de ocorrências na zona próxima em dias de Mané ($n = 52$) impõe cautela na generalização deste resultado.

Convergência temporal com os dados de feminicídios

A análise da violência doméstica em dias de jogos ganha contornos mais graves ao ser confrontada com os dados institucionais sobre feminicídios no DF. O feminicídio consumado apresenta picos aos domingos (20%) e sábados (14%), coincidindo com os dias de maior densidade de jogos. A convergência horária é alarmante: 31% dos feminicídios consumados ocorrem entre 18h e 23:59h, e 17% na madrugada (Distrito Federal, 2025a). Nos feminicídios tentados, a concentração no domingo é ainda mais acentuada (26%), com 59% das ocorrências entre o final da noite e a madrugada (Distrito Federal, 2025b). Essa convergência indica que o período de exposição residual ao risco não apenas promove o diferimento da agressão, mas sobrepõe-se cronologicamente aos intervalos de maior letalidade e vulnerabilidade extrema das vítimas.

Análise de sensibilidade: índice de frustração ponderado

Para avaliar se a agregação por resultado modal introduz viés em dias com jogos simultâneos de múltiplos clubes, replicou-se a análise principal utilizando o IFP. Os resultados são qualitativamente consistentes com a análise principal: em dias úteis, dias de frustração líquida ($IFP < 0$) apresentam média de 52,42 ocorrências contra 48,07 em dias de satisfação líquida ($IFP > 0$), uma diferença de +9,1%; nos fins de semana, o padrão se inverte, com 70,79 em dias frustrados contra 74,44 em dias satisfeitos ($\Delta = -4,9\%$). A consistência entre as duas abordagens confirma que a simplificação do resultado modal não compromete as conclusões do estudo.

O modelo de regressão de Poisson com o IFP estratificado por dia útil e fim de semana ($AIC = 18.433,5$, o menor entre todos os modelos testados) reforça esses achados: o coeficiente de IFP em dias úteis é significativo ($IRR = 0,927$; $p = 0,008$), indicando que a frustração líquida eleva o risco; o coeficiente de IFP em fins de semana é igualmente significativo ($IRR = 1,048$; $p = 0,030$), confirmando que a satisfação líquida eleva o risco nesse contexto. A defasagem temporal dos pesos (IPEDF, 2014) e a ausência de controles por audiência televisiva limitam a interpretação causal do índice, constituindo agenda para pesquisas futuras.



Discussão

Os resultados posicionam o calendário do futebol como uma variável de risco para a segurança pública no DF, mas com mecanismos substancialmente distintos dos previstos pela hipótese clássica de frustração-agressão. A singularidade de Brasília - uma cidade com torcidas “à distância” e marcada pela segregação socioespacial - modula a forma como o futebol impacta a violência doméstica.

Primeiro, a validação parcial do modelo de pistas emocionais de Card e Dahl (2011) constitui contribuição teórica relevante. O mecanismo emocional opera de forma contexto-dependente, revelando dois circuitos causais distintos. Em dias úteis, a frustração (derrota) interage com o estresse laboral para elevar o risco, confirmando a teoria da utilidade assimétrica. Nos fins de semana, contudo, a direção se inverte: vitórias elevam o risco mais que derrotas, sugerindo que o mecanismo dominante não é o choque psicológico, mas o engajamento comportamental - celebração, consumo de álcool, socialização prolongada. Este achado qualifica a teoria de Card e Dahl: o mecanismo emocional é saliente em contextos de calendários esportivos esparsos (NFL), mas em contextos de torcida à distância e calendários densos, o mecanismo do álcool como catalisador (Trendl *et al.*, 2021) prevalece.

Segundo, a análise do deslocamento temporal entre jogos televisionados e presenciais revela diferenças na direção esperada, mas de magnitude modesta (+1,2pp na madrugada para jogos no Mané). Mais importante, a análise espacial por zona de distância não confirma o gradiente de deslocamento previsto pela teoria das atividades rotineiras: o aumento na madrugada é maior perto do estádio, não nas periferias. Esse resultado negativo sugere que o “deslocamento” pode ser mais um fenômeno de concentração no entorno do evento do que de dispersão para áreas residenciais. Contudo, o *n* amostral limitado (20 jogos com público, gerando apenas 52 ocorrências na zona próxima) impede uma refutação definitiva.

Terceiro, o achado de que vitórias elevam o risco nos fins de semana tem implicação direta para a política pública: os protocolos de alerta não devem focar apenas em derrotas. Todo dia de jogo é janela de risco, e dias de vitória dos clubes de maior torcida nos fins de semana podem requerer atenção especial, dado o provável aumento no consumo de álcool celebratório.

Considerações Finais

Essa investigação consolidou o calendário desportivo futebolístico como mecanismo de sincronização de riscos sociais no Distrito Federal, oferecendo quatro contribuições substantivas.



Em primeiro lugar, demonstrou que a hipótese de frustração-agressão, conforme formulada por Card e Dahl (2011), opera de forma contexto-dependente, revelando dois circuitos causais: em dias úteis, derrotas elevam o risco (+10,5%) via interação com o estresse laboral; nos fins de semana, a direção se inverte, com vitórias elevando o risco mais que derrotas, evidenciando que a celebração mediada pelo álcool é o vetor dominante.

Em segundo lugar, a comparação entre jogos televisionados e presenciais no Mané Garrincha revelou deslocamento temporal na direção esperada, mas de magnitude modesta (+1,2pp na madrugada), contrastando com a premissa de que jogos presenciais gerariam picos acentuados na madrugada.

Em terceiro lugar, a análise espacial por zona de distância ao estádio - inovação deste estudo - não confirmou o gradiente de deslocamento temporal previsto pela teoria das atividades rotineiras, embora o poder estatístico limitado impeça uma refutação definitiva.

Em quarto lugar, a análise de sensibilidade com o IFP confirmou a robustez dos achados, reforçando que a inversão do efeito nos fins de semana não é artefato da agregação por resultado modal.

Para a gestão da segurança pública, os achados fundamentam quatro recomendações: (a) a incorporação do calendário esportivo como variável de risco no planejamento operacional, com reforço de patrulhas especializadas nas faixas 18–23h e 00–05h em dias de jogos, com atenção redobrada em fins de semana com vitórias dos clubes de maior torcida; (b) a adoção de calendários de risco pelos órgãos de proteção à mulher, alertando que dias de vitória são tão ou mais perigosos que dias de derrota; (c) campanhas de conscientização nos estádios, utilizando a audiência cativa de milhares de torcedores; e (d) regulação do álcool no perímetro do estádio após as partidas.

Diante da evidência de que todo dia de jogo constitui janela de risco - independentemente do resultado - impõe-se uma reconsideração dos protocolos de segurança pública, que devem evoluir de uma abordagem estática e localizada para uma estratégia móvel e preditiva, garantindo que a proteção estatal se estenda até o ambiente doméstico, onde a vulnerabilidade é estatisticamente exacerbada.

Considerações éticas

A pesquisa fundamenta-se em microdados administrativos de acesso público (LAI), prescindindo de submissão ao CEP/CONEP. Declara-se a utilização de ferramenta de inteligência artificial (Claude/Anthropic) como suporte ao refinamento estilístico e à análise exploratória de dados. A primazia da agência humana foi preservada em todas as fases. O



pipeline de rastreabilidade está disponível como material suplementar em formato JSON.

Referências

- Barr, R., & Pease, K. (1990). Crime placement, displacement, and deflection. *Crime & Justice*, 12, 277–318. <https://doi.org/10.1086/449167>
- Card, D., & Dahl, G. B. (2011). Family violence and football: The effect of unexpected emotional cues on violent behavior. *Quarterly Journal of Economics*, 126(1), 103–143. <https://doi.org/10.1093/qje/qjr001>
- Cohen, L. E., & Felson, M. (1979). Social change and crime rate trends: A routine activity approach. *American Sociological Review*, 44(4), 588–608. <https://doi.org/10.2307/2094589>
- Distrito Federal. (2025a). *Estudo dos feminicídios consumados no Distrito Federal: Informações do acumulado de março de 2015 a novembro de 2025*. Secretaria de Estado de Segurança Pública. <https://www.ssp.df.gov.br/violencia-contra-a-mulher/>
- Distrito Federal. (2025b). *Estudo dos feminicídios tentados no Distrito Federal: Informações do acumulado de março de 2015 a outubro de 2025*. Secretaria de Estado de Segurança Pública. <https://www.ssp.df.gov.br/violencia-contra-a-mulher/>
- Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal. (2014). *Pesquisa sobre futebol no Distrito Federal*. IPEDF.
- Ivandić, R., Kirchmaier, T., Saeidi, Y., & Torres Blas, N. (2024). Football, alcohol, and domestic abuse. *Journal of Public Economics*, 230, 105031. <https://doi.org/10.1016/j.jpubeco.2023.105031>
- Kőszegi, B., & Rabin, M. (2006). A model of reference-dependent preferences. *Quarterly Journal of Economics*, 121(4), 1133–1165. <https://doi.org/10.1093/qje/121.4.1133>
- Masiero, I. (2022). Sports-based entertainment and crime: Evidence from football games in Brazil. *Journal of Sports Economics*, 23(8), 1076–1095. <https://doi.org/10.1177/15270025221085714>
- Reppetto, T. A. (1976). Crime prevention and the displacement phenomenon. *Crime & Delinquency*, 22(2), 166–177. <https://doi.org/10.1177/001112877602200204>
- Steele, C. M., & Josephs, R. A. (1990). Alcohol myopia: Its prized and dangerous effects. *American Psychologist*, 45(8), 921–933.
- Trendl, A., Stewart, N., & Mullett, T. L. (2021). The role of alcohol in the link between national football (soccer) tournaments and domestic abuse: Evidence from England. *Social Science*

& *Medicine*, 268, 113457. <https://doi.org/10.1016/j.socscimed.2020.113457>

- Willoughby, B., Smit, K., Wilson, I. M., Gilchrist, G., Hopkins, C., Tanyos, A., Saunders, M., Alen, G. D., & Laslett, A.-M. (2025). Understanding the intersection between men's alcohol use, masculinity and perpetration of intimate partner violence: A systematic review and meta-analysis. *Trauma, Violence, & Abuse*, 26(2). <https://doi.org/10.1177/15248380251383937>
- Wilson, I. M., Graham, K., & Taft, A. (2014). Alcohol interventions, alcohol policy and intimate partner violence: A systematic review. *BMC Public Health*, 14, 881. <https://doi.org/10.1186/1471-2458-14-881>

Submissão: 06/04/2026 1ª revisão: 19/05/2026 Aceite: 25/06/2026



Subnotificação do Descumprimento de Medidas Cautelares no Distrito Federal: Percepções de Profissionais do Sistema de Justiça Criminal

Ricardo Ziegler Paes Leme¹ 
Polícia Militar do Distrito Federal
João Renato Borges Abreu² 
Polícia Penal do Distrito Federal

Resumo

O artigo propõe analisar o real cumprimento das medidas diversas da prisão no Distrito Federal, tanto aquelas impostas na fase processual como na execução penal. Este estudo se baseia na percepção dos integrantes do sistema de justiça criminal (Polícia, Poder Judiciário, Ministério Público e Sistema Penitenciário) a respeito do descumprimento das medidas diversas da prisão determinadas pelo Poder Judiciário para autores de infrações penais, o qual é frequentemente verificado pelos policiais militares e policiais penais do Distrito Federal. O estudo foi conduzido em dois períodos, separados por quase cinco anos entre eles, e contou com a participação dos servidores do TJDF, do MPDF, da PMDF e da Polícia Penal, além de uma entrevista com o ex-gestor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Os resultados apontam que os indivíduos que estão em liberdade provisória submetidos a medidas cautelares – cumprindo penas restritivas de direitos, no regime semiaberto ou aberto, ou usufruindo de saídas temporárias e trabalhos externos – são frequentemente abordados por policiais militares e penais. No entanto, quando eventualmente descumprem os limites impostos à sua liberdade, raramente sofrem alguma sanção, pois suas condutas dificilmente chegam ao conhecimento do Poder Judiciário, caracterizando o fenômeno criminológico da cifra oculta.

Palavras-chave: polícia militar, polícia penal, medidas diversas da prisão, sistema penal, cifra oculta.

Underreporting of Non-Compliance with Precautionary Measures in the Federal District: Perceptions of Professionals in the Criminal Justice System

Abstract

This article proposes to analyze the actual compliance with alternative measures to imprisonment in the Federal District, both those imposed during the procedural phase and in the execution of sentences. This study is based on the perception of members of the criminal justice system (Police, Judiciary, Public Prosecutor's Office, and Penitentiary System) regarding the non-compliance with alternative measures to imprisonment determined by the

¹Especialista em Ordem Jurídica e Ministério Público pela Fundação Escola Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, Brasília. **Contato:** professorricardoziegler@gmail.com

²Mestre em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Policial Penal – DF.

Judiciary for perpetrators of criminal offenses, which is frequently observed by military police and prison officers in the Federal District. The study was conducted in two periods, separated by almost five years, and included the participation of employees of the TJDF (Court of Justice of the Federal District and Territories), the MPDF (Public Prosecutor's Office of the Federal District and Territories), the PMDF (Military Police of the Federal District), and the Penitentiary Police, in addition to an interview with the former manager of the State Secretariat of Penitentiary Administration. The results indicate that individuals who are on provisional release subject to precautionary measures, serving restrictive sentences, in semi-open or open regimes, or enjoying temporary releases and external work, are frequently approached by military and prison police officers. However, when they eventually violate the limits imposed on their freedom, they rarely suffer any sanction, as their conduct hardly ever comes to the attention of the Judiciary, characterizing the criminological phenomenon of the hidden figure of crime.

Keywords: military police, prison police, various prison measures, penal system, hidden figure

Subregistro del Incumplimiento de las Medidas Preventivas en el Distrito Federal: Percepciones de los Profesionales del Sistema de Justicia Penal

Resumen

Este artículo se propone analizar el cumplimiento efectivo de las medidas alternativas a la prisión en el Distrito Federal, tanto las impuestas durante la fase procesal como las aplicadas en la ejecución de sentencias. Este estudio se basa en la percepción de los miembros del sistema de justicia penal (Policía, Poder Judicial, Fiscalía y Sistema Penitenciario) respecto al incumplimiento de las medidas alternativas a la prisión determinadas por el Poder Judicial para los autores de delitos, situación frecuentemente observada por la policía militar y los funcionarios penitenciarios del Distrito Federal. El estudio se realizó en dos periodos, separados por casi cinco años, e incluyó la participación de empleados del Tribunal de Justicia del Distrito Federal y Territorios (TJDF), la Fiscalía del Distrito Federal y Territorios (MPDF), la Policía Militar del Distrito Federal (PMD) y la Policía Penitenciaria, además de una entrevista con el exdirector de la Secretaría de Estado de Administración Penitenciaria. Los resultados indican que las personas en libertad provisional sujetas a medidas cautelares, cumpliendo condenas restrictivas, en regímenes semiabiertos o abiertos, o disfrutando de permisos temporales y trabajos externos, son frecuentemente abordadas por agentes de la policía militar y penitenciaria. Sin embargo, cuando finalmente infringen las restricciones impuestas a su libertad, rara vez sufren sanción alguna, ya que su conducta casi nunca llega a conocimiento del Poder Judicial, lo que caracteriza el fenómeno criminológico de la figura oculta del delito.

Palabras clave: policía militar, policía penitenciaria, medidas distintas al encarcelamiento, sistema penal, figura oculta del delito

Introdução

O presente artigo contempla aspectos teóricos acerca das medidas diversas da prisão na legislação penal e do conceito de cifra oculta da Criminologia, bem como infrações à lei que não chegam ao conhecimento do Poder Judiciário. O trabalho analítico teve início a partir da observação direta das atividades policiais militares e penais. Constatou-se que, enquanto os policiais militares concentram-se na abordagem para detectar crimes recentes e a posse de materiais ilícitos, os policiais penais dedicam-se ao monitoramento do cumprimento das condições da Lei de Execução Penal (LEP) pelos apenados em regime semiaberto ou aberto (Brasil, 1984).

Ao contrário dos casos de violência doméstica, nos quais o agressor descumpre as medidas protetivas de urgência e resta caracterizado o crime tipificado pelo art. 24-A da Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006) pelo mandamento legal, os apenados que estão em regime aberto ou semiaberto, em penas restritivas de direito ou, ainda, sujeitos a medidas cautelares diversas da prisão, não incorrem em crime se descumprirem as decisões do Poder Judiciário. Nesse sentido, o entendimento pacificado nos Tribunais Superiores sustenta que não há crime de desobediência (art. 330, Código Penal [CP]) quando existem outras sanções passíveis de aplicação, como a decretação da prisão preventiva ou a consideração de falta grave.

Desse modo, esse entendimento impede o policial militar de lavrar um Termo Circunstanciado de Ocorrência nas circunstâncias em que se depara com o descumprimento de medidas diversas da prisão. Nesse contexto, quando os policiais militares encontram pessoas em liberdade provisória ou cumprindo pena no regime aberto ou semiaberto não cumprindo as exigências legais, passam a enfrentar dificuldades para relatar esses incidentes. Tal situação deriva do fato de essas intercorrências raramente serem registradas nas delegacias, ou mesmo comunicadas às Varas de Execução Penal ou à Polícia Penal. Além disso, os relatórios dos policiais penais sobre a ausência dos apenados em suas residências ou locais laborais muitas vezes não resultam em consequências significativas. Essas lacunas foram identificadas nas respostas dos policiais militares e penais, destacando-se a subnotificação de violações legais não enquadradas, tradicionalmente, como crimes.

Assim, esta pesquisa teve como objetivo analisar as perspectivas dos policiais penais, dos servidores de varas criminais e de execução penal e dos policiais militares sobre a subnotificação do descumprimento das medidas impostas na execução penal ou durante o período da liberdade provisória, com vistas a fomentar a atuação conjunta dos integrantes do sistema de justiça criminal e a identificar possíveis deficiências na fiscalização dessas medidas, incluindo a investigação do fenômeno da cifra oculta.

Apresenta-se, neste horizonte crítico, o recorte de como vêm sendo cumpridas (ou descumpridas) tais medidas segundo a percepção dos integrantes do Sistema de Justiça Criminal do Distrito Federal. Contribuições significativas são apresentadas para aprimorar as políticas criminais, visando aumentar a certeza da sanção, diminuir a reincidência criminal e promover a integração entre os órgãos do sistema de justiça criminal. Nessa perspectiva, propõem-se soluções para aperfeiçoar a fiscalização das medidas impostas pelo Poder Judiciário, sugerindo termo de cooperação entre o TJDF, o MPDF, a Seape-DF e a PMDF, com base em iniciativas semelhantes existentes para casos de violência doméstica.

Controle penal e os limites da efetividade das medidas não privativas de liberdade: Fiscalização e cifra oculta

A análise da efetividade do controle penal sobre medidas não privativas de liberdade exige a compreensão dos limites institucionais de sua fiscalização, especialmente diante da subnotificação de descumprimentos e da consequente invisibilidade dessas condutas no sistema de justiça criminal, em especial, o MPDF, a Vara de Execuções Penais (VEP), a Vara de Execuções das Penas em Regime Aberto (Vepera), a Seape-DF e a Secretaria de Segurança Pública (SSP).

A pesquisa fundamenta-se em aportes teóricos da análise econômica do Direito (Becker, 1968) e da Criminologia Clássica (Beccaria, 2017), bem como no ordenamento jurídico brasileiro (Greco, 2011), valendo-se da legislação, da doutrina e da jurisprudência para contextualizar os objetivos e os limites da fiscalização das medidas processuais e penais.

A fiscalização tem como propósito verificar o cumprimento das medidas impostas pela Lei e pelo Poder Judiciário aos réus e condenados fora da prisão, com foco na liberdade provisória e em outras medidas cautelares, além das condições para livramento condicional, progressão de regime e regressão, conforme proposto por autores como Cunha (2016) e Lima (2016), no Direito Penal e processual penal, e Freitas Filho (2018), na execução penal.

Quanto ao conceito de cifra oculta da criminalidade, esta pesquisa adotou um enfoque criminológico que amplia a análise para além dos crimes tipificados na legislação e subnotificados pelas instâncias formais de controle. Nesse sentido, a conceituação passou a abranger também comportamentos socialmente indesejados, como a violação de medidas diversas da prisão, praticados por indivíduos que já foram alcançados pelo sistema penal em algum momento, ainda que não possuam sentença condenatória transitada em julgado.

Cifra oculta da criminalidade e cifras cinzas

No começo do século XIX, na França, foram publicadas as primeiras estatísticas sobre criminalidade. Quetelet (1883 *apud* Maíllo; Prado, 2019, p. 84), defensor das medições oficiais da delinquência, configurou-se como um dos precursores na denúncia do problema da cifra oculta da criminalidade. Segundo Maíllo e Prado (2019, p. 126), entende-se como cifra oculta aqueles delitos que são cometidos, mas não chegam a formar parte das estatísticas, como o caso de determinados crimes não detectados.

Embora os dados oficiais sobre a criminalidade sejam essenciais para orientar políticas públicas, é preciso considerar que muitos crimes, contravenções penais e faltas disciplinares não são registrados pelas autoridades competentes. Isso acarreta uma distorção na avaliação da realidade do fenômeno criminal.

Nesse raciocínio, Oliveira (2019, p. 197) ressalta a discrepância entre as criminalidades real e a revelada – a primeira representa o número efetivo de crimes ocorridos em determinado local e período e a segunda engloba as infrações penais que chegam ao conhecimento do Estado. Essa diferença é conhecida como cifra oculta. Edwin Sutherland (1924), renomado criminologista, introduziu o debate sobre a criminalidade oculta, especialmente ao abordar os “crimes do colarinho branco”, argumentando que tais delitos, praticados pela elite econômica, não são, oficialmente, registrados como nas situações de criminalidade de rua, perceptível pelo policiamento ostensivo.

Na interpretação (legalista) de Sutherland, os delitos de colarinho-branco tendem, desse modo, a formar parte da cifra oculta: são delitos em sentido estrito, mas não aparecem nas cifras oficiais, distorcidas como estão ao desvalorizar os delitos cometidos pelos mais favorecidos (Maíllo & Prado, 2019, p. 63).

Uma parcela significativa da produção acadêmica dedica-se à análise das cifras ocultas, as quais representam os crimes ocorridos, definidos em lei, mas não registrados. No entanto, este trabalho concentra-se na análise do descumprimento das medidas impostas pelo Poder Judiciário, que não envolvem privação de liberdade. Sob o prisma da tipicidade formal, essa conduta poderia ser equiparada ao crime de desobediência, conforme estabelecido no art. 330 do Código Penal: “Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa” (Brasil, 1940).

Entretanto, a jurisprudência dos tribunais superiores afasta a incidência desse tipo penal se, na lei, houver previsão de sanção civil ou administrativa para o caso de descumprimento da ordem dada. Essa tese foi consolidada em situações em que não havia previsão específica para o crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência da Lei nº 11.340/2006 (Brasil, 2006):

HABEAS CORPUS. IMPETRAÇÃO SUBSTITUTIVA DE RECURSO ORDINÁRIO. IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA. LEI MARIA DA PENHA. POSSIBILIDADE DE PRISÃO PREVENTIVA. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA O DELITO DO ART. 330 DO CÓDIGO PENAL. ILEGALIDADE PATENTE. NÃO CONHECIMENTO DA IMPETRAÇÃO. CONCESSÃO DA ORDEM EX OFFICIO. [...]

2. O descumprimento de medida protetiva, no âmbito da Lei Maria da Penha, não enseja o delito de desobediência, porquanto, além de não existir cominação legal a respeito do crime do art. 330 do Código Penal, há previsão expressa, no Código de Processo Penal, de prisão preventiva, caso a medida judicial não seja cumprida.

3. Flagrante ilegalidade na espécie, apta a fazer relevar a impropriedade da via eleita.

4. Impetração não conhecida, mas concedida a ordem, *ex officio*, para trancar a ação penal pelo crime de desobediência, em razão da falta de justa causa. (HC 293.848/SP, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 04/09/2014, DJe 16/09/2014) (Brasil, 2015).

De tal forma, para analisar a subnotificação do descumprimento das medidas diversas da prisão, espera-se superar a definição legal, analisando-se não somente a falta de registro daquilo tratado, tipicamente, como crime, socorrendo-se, desse modo do ferramental criminológico voltado para o crime e seus aspectos como fato social, e não apenas como norma, conforme lecionam Maíllo e Prado (2019, p. 8, grifos nossos):

Com efeito, nem todos os comportamentos socialmente danosos são tipificados como delitos, nem sequer é pacífico o que se entende como socialmente danoso. [...] Diferentemente, para a criminologia é decisivo **o fato bem conhecido e não somente a elaboração, mas, sobretudo, a interpretação e a aplicação da lei** que não correspondem sempre a um processo puro e neutro, mas que seguem alguns parâmetros, ao menos em parte, **socialmente construídos**.

Ademais, como atesta o resultado desta pesquisa, o descumprimento de medidas da diversa prisão não se amoldaria ao conceito de cifra oculta, pois, em verdade, o seu descumprimento chega ao conhecimento das agências do Estado, no caso, predominantemente por policiais militares. Todavia, a subnotificação ocorre porque esses fatos não são comunicados ao Poder Judiciário nem registrados nas delegacias da Polícia Civil, tampouco pelos próprios policiais militares e penais.

Oliveira (2019, p. 197-203) explora diversas categorias de cifras, como as douradas, negras, cinzas, verdes e amarelas, que variam de acordo com o tipo de crime, o bem jurídico afetado, a classe social do autor do delito ou o estágio de resolução do conflito. O descumprimento de medidas diversas da prisão se enquadra no conceito de cifras cinzas, que são delitos conhecidos pela polícia, mas resolvidos internamente, sem serem encaminhados ao Poder Judiciário. Essa noção clássica também abrange situações que prescindem da oferta de representação, ou, mesmo, esta é retratada em crimes de ação penal condicionada, a exemplo de ameaça, lesão corporal leve e crimes contra a honra.

Medidas processuais e penais diversas da prisão: liberdade provisória e outras medidas cautelares

Durante uma abordagem policial, é possível verificar se o indivíduo possui obrigações judiciais pendentes, mesmo antes da condenação, durante a fase processual. Segundo o ordenamento jurídico brasileiro, em geral, os acusados de crimes têm o direito de responder ao processo em liberdade, conforme estabelecido nos arts. 5º e LXI da Constituição Federal (Brasil, 1988), em conjunto com o art. 283 do Código de Processo Penal (CPP) (Brasil, 1941):

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no

País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...] LXI - ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, salvo nos casos de transgressão militar ou crime propriamente militar, definidos em lei; [...] (Brasil, 1988).

Art. 283. Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado ou, no curso da investigação ou do processo, em virtude de prisão temporária ou prisão preventiva (Brasil, 1941).

Nesse sentido, não existindo sentença condenatória transitada em julgado nem motivos para imposição de prisão preventiva ou temporária, o acusado permanecerá em liberdade, ainda que tenha sido preso em flagrante delito. Contudo, nessa hipótese, faz-se possível que o denunciado por prática de algum crime tenha a sua liberdade condicionada a algumas medidas para assegurar a escoreita investigação do fato criminoso. Conforme leciona Lima (2016, p. 1.118):

Com efeito, de nada valeria, por exemplo, uma sentença condenatória à pena privativa de liberdade, se o acusado já tivesse se evadido do distrito da culpa; ou garantir à parte o direito de produzir determinada prova testemunhal se, ao tempo da instrução processual, essa testemunha já estivesse morta.

Tais restrições da liberdade são denominadas, pela doutrina, como medidas cautelares, a exemplo da liberdade provisória concedida após o cometimento de infração penal em flagrante delito, geralmente nas audiências de custódia. Essa situação, que acompanha certas restrições para o autor do crime, garante que o acusado não se desvincule da possível responsabilidade penal, a ser averiguada mediante o processo penal.

Nesse contexto, portanto, o juiz, ao dispor da notícia ou da presença de alguém preso em flagrante delito, deve relaxar a prisão se for ilegal, impor prisão preventiva ou conceder liberdade provisória com ou sem fiança, além de outras medidas cautelares. Assim, informam os arts. 310 e 321 do Código de Processo Penal (Brasil, 1941):



Art. 310. Ao receber o auto de prisão em flagrante, o juiz deverá fundamentadamente:

I - relaxar a prisão ilegal; ou

II - converter a prisão em flagrante em preventiva, quando presentes os requisitos constantes do art. 312 deste Código, e se revelarem inadequadas ou insuficientes as medidas cautelares diversas da prisão; ou

III - conceder liberdade provisória, com ou sem fiança.

[...]

Art. 321. Ausentes os requisitos que autorizam a decretação da prisão preventiva, o juiz deverá conceder liberdade provisória, impondo, se for o caso, as medidas cautelares previstas no art. 319 deste Código e observados os critérios constantes do art. 282 deste Código (Brasil, 1941).

Destarte, o CPP aponta e explica os fundamentos para a imposição das cautelares, bem como as hipóteses de revogação no art. 282 e termos seguintes:

Art. 282. As medidas cautelares previstas neste Título deverão ser aplicadas observando-se a:

I - necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais;

II - adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado.

§ 1º As medidas cautelares poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente (Brasil, 1941).

Verifica-se, então, que, diante da necessidade para instrução criminal e com o objetivo de evitar a reiteração criminosa, dentro de juízo de possibilidade adequada, o magistrado pode conceder a liberdade com certas condições, aplicando uma ou mais medidas.

O art. 282, §4º e seguintes sugerem ao juiz a possibilidade de revogar ou substituir as medidas cautelares. No caso de descumprimento das medidas cautelares impostas, ou quando

estas forem insuficientes, abre-se a possibilidade jurídica para a decretação da prisão preventiva:

§ 4º No caso de descumprimento de qualquer das obrigações impostas, o juiz, mediante requerimento do Ministério Público, de seu assistente ou do querelante, poderá substituir a medida, impor outra em cumulação, ou, em último caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do parágrafo único do art. 312 deste Código.

§ 5º O juiz poderá, de ofício ou a pedido das partes, revogar a medida cautelar ou substituí-la quando verificar a falta de motivo para que subsista, bem como voltar a decretá-la, se sobrevierem razões que a justifiquem.

§ 6º A prisão preventiva somente será determinada quando não for cabível a sua substituição por outra medida cautelar, observado o art. 319 deste Código, e o não cabimento da substituição por outra medida cautelar deverá ser justificado de forma fundamentada nos elementos presentes do caso concreto, de forma individualizada. (Brasil, 1941).

Nesse cenário, Lima (2016) elucida que a imposição da prisão preventiva não é automática. Quando o juiz dispõe de conhecimento do descumprimento das medidas cautelares, deve-se passar por uma análise do caso concreto.

Verificado o descumprimento injustificado das medidas cautelares diversas da prisão, o que demonstra que o acusado não soube fazer por merecer o benefício da medida menos gravosa, é possível que o juiz determine a substituição da medida, a imposição de outra em cumulação, ou, em última hipótese, a própria prisão preventiva. O magistrado não está obrigado a seguir a ordem indicada no art. 282, § 4º, do CPP. Na verdade, incumbe a ele analisar qual das medidas é mais adequada para a situação concreta (Lima, 2016, p. 1.150).

Nesse ponto, decorre um dos interesses desta pesquisa: como o juiz que impôs uma determinada medida cautelar sabe das condições de seu cumprimento? De que maneira e com que frequência o Poder Judiciário é informado quando são descumpridas as medidas cautelares?

Como os trabalhos ostensivos da Polícia Militar e da Polícia Penal do Distrito Federal podem contribuir com o Poder Judiciário?

No art. 319 do CPP, estão elencadas as medidas cautelares e as medidas restritivas de direito diversas da prisão. Lima (2016) explica essa possibilidade ao lecionar sobre a cumulatividade das medidas cautelares, a exemplo da monitoração eletrônica, prevista taxativamente no art. 319, IX, do CPP, e o recolhimento domiciliar noturno, o qual não possui previsão expressa no código:

[...]a depender da adequação da medida e da necessidade do caso concreto, é possível que o juiz adote uma ou mais das medidas acautelatórias, devendo, logicamente, verificar a compatibilidade entre elas. É o que ocorre, por exemplo, com a medida cautelar do recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga, cuja aplicação, a nosso ver, **pode (e deve) ser feita em conjunto com o monitoramento eletrônico**, a fim de se obter maior eficácia em seu cumprimento (Lima, 2016, p. 1.141, grifos nossos).

Provavelmente, o recolhimento domiciliar equivale à medida cautelar que os policiais militares e policiais penais do Distrito Federal mais presenciaram quanto ao descumprimento durante o policiamento ostensivo e de fiscalização. Nota-se, ainda, medida, amplamente aceita pelo Supremo Tribunal Federal (STF), aos acusados pelo crime de tráfico de drogas e aos crimes praticados sem violência, a exemplo da receptação, conforme as decisões a seguir:

HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. SUBSTITUIÇÃO. MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

1. Justificada com motivação idônea a substituição da prisão preventiva por medidas cautelares alternativas, já que se trata de paciente flagrado com mais de 230 g de maconha e que possui uma condenação por crime de furto, embora não definitiva.

2. **A medida cautelar de recolhimento domiciliar noturno é amplamente aceita por esta Corte**, em casos análogos, inexistindo constrangimento ilegal a ser sanado. Precedentes.

3. Ordem denegada (Brasil, 2019, grifos nossos).

HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO ORDINÁRIO. RECEPÇÃO, ADULTERAÇÃO DE SINAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR E USO DE DOCUMENTO FALSO. MEDIDAS CAUTELARES. NECESSIDADE E ADEQUAÇÃO. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO.

[...] 2. Nos termos do art. 321 do Código de Processo Penal, ausentes os requisitos que autorizam a decretação da prisão preventiva, o juiz deverá conceder liberdade provisória, impondo, se for o caso, as medidas cautelares previstas no art. 319 deste Código e observados os critérios constantes do art. 282 deste Código.

3. Na espécie, **as medidas cautelares diversas da prisão, entre elas a de recolhimento domiciliar aos finais de semana, aplicadas por ocasião da audiência de custódia e com reavaliação a cada 90 dias, mostram-se suficientes e adequadas para o caso, notadamente porque o paciente foi flagrado no período noturno de um sábado** na posse de um veículo roubado com os sinais identificadores adulterados e apresentou documentação falsificada.

4. Habeas corpus não conhecido (Brasil, 2018b, grifos nossos).

Retomando o ponto fulcral da pesquisa, quais as consequências do não cumprimento dessas decisões judiciais? Os policiais militares e penais do Distrito Federal já se deparam com indivíduos descumprindo tais condições da liberdade provisória? Os membros do Poder Judiciário já tiveram conhecimento de descumprimento de medidas cautelares por meio do trabalho dos policiais militares e penais? Qual a consequência da cifra oculta do descumprimento das medidas diversas da prisão?

Execução penal

No curso da execução penal, pode ocorrer que o condenado não permaneça, integralmente, no regime fechado. Trata-se de um direito do apenado, quando atendidos determinados requisitos, como o cumprimento de uma parte da pena e o bom comportamento durante o período da progressão para um regime de cumprimento de pena menos rigoroso. Desse modo, dispõe a Lei de Execução Penal no art. 112, com os requisitos objetivos (prazos



de cumprimento de pena a depender da infração penal), e seu §1º, demarcando os critérios subjetivos:

Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos:

I - 16% (dezesesseis por cento) da pena, se o apenado for primário e o crime tiver sido cometido sem violência à pessoa ou grave ameaça;

[...] VIII - 70% (setenta por cento) da pena, se o apenado for reincidente em crime hediondo ou equiparado com resultado morte, vedado o livramento condicional.

§ 1º Em todos os casos, o apenado só terá direito à progressão de regime se ostentar boa conduta carcerária, comprovada pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão (Brasil, 1984).

Com o propósito de criar condições para que o condenado possa adequar-se, novamente, à vida em sociedade, elaborou-se o sistema de progressão de regime, que, na sua última etapa, consistiria no cumprimento de pena no regime aberto, baseado no regime de autodisciplina e responsabilidade (art. 36, CP) cumprido na Casa de Albergado (art. 93, Lei de Execução Penal), local adequado para cursos e palestras e sem aspecto de cárcere.

Sobre o assunto, Bitencourt (2012, p. 1.346) aduz que “o maior mérito do regime aberto é manter o condenado em contato com a sua família e com a sociedade, permitindo que o mesmo [sic] leve uma vida útil e prestante”.

Nessa perspectiva, o estudioso reitera que o cumprimento de pena no regime aberto exige que o condenado se recolha, no período noturno, à Casa do Albergado. Com efeito, o condenado deverá, fora do estabelecimento e sem vigilância, frequentar curso ou exercer outra atividade autorizada, permanecendo recolhido durante o período noturno e nos dias de folga (Cunha, 2016, p. 448).

A LEP somente prevê regime domiciliar de cumprimento de pena para aqueles que possuem alguma limitação de saúde, ou que sejam idosos, grávidas ou os únicos responsáveis por menores, de acordo com o art. 117.

Contudo, verifica-se que, não existindo estabelecimento adequado, os juízes impõem o regime aberto com algumas medidas restritivas de direito, similares às medidas cautelares, tais

como o recolhimento domiciliar noturno. Freitas Filho (2018) recorda que, nesses casos, os juízes podem impor, também, a monitoração eletrônica:

[...] na maior parte do Brasil, **a inexistência, de fato, do regime semiaberto e, ainda mais, do aberto, pela inexistência de colônias agrícolas, industriais ou similares e de casas de albergado, o que leva o julgador à obrigatoriedade da concessão do regime domiciliar**, com ou sem monitoramento eletrônico, a apenados de tais regimes (Freitas Filho, 2018, grifos nossos).

A jurisprudência brasileira vem impondo, sistematicamente, o regime aberto em prisão domiciliar, diante da ausência das Casas de Albergado, como explica as informações retiradas do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT, 2019, grifos nossos):

Regime Aberto em Prisão Domiciliar

Modalidade de cumprimento de pena em regime aberto, onde o apenado deveria trabalhar durante o dia, e recolher-se no período noturno em uma Casa do Albergado.

Diante da inexistência de tal estabelecimento, as penas são cumpridas na própria residência dos sentenciados, que devem obedecer às determinações judiciais, que incluem, entre outras: recolher-se às suas residências diariamente, a partir das 22h e apresentar-se bimestralmente junto ao Cartório da VEPERA.

A VEPERA, também, é responsável pelo acompanhamento das penas de Prisão Domiciliar. São aproximadamente 23.000 processos.

O não cumprimento das condições impostas para o benefício constitui falta grave, podendo ocasionar a perda do benefício e a expedição de Mandado de Prisão. A manutenção do benefício depende do seu comportamento.

Rodrigues (2025) entende que existe um movimento de despenalização influente, que parte de um ceticismo ideológico em relação à pena de privação de liberdade. Nas vertentes mais radicais, como o abolicionismo (Zaffaroni, 2001), almeja-se à substituição total do sistema

penal. Essa corrente, difundida nas instituições e no Poder Judiciário (Bitencourt, 2012; Ferrajoli, 2002), resultou na não execução institucional da pena de prisão no Brasil, especialmente nos regimes semiaberto e aberto. Dada a ausência de Casas do Albergado e outros estabelecimentos adequados, a Súmula Vinculante nº 56 do STF³ consolidou a conversão da pena em prisão domiciliar, muitas vezes mediada pela monitoração eletrônica. Tal prática, que Douglas (2024) classifica como “semiaberto harmonizado”, transforma o cumprimento de pena em uma liberdade vigiada.

Essa “saga desencarceratória” manifesta-se concretamente na prática dos órgãos do Distrito Federal. Conforme a Nota Técnica nº 003/2025 do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional (Nupri) (MPDFT, 2025), a contenção da superlotação carcerária é combatida por medidas ativas da Vara de Execuções Penais (VEP/TJDFT), como a progressão antecipada e a ampliação do uso de tornozeleiras. Adicionalmente, há uma clara contenção e seletividade na fase pré-processual: os dados demonstram que a maioria das audiências de custódia tem resultado na liberdade provisória, atingindo um índice de 69,70% dos flagrantes em 2024. O encarceramento efetivo, inclusive para crimes prevalentes como tráfico de drogas, tende a ser reservado a casos de reincidência ou maior gravidade concreta, em consonância com o esforço por um sistema penal menos encarcerador.

A conjugação desse alto índice de liberdade provisória com a não execução institucional dos regimes mais brandos impõe um novo foco de estudo: a relevante parcela de indivíduos que, embora penalmente implicados e compondo as estatísticas de custodiados, encontra-se em liberdade sob a tutela de medidas diversas da prisão. Tais medidas, sejam elas cautelares ou restritivas de direito no âmbito da execução, dependem integralmente do fiel cumprimento das condições impostas, tornando o tema do seu descumprimento central para a compreensão da cifra oculta e da eficácia do sistema de justiça criminal.

Assim, de acordo com dados do Sistema de Administração Penitenciária (Siapen Web) (Distrito Federal, novembro de 2025), atualmente, o Distrito Federal abriga 1.783 presos no Centro de Progressão Penitenciária (CPP) – estrutura semelhante a uma Casa de Albergado. Em razão dessa condição, a Lei de Execução Penal (LEP) proíbe a instalação de obstáculos físicos contra a fuga e promove o uso restrito de ferramentas de segurança. Como resultado, é comum a ocorrência de apreensões de drogas, itens ilícitos e incidentes violentos nas proximidades desse estabelecimento prisional. A maioria desses presos é autorizada a sair para

³ “A falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso, devendo-se observar, nessa hipótese, os parâmetros fixados no RE 641.320/RS” (Brasil, 2016).



trabalhar durante o dia, retornando à noite para dormir no cárcere, o que contribui para a alta rotatividade de pessoas, favorecendo, desse modo, práticas proibidas dentro do CPP por meio de estratégias que dificultam a devida detecção.

No Centro de Internamento e Reeducação (CIR), há, atualmente, 3.273 presos em regime semiaberto, muitos dos quais dispõem de autorização para sair durante o dia para trabalhar. Para serem fiscalizados todos os presos que saem do cárcere, utiliza-se a Gerência de Fiscalização (Gefic), responsável por quase 400 mil fiscalizações. Além disso, há o Centro de Monitoração Eletrônica (Cime), com 1.688 presos monitorados por meio de tornozeleiras eletrônicas.

As indagações a respeito da execução penal que suscitaram essas pesquisas são semelhantes àquelas que dizem respeito ao cumprimento das medidas cautelares: quais as consequências do não cumprimento do recolhimento domiciliar? Os policiais militares e/ou penais do DF deparam-se com que frequência com indivíduos descumprindo tais condições? A Vepera (Vara de Execuções Penais) ou a Seape (Sistema Penitenciário) do DF já teve conhecimento de descumprimento das regras do recolhimento domiciliar noturno por meio do trabalho preventivo da PMDF ou, apenas, por notícia de prisões em flagrantes efetuados pelos policiais após 22h? A ausência do apenado em sua residência durante os horários estipulados pelos regimes de cumprimento de pena, devidamente constatada pelos Policiais Penais, é objeto de validação e imposição de sanção pelo juízo da execução penal?

Método

Trata-se de uma pesquisa de natureza empírica, de abordagem quantitativa, com caráter descritivo.

Participantes

A pesquisa transcorreu em dois períodos. No primeiro, participaram 100 praças policiais militares do DF e 88 cadetes (futuros oficiais da corporação) que realizavam estágio de policiamento; 29 membros e servidores do TJDF e MPDF, sendo 16 do TJDF e 13 do MPDF, advindas de profissionais com experiência nas áreas criminal ou de execução penal, e 97 policiais penais e um ex-gestor da Gerência de Fiscalização de Custodiados da Seape-DF. No segundo período, participaram 57 policiais penais e 80 policiais militares.

Instrumentos

Utilizou-se um questionário, elaborado na plataforma *SurveyMonkey*, bem como um roteiro de entrevista semi-estruturada, separado em grupos. Policiais Militares (cadetes e



praças): o questionário visou identificar a frequência ante pessoas que descumprem decisões judiciais, apontando-se as providências tomadas, além da percepção de responsabilização. O *survey* igualmente localizou aspectos acerca do tempo de serviço policial e atividade desenvolvida. Membros e servidores do TJDF e MPDF: as perguntas avaliaram a percepção da frequência com que chegavam as situações de descumprimento de decisões judiciais, bem como o entendimento desses profissionais em relação à possibilidade de um policial militar deparar-se com ocorrências envolvendo indivíduos que violam as medidas. Integrantes do sistema penitenciário: o direcionamento das perguntas procurou examinar a percepção quanto à possibilidade de um policial militar confrontar-se com pessoas que descumprem as regras da execução penal e com qual frequência as comunicações formais chegam ao conhecimento da Polícia Penal. Foram avaliadas também as impressões associadas à necessidade da comunhão de esforços com os policiais militares. Entrevista: a entrevista teve por finalidade avaliar as mesmas perspectivas dos policiais penais, entretanto, com maior nível de profundidade. As perguntas foram enviadas a um ex-gestor da Gerência de Fiscalização de Custodiados da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Procedimentos

Os questionários foram devidamente enviados para as Ouvidorias do TJDF, para a Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas do MPDF e para o Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Seape-DF. Ademais, foram enviados para grupos de WhatsApp das equipes de serviço de policiais militares de todos os Comandos de policiamento regional e, individualmente, para os cadetes do curso de Formação de Oficiais da PMDF.

A segunda etapa da pesquisa envolveu o compartilhamento dos formulários por links nos grupos de trabalho no WhatsApp, seguido da verificação da identidade dos participantes por meio dos e-mails fornecidos no preenchimento dos formulários no Google Drive.

Os dados obtidos por meio dos questionários foram organizados e tratados com o suporte do Microsoft Excel, com base em estatística descritiva simples. O procedimento analítico consistiu no levantamento da frequência absoluta e relativa (percentual) das respostas para cada questão, permitindo identificar padrões e tendências nas percepções dos respondentes de cada grupo institucional investigado. Os resultados foram sistematizados em tabelas e representações gráficas, possibilitando a comparação entre os dados coletados na primeira fase (2019/2020) e na segunda fase (2024) da pesquisa. Para o tratamento dos dados qualitativos obtidos na entrevista com o ex-gestor da SEAPE-DF, adotou-se a técnica de análise de conteúdo na modalidade temática, conforme proposta por Bardin (2009). O procedimento analítico



seguir três etapas fundamentais: a pré-análise, consistente na leitura flutuante do material coletado para apreensão das ideias centrais; a exploração do material, mediante identificação e codificação de unidades de registro e de contexto; e o tratamento dos resultados, por meio de inferência e interpretação, com agrupamento das respostas em núcleos de sentido e categorias temáticas.

Resultados e Discussão

A apresentação dos dados obtidos na pesquisa está organizada em duas fases temporais distintas e, dentro de cada fase, conforme os grupos de agentes públicos consultados: Polícia Militar, servidores e membros do Judiciário e Ministério Público, Polícia Penal e ex-gestor do sistema penitenciário.

De modo geral, a percepção dos agentes públicos indicou que 95,1% dos participantes concordaram ou concordaram totalmente com a existência de um sentimento de impunidade entre indivíduos que descumprem medidas diversas da prisão, conforme ilustrado na Figura 1.

Tabela 1

Percepção dos agentes públicos sobre o sentimento de impunidade em indivíduos que descumprem medidas do Poder Judiciário (Fase 2 – 2025)

Categoria de resposta	Percentual (%)
Concordo totalmente	56,3%
Concordo	38,8%
Nem concordo Nem discordo	4,0%
Discordo	0,9%
Discordo Totalmente	0,0%
Total	100%

Fonte: elaborada pelos autores com base nas respostas ao questionário (2025).

Primeira Fase (2019–2020)

A primeira fase da pesquisa foi realizada entre outubro de 2019 e outubro de 2020, com a participação de praças e cadetes da Polícia Militar do Distrito Federal, servidores e membros do TJDF e do MPDFT, policiais penais e um ex-gestor da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Percepção dos policiais militares

O levantamento junto às praças da Polícia Militar foi realizado nos dias 8 e 9 de outubro de 2019, enquanto os cadetes do Curso de Formação de Oficiais em Estágio Operacional nas



Regiões Administrativas do Distrito Federal participaram entre os dias 8 e 14 de abril de 2020. À época, 21% das praças desempenhavam atividades distintas do policiamento ostensivo, enquanto 79% atuavam diretamente no serviço operacional. Quanto ao tempo de serviço, 68% possuíam até 15 anos de carreira na Polícia Militar e 32% contavam com mais de 15 anos de experiência.

O levantamento realizado com integrantes da Polícia Militar, abrangendo praças e cadetes em duas fases distintas (2019/2020 e 2024), evidenciou elevada frequência de encontros com indivíduos em descumprimento de condições impostas no âmbito da liberdade provisória ou do regime aberto. Na primeira fase da pesquisa, 63% dos policiais relataram deparar-se com tais ocorrências “quase sempre” ou “sempre” com essas situações, percentual que se elevou para 67,5% na segunda fase, quando os respondentes indicaram frequência “sempre” ou “frequentemente”. No que se refere à aplicação de sanções, os dados de 2024 revelam que 77,6% dos policiais afirmaram que medidas como sanções ou revogações de benefícios são “raramente” ou “nunca” efetivadas nesses casos. Ademais, entre os cadetes em estágio supervisionado, 78% declararam não ter realizado o registro da ocorrência no Banco de Dados da PMDF (Sistema Gênesis) ao constatar o descumprimento de medidas cautelares diversas da prisão.

A Tabela 2, apresentada abaixo, elenca dados da primeira pesquisa quanto à frequência com que as praças policiais militares se confrontaram com indivíduos em liberdade provisória ou em regime semiaberto, aberto, transgredindo as regras impostas, o que revela um panorama preocupante. Dos 100 policiais militares, partícipes do levantamento, a maioria, 63%, ou seja, 63 policiais militares, relataram que “quase sempre” ou “sempre” atestam indivíduos em situação irregular, violando as condições impostas pelo Poder Judiciário para permanecer em liberdade.

Tabela 2

Frequência com que os agentes públicos se depararam em abordagens com a violação de regras de liberdade provisória/regime aberto/semiaberto

Categoria de resposta	Frequência	Percentual (%)
Sempre	25	25,0%
Quase sempre	38	38,0%
Às vezes	26	26,0%
Raramente	9	9,0%
Nunca	2	2,0%
Total	100	100%

Fonte: elaborada pelos autores (2020).

Outra questão abordou a frequência das sanções aplicadas às pessoas que descumprem medidas diversas da prisão, como regressão de regime, prisão preventiva ou sanções disciplinares previstas na Lei de Execuções Penais. Pelos resultados obtidos entre as praças da Polícia Militar, em 2020, indicou-se que, em 79% das situações nas quais constatava-se o descumprimento, havia a percepção de que “raramente” ou “nunca” ocorria a aplicação de alguma sanção ou revogação de benefício. Na segunda etapa da pesquisa, esse número manteve-se significativo, com 77,6% sustentando que “raramente” ou “nunca” são aplicadas sanções ou revogações de benefícios em casos similares. Tais resultados sugerem uma consistência nas percepções ao longo do tempo, destacando uma lacuna na efetiva aplicação das medidas legais nessas circunstâncias.

Tabela 3

Frequência percebida de aplicação de sanções ou revogação de benefícios em casos de descumprimento de medidas diversas da prisão

Categoria de resposta	Porcentagem (%) – 2020	Porcentagem (%) – 2024
Raramente / Nunca	79,0%	77,6%
Às vezes / Frequentemente / Sempre	21,0%	22,4%
Total	100%	100%

Fonte: elaborada pelos autores com base nos dados da pesquisa (2020; 2024).

Nesse contexto, as condições envolvem restrições como estar fora de casa depois de 22h, consumir álcool ou outras substâncias entorpecentes, bem como ultrapassar os limites da comarca onde responde pelo crime praticado, entre outras. Os dados sugerem que a ocorrência de tais infrações configura uma preocupação real para os cadetes e praças da polícia militar durante o estágio operacional nas unidades da PMDF.

Um contingente menor dos policiais militares, equivalente a 25%, acredita que os indivíduos que violam medidas diversas da prisão enfrentam algum tipo de sanção. No entanto, essa preocupação acentua-se na segunda etapa da pesquisa, em que apenas 7,4% expressam confiança na frequência adequada dessas punições. Esses números somam-se aos 95,1% que indicam a percepção generalizada de impunidade diante de tais infrações.

Em relação à percepção sobre a aplicação de sanções, 79% das praças indicaram que “raramente” ou “nunca” ocorria a aplicação de alguma sanção ou revogação de benefício nos casos de descumprimento constatados. Entre os 88 cadetes em estágio, quando questionados sobre a realização de registros no Banco de Dados da PMDF (Sistema Gênesis) nas situações

em que o indivíduo descumpria alguma medida diversa da prisão, 69 (78%) afirmaram não ter efetuado tal registro, o que contribui para a subnotificação das infrações.

Os dados revelam que há sintomas claros de subnotificação e entendimento de impunidade em relação ao descumprimento de medidas diversas da prisão entre os cadetes em estágio e as praças policiais da PMDF. Por conseguinte, essa falta de comunicação e de registro formal das infrações acaba por comprometer a eficácia do sistema de justiça criminal e a segurança pública como um todo. Portanto, faz-se fundamental abordar essa lacuna e promover ações que melhorem a documentação, a comunicação e o monitoramento das infrações relacionadas ao cumprimento de medidas judiciais.

Percepção dos servidores e membros do TJDF e MPDF

No escopo desta pesquisa, os questionários, junto a servidores do TJDF e MPDF, foram aplicados entre 5 de setembro de 2020 e 4 de outubro de 2020. O processo resultou em 29 respostas, sendo 16 do TJDF e 13 do MPDF, advindas de profissionais com experiência nas áreas criminal ou de execução penal.

Pelo levantamento, cerca de 80% dos participantes atuaram por até 10 anos nessas áreas em seus respectivos órgãos. No entanto, apenas cinco indivíduos, ou 17,24%, afirmaram ter recebido alguma comunicação formal da PMDF sobre o descumprimento de medidas cautelares diversas da prisão ou de regras impostas para o regime aberto ou semiaberto, excluindo prisões em flagrante ou casos de violência doméstica.

Tabela 4

Recebimento de comunicação formal da PMDF sobre descumprimento de medidas cautelares ou regras de regime aberto/semiaberto (excluindo flagrantes/violência doméstica)

Categoria de Resposta	Frequência	Percentual
Sim	5	17,24%
Não	24	82,76%
Total	29	100%

Fonte: elaborada pelos autores (2020).

A análise da Tabela 4 evidencia o possível quadro concernente à comunicação oficial da PMDF acerca do descumprimento de medidas cautelares diversas da prisão, bem como das regras estabelecidas para o regime aberto ou semiaberto, excluindo prisões em flagrante ou casos de violência doméstica. A maioria dos participantes, representada por 24 indivíduos (82,76%), afirmou jamais ter recebido, nesse sentido, ocorrências da PMDF.

Essa conclusão insinua desconexão substancial entre a atuação dos policiais militares

nas ruas e a interação com membros do Poder Judiciário e do Ministério Público no que tange ao monitoramento do cumprimento das medidas diversas da prisão. O propósito dessas indagações foi avaliar os membros do TJDF e MPDF com experiência em varas criminais e de execução penal sobre o fluxo de informações entre a polícia militar e os integrantes do Poder Judiciário e do Ministério Público. A ausência de comunicação formal, por parte da PMDF, pode prejudicar a eficiência do monitoramento dessas medidas e, por conseguinte, a segurança pública, contribuindo, desse modo, para o fenômeno da subnotificação de infrações relacionadas ao descumprimento de medidas diversas da prisão.

Tabela 5

Frequência de comunicações formais recebidas sobre descumprimento de medidas cautelares e regras de regime (excluindo flagrante e violência doméstica)

Categoria de Resposta	Frequência	Percentual
Nunca	12	42,29%
Raramente	11	39,29%
Às Vezes	5	17,86%
Quase Sempre	0	0%
Sempre	0	0%
Total	28	100%

Fonte: elaborada pelos autores (2020).

O resultado da Tabela 5 evidencia um cenário de desconhecimento praticamente absoluto entre membros e servidores do TJDF e do MPDF em relação ao descumprimento de medidas cautelares ou da execução penal presenciadas pelo policiamento ostensivo e impostas pelo Poder Judiciário. Das 28 respostas recebidas, 12 (42,29%) indicaram que nunca recebem comunicações formais da PMDF sobre essas violações, enquanto 11 (39,29%) afirmaram que, raramente, tal situação ocorre. Apenas cinco (17,86%) relataram que essa circunstância, às vezes, acontece, sendo que nenhuma indicou que tais comunicações transcorrem de modo irrestrito, ou, mesmo, quase sempre.

Esse cenário de falta de conhecimento dos fatos relacionados ao descumprimento de medidas, por parte dos integrantes do Poder Judiciário e do Ministério Público, sugere a ausência de integração e de compartilhamento de informações entre essas instituições e a Polícia Militar. A pesquisa revela que os policiais militares do Distrito Federal, frequentemente, deparam-se com o descumprimento dessas medidas, sendo que essas informações não chegam, a contento, aos membros do TJDF e MPDF. Isso pode indicar a presença do fenômeno da cifra oculta em relação ao descumprimento de medidas diversas da prisão no Distrito Federal.

Para mensurar a subnotificação do descumprimento de tais medidas e avaliar os seus

impactos na segurança pública do DF, faz-se essencial um aperfeiçoamento na comunicação e na cooperação entre as instituições envolvidas. A falta de conhecimento sobre essas violações, por parte dos integrantes do Poder Judiciário e do Ministério Público, pode resultar em impunidade e no descumprimento das medidas judiciais, comprometendo, assim, a eficácia do sistema de justiça criminal e a segurança da comunidade.

Portanto, é crucial empreender soluções visando aprimorar o compartilhamento de informações e o monitoramento das medidas diversas da prisão, promovendo, desse modo, uma abordagem mais integrada e eficaz na busca por justiça e segurança para todos.

Percepção dos policiais penais

Os questionários destinados aos policiais penais foram respondidos entre 23 e 29 de setembro de 2020, totalizando 97 respostas. A maioria dos participantes (58,76%) trabalhava na atividade penitenciária há mais de 10 anos.

A pesquisa constatou em 85,42% das respostas a confirmação, por parte dos policiais penais, em serviço, de que *sempre ou quase sempre* os indivíduos implicados infringem medidas cautelares diversas da prisão, ou regras do regime aberto e semiaberto. Como exemplo, algumas situações recorrentes: após 22h, o cidadão fora de casa, em bares, portando drogas ilícitas, em companhia de pessoas que já se envolveram com infrações penais.

Tabela 6

Percepção dos entrevistados sobre a frequência de encontro da PM com indivíduos descumprindo medidas cautelares ou regras de regime aberto/semiaberto

Categoria de Resposta	Frequência	Percentual
Nunca	0	0%
Raramente	4	4,17%
Às Vezes	10	10,42%
Quase Sempre	45	46,88%
Sempre	38	38,54%
Total	97	100%

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Nesse cenário, 89,59% dos policiais penais anuem a existência de certo sentimento de impunidade envolvendo aqueles que cumprem penas no regime aberto, na hipótese de não obedecerem a algumas das restrições impostas pelo Poder Judiciário. Pelo levantamento, abrangendo 90 respondentes, 93% acreditam que o trabalho integrado entre PMDF e Polícia Penal contribui para a potencialização da fiscalização daqueles que cumprem pena no regime aberto.

Ante a pergunta – “A Polícia Penal possui recursos adequados e suficientes (efetivo, viaturas, acesso a banco de dados de endereços atualizados) para realizar a fiscalização da execução penal fora das Penitenciárias? –, 49,49% responderam discordar dessa afirmação, enquanto 16,49% sinalizaram os campos “Nem Concorda” e “Nem Discorda”. Já 34,02% acreditam que os meios que a Polícia Penal dispõe são adequados.

Observa-se uma divergência entre a percepção dos policiais penais e a visão do gestor da Sesipe, atualmente Seape-DF. Enquanto uma proporção significativa dos policiais penais destaca o sentimento de impunidade entre aqueles que violam as medidas impostas para os regimes semiaberto e aberto, também apontam que os meios para exercer a fiscalização não são adequados, demonstrando, ainda, simpatia pela ideia de integração de esforços com a PMDF. Adicionalmente, há discrepância entre os relatos dos policiais e os números de presos encontrados em suas residências durante as fiscalizações.

Na segunda fase da pesquisa, foram introduzidas duas perguntas mais específicas sobre a eficácia do serviço de fiscalização realizado pelos policiais penais do Centro de Monitoração Eletrônica (Cime) e/ou pela Gerência de Fiscalização (Gefic) junto aos apenados em regime semiaberto ou aberto. Os resultados revelaram que 47,6% dos entrevistados sempre, ou frequentemente, deparam-se, durante o exercício de suas atividades de fiscalização, com indivíduos em liberdade provisória ou submetidos aos regimes aberto ou semiaberto que descumprem as condições impostas pelo Poder Judiciário e 28,6% deparam-se, às vezes, no trabalho com indivíduos em liberdade provisória ou sob regime aberto ou semiaberto, desrespeitando as regras estabelecidas, tais como permanecer fora de casa após 22h, frequentar bares, ou portar substâncias ilícitas. Adicionalmente, 86,4% acreditam que os apenados nunca, raramente ou às vezes enfrentam punições, como regressão de regime e outras sanções disciplinares, devido à desobediência das medidas impostas.

A maioria dos policiais penais na etapa 1 – 58,76% que colaboraram com a pesquisa, apontaram trabalhar na atividade penitenciária há mais de 10 anos. Entre todos os participantes, apenas 29% (etapa 1) disseram ter tido conhecimento de alguma comunicação formal da PMDF a respeito do descumprimento das regras impostas para o livramento condicional, regime aberto ou semiaberto, com exceção de prisões em flagrante ou violência doméstica.

A percepção de 83% (etapa 1) dos policiais penais é a de que, às vezes, raramente ou nunca são recebidas comunicações formais da PMDF quanto ao descumprimento de medidas cautelares diversas da prisão ou de regras impostas para o regime aberto ou semiaberto, com exceção de prisões em flagrante ou violência doméstica.

Se raramente ou nunca chegam informações da PMDF relacionadas ao desrespeito ao



regime semiaberto ou aberto têm-se evidências do fenômeno da cifra oculta, ou seja, o fato existe, sendo presenciado pelas autoridades do Estado, mas não integram as estatísticas oficiais.

Por fim, 92%, avançando para 98,2%, dos policiais penais defendem que o trabalho integrado entre PMDF e Polícia Penal pode contribuir no sentido de aprimorar a fiscalização daqueles indivíduos que cumprem pena no regime semiaberto e aberto.

Percepção do ex-gestor do sistema penitenciário

A análise dos dados obtidos na entrevista com o ex-gestor do sistema penitenciário permitiu a identificação de núcleos de sentido que foram agrupados em três categorias temáticas principais, descritas a seguir.

Capacidade Operacional e Demanda de Fiscalização: Os dados coletados revelam o cenário atual dos recursos humanos disponíveis frente à demanda de monitoramento no Distrito Federal. A estrutura operacional dispõe de duas equipes de plantão por dia, sendo cada uma composta por três membros. Em contrapartida, o universo de indivíduos a serem fiscalizados é expressivo. Existia à época, aproximadamente 7.000 presos cumprindo pena no regime aberto (incluindo prisão domiciliar e livramento condicional). Esse descompasso entre o efetivo reduzido e a vasta quantidade de apenados é um fator crítico, sugerindo que, apesar do alto grau de certeza das sanções quando irregularidades são de fato constatadas, a capacidade de fiscalização é limitada pela escassez de agentes.

Níveis de Conformidade e Mecanismos de Controle: no que tange à efetividade das medidas, a gestão relata que cerca de 80% dos apenados fiscalizados são encontrados presentes em seus locais de trabalho ou residências durante as inspeções. A adesão às regras é atribuída, institucionalmente, ao efeito dissuasório das sanções administrativas e judiciais. O receio de perder benefícios progressivos — como saídas temporárias, “saidinhas” e trabalho externo — ou de sofrer uma regressão de regime, atua como principal motivador para o cumprimento das normas. Especificamente para o regime aberto, o descumprimento pode acarretar tanto o aumento da pena imposta quanto a perda do benefício da liberdade condicional ou domiciliar.

Divergência nas Percepções dos Atores de Segurança: A análise dos dados aponta para uma significativa dissonância entre a visão da gestão e a percepção dos agentes de campo. A compreensão da chefia da Gerência de Fiscalização, que aposta no receio da punição como fator de controle, entra em “rota de colisão” com a vivência dos operadores da ponta. A pesquisa identificou que mais de 80% dos policiais militares e policiais penais participantes acreditam que existe pouco ou nenhum receio de sanção por parte dos apenados que infringem as regras. Esse dado sugere que, embora a gestão perceba o sistema como eficaz na coerção (devido às

taxas de presença verificadas), a sensação de impunidade ou a falta de medo das consequências é a visão predominante entre os agentes de segurança pública que lidam diretamente com a criminalidade nas ruas.

Segunda Fase (2024)

A segunda fase da pesquisa foi realizada entre 1º de abril e 1º de maio de 2024, com a participação de 80 policiais militares e 57 policiais penais do Distrito Federal. Não houve, nesta fase, aplicação de questionários junto a membros do TJDF, do MPDF ou entrevista com gestor do sistema penitenciário.

Percepção dos policiais militares

A amostra da segunda fase apresentou distribuição heterogênea quanto ao tempo de serviço: 40% dos participantes possuíam menos de oito anos de carreira, 28,7% entre oito e 15 anos e 31,3% mais de 15 anos na PMDF. No que se refere à lotação, 35% estavam vinculados ao Grupo Tático Operacional (GTOP) e 21,3% a outras unidades especializadas.

Quanto à frequência de encontros com indivíduos em descumprimento das condições impostas, 67,5% dos policiais apontaram que os encontros se davam “sempre” ou “frequentemente”, ao passo que 6,2% marcaram “raramente” e 2,5%, “nunca”; adicionalmente, 23,7% classificaram a frequência como “ocasional”. Observa-se relativa estabilidade em relação à primeira fase, com predominância de relatos que indicam elevada recorrência dessas situações no cotidiano do policiamento ostensivo.

Tabela 7

Frequência de encontros com indivíduos em descumprimento de medidas diversas da prisão

Categoria	Frequência	Percentual (%)
Nunca	2	2,5%
Raramente	5	6,2%
Às vezes	19	23,7%
Frequentemente	46	57,5%
Sempre	8	10,0%
Total	80	100%

Fonte: Elaborada pelos autores com base nas respostas ao questionário (2025).

No que se refere à aplicação de sanções, 77,6% dos policiais afirmaram que medidas como sanções ou revogações de benefícios são “raramente” ou “nunca” efetivadas, percentual similar ao verificado na primeira fase (79%). Apenas 7,4% expressaram confiança na frequência adequada das punições, e 95,1% dos participantes indicaram percepção generalizada

de impunidade diante de tais infrações.

Tabela 8

Frequência percebida de aplicação de sanções/revogação de benefícios

Categoria	Frequência	Percentual (%)
Nunca	13	16,3%
Raramente	49	61,3%
Às vezes	12	15,0%
Frequentemente	3	3,7%
Sempre	3	3,7%
Total	80	100%

Fonte: Elaborada pelos autores com base nas respostas ao questionário (2025).

Percepção dos policiais penais

Na segunda fase, os 57 policiais penais participantes apresentavam perfil experiente: 61,4% trabalhavam na atividade penitenciária há mais de 10 anos. Os resultados evidenciaram que 54,4% dos participantes acreditam que os policiais militares encontram “frequentemente” indivíduos em violação de medidas cautelares durante o patrulhamento ostensivo; 21,1% indicaram “sempre” e 24,6%, “às vezes”, de modo que 100% dos respondentes indicaram algum grau de ocorrência, sem qualquer voto nas opções “raramente” ou “nunca”.

Tabela 9

Percepção dos participantes: frequência com que a PM encontra indivíduos em violação de medidas cautelares diversas da prisão

Categoria	Frequência	Percentual (%)
Nunca	0	0,0%
Raramente	0	0,0%
Às vezes	14	24,6%
Quase sempre	31	54,4%
Sempre	12	21,1%
Total	57	100%

Fonte: Elaborada pelos autores com base nas respostas ao questionário (2025).

A percepção de impunidade manteve-se elevada: 49,1% concordaram totalmente com a prevalência de sensação de impunidade nos descumprimentos das medidas impostas para progressão de regime, e a soma das respostas “concordo” e “concordo totalmente” alcançou 93%.

Tabela 10

Grau de concordância sobre a prevalência da sensação de impunidade em descumprimentos de medidas diversas da prisão

Categoria	Frequência	Percentual (%)
Discordo totalmente	0	0,0%
Discordo	1	1,8%
Nem concordo nem discordo	3	5,3%
Concordo	25	43,9%
Concordo totalmente	28	49,1%
Total	57	100%

Fonte: Elaborada pelos autores com base nas respostas ao questionário (2025).

Em relação aos recursos disponíveis para a fiscalização, 70,2% dos policiais penais discordaram que a Polícia Penal dispõe de meios adequados e suficientes para realizar a fiscalização fora das penitenciárias. Apenas 10,7% tinham tido conhecimento de alguma comunicação formal da PMDF sobre descumprimentos, e 96,2% indicaram que tais comunicações chegavam “às vezes”, “raramente” ou “nunca”. Por fim, 98,2% defenderam que o trabalho integrado entre PMDF e Polícia Penal contribuiria para aprimorar a fiscalização dos apenados em regime semiaberto e aberto.

Considerações Finais

O estudo visou compreender como os profissionais do sistema penal percebem o cumprimento das medidas diversas da prisão e identificar possíveis falhas na fiscalização. Pelos dados levantados e análises ratificadas, evidenciou-se como problema em potencial a impunidade no descumprimento dessas medidas, pois, embora os policiais militares e os policiais penais, frequentemente, testemunhem violações, tais informações, raramente, chegam às instâncias judiciais e ao sistema penitenciário, assemelhando-se, assim, ao conceito de Cifras Cinzentas na criminologia, e quando chegam não há uma resposta efetiva.

A falta de integração entre os órgãos do Sistema Penal, a qual resulta em impunidade, ficou evidente nas respostas dos cadetes durante o seu estágio operacional no DF. Questionados sobre como identificavam a situação do indivíduo abordado, incluindo o seu status legal, tais como liberdade provisória, regime semiaberto, entre outros, a pesquisa revelou que 56,82% dos cadetes obtiveram essa informação diretamente do abordado, enquanto 27,27% deduziram-na por meio de consultas ao Sistema da PMDF (Gênesis), o qual somente informa as ocorrências em que o indivíduo esteve envolvido e que foram atendidas pela PMDF. Adicionalmente, quase 90% dos policiais penais afirmaram nunca terem recebido comunicações formais de policiais militares sobre esse tipo de ocorrência.

Essa situação ressalta e confirma a urgência de um sistema integrado entre os órgãos de segurança pública, capaz de fornecer informações claras e em tempo real aos agentes da Polícia Militar e da Polícia Penal, além da necessidade de um canal de comunicação simultâneo para registrar os descumprimentos das medidas judiciais.

Verifica-se, ainda, que as decisões judiciais que estabelecem limites para o cumprimento de processos criminais em liberdade ou a progressão de regimes de pena não estão sendo, efetivamente, aplicadas no Distrito Federal. Os policiais militares e os policiais penais que, frequentemente, confrontam-se com essas violações, carecem dos recursos necessários para comunicar tais infrações às autoridades responsáveis pelas aplicações legais.

Nessa perspectiva, a perda de significado de uma norma constitui-se como prelúdio para a degradação da ordem pública, se as decisões emanadas pelo Poder Judiciário são descumpridas e não há a devida responsabilização individual por esses fatos. Sobretudo no juízo criminal, que se traduz na última fronteira para coibir os comportamentos indesejados, atesta-se uma grave agressão ao tecido social com consequências nefastas para a segurança da sociedade.

As evidências criminológicas corroboram, portanto, que a constante tolerância com condutas violadoras da ordem pública, aparentemente insignificantes, conduzem à manifestação de comportamentos violentos mais graves e perturbadores da tranquilidade pública, conforme os ensinamentos de James Wilson e George Kelling sobre a teoria das janelas quebradas:

A lógica desta teoria é a de que a desordem gera desordem e um comportamento antissocial pode dar ensejo a vários delitos ou, noutra perspectiva, se os pequenos delitos são reprimidos e seus autores levados às autoridades e penalizados, a população tende a comportar-se corretamente, alcançando-se, assim, a paz social (Brandão, 2020, p. 34).

A pesquisa revelou a diferença entre a frequência com que os policiais militares partícipes do estudo atestaram pessoas violando as medidas (“sempre” ou “quase sempre”) impostas para o cumprimento de pena em regime aberto ou medidas cautelares diversas da prisão. Nesse sentido, observa-se a frequência que esses fatos chegam ao conhecimento das instâncias oficiais (“nunca” ou “raramente”) capazes de aplicar sanções para dissuadir e evitar a reiteração dessas condutas.

A percepção tanto dos policiais militares quanto dos policiais penais evidencia falhas críticas no modelo atual de fiscalização dos indivíduos sob custódia sujeitos a regimes alternativos. O sistema de fiscalização pontual, com visitas realizadas em horários fixos, uma vez ao dia ou à noite, gera uma lacuna de controle, permitindo que os apenados registrem sua presença e se ausentem em seguida, o que dificulta significativamente a responsabilização por eventuais transgressões ou novos crimes.

Para mitigar essa vulnerabilidade e otimizar a parceria institucional, torna-se essencial a ampliação do quadro de policiais penais, visando à implementação de equipes de prontidão e rondas constantes que garantam a fiscalização ininterrupta (24 horas) dos custodiados, seja no período diurno em suas atividades laborais, seja no recolhimento noturno. Alternativamente, uma solução eficaz e economicamente viável reside na expansão do Centro de Monitoração Eletrônica e na intensificação do uso de tornozeleiras, em casos de baixo risco, permitindo que a Gerência de Fiscalização possa concentrar seus recursos humanos e esforços em casos de maior complexidade e potencial ofensivo, como líderes criminosos ou envolvidos em crimes violentos.

Essas medidas não apenas reduziram a incidência da cifra oculta da criminalidade, mas, também, abordariam a subnotificação de infrações que afetam as políticas de segurança pública, refletindo o próprio desinteresse do Estado. A cifra oculta é, tradicionalmente, resultado do desinteresse das vítimas em relatar crimes às autoridades, o que suscita uma preocupação por si só. No entanto, quando essa falta de interesse é observada entre aqueles encarregados de proteger a sociedade, a gravidade da questão assume ainda mais vulto.

Embora a pesquisa pudesse ter incluído mais membros da Polícia Militar e da Polícia Penal, bem como entrevistas com representantes do TJDF e do MPDF, e obtido mais respostas dos servidores desses órgãos, o levantamento aporta uma visão significativa da realidade do cumprimento das medidas diversas da prisão.

Mesmo que este estudo esteja eivado de limitações, como a falta de dados precisos sobre a frequência real de violações das medidas diversas da prisão, o levantamento revela, claramente, as percepções dos profissionais do sistema de justiça criminal. Os entendimentos incluem deficiências na fiscalização, impunidade e subnotificação do descumprimento das medidas, bem como dificuldades na integração das informações entre as instituições. No entanto, o estudo contribui, efetivamente, para necessárias e urgentes discussões acerca de políticas públicas alinhadas aos objetivos do Sistema Único de Segurança Pública, promovendo, desse modo, o intercâmbio e o compartilhamento de informações de inteligência de segurança pública em busca de uma sociedade mais segura e justa.



Referências

- Bardin, L. (2009). *Análise de conteúdo*. 6. ed. Lisboa: Edições 70.
- Beccaria, C. (2017). *Dos delitos e das penas*. 5. ed. Tradução de José de Faria e Costa. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Becker, G. S. (1968). Crime and punishment: an economic approach. *Journal of Political Economy*, v. 76, n. 2, p. 169-217. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/1830482>. Acesso em: 20 nov. 2025.
- Bitencourt, C. R. (2012). *Tratado de Direito Penal: parte geral*. 17. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva.
- Brandão, H. de M. (2020). *Criminologia para concursos*. Livro eletrônico.
- Brasil. (1988). Presidência da República. *Constituição da República Federal do Brasil de 1988*. Brasília: Casa Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 nov. 2025.
- Brasil. (1940). Presidência da República. *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. Código Penal [CP]. Rio de Janeiro: Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 20 nov. 2025.
- Brasil. (1941). Presidência da República. *Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941*. Código de Processo Penal [CPP]. Rio de Janeiro: Casa Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm. Acesso em: 20 nov. 2025.
- Brasil. (1984). Presidência da República. *Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984*. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília: Casa Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 20 nov. 2025.
- Brasil. (2006). Presidência da República. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...]. Brasília: Casa Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 20 nov. 2025.
- Brasil. (2018a). Presidência da República. *Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018*. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública [...].

- Brasília: Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm. Acesso em: 20 nov. 2025.
- Brasil. (2015). Superior Tribunal de Justiça. *Agravo Regimental no Recurso Especial 1.528.271 Distrito Federal*. Relator: min. Jorge Mussi. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/SCON/GetInteiroTeorDoAcordao?num_registro=201501003998&dt_publicacao=21/10/2015. Acesso em: 20 nov. 2025.
- Brasil. (2018b). Supremo Tribunal Federal. *Recurso Ordinário em Habeas Corpus 152.041 Santa Catarina*. Relator: min. Edson Fachin, julgado em 24 ago. 2018. Brasília: STF. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5336415>. Acesso em: 20 nov. 2025.
- Brasil. (2019). Supremo Tribunal Federal. *Recurso Ordinário em Habeas Corpus 165.083 Santa Catarina*. Relator: min. Luís Roberto Barroso, julgado em 28 jun. 2019. Brasília STF. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5589254>. Acesso em: 20 nov. 2025.
- Brasil. (2016). Supremo Tribunal Federal. *Súmula Vinculante nº 56*. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/jurisprudencia/sumariosumulas.asp?base=26&sumula=3352>. Acesso em: 21 nov. 2025.
- CNJ – Conselho Nacional de Justiça & CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público. (2020). *Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020*. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas/norma/7197/>. Acesso em: 20 nov. 2025.
- Cunha, R. S. (2016). *Manual de Direito Penal: parte geral (art. 1º ao 120)*. 4. ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm.
- Distrito Federal. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. (2025). *SEAPE em Números*. Disponível em: <https://seape.df.gov.br/painel/>. Acesso em: 21 nov. 2025.
- Douglas, D. D. A. (2024). *Cumprimento de pena no regime semiaberto em monitoramento eletrônico no Brasil: estudo empírico na perspectiva de magistrados e reeducandos*. 2024. Dissertação (Mestrado em Direito) – Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Brasília. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/handle/2011/194968>. Acesso em: 21 nov. 2025.
- Ferrajoli, L. (2002). *Direito e razão: teoria do garantismo penal*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

- Freitas Filho, J. V. de. (2018). *Execuções penais*. [Livro Eletrônico] Kindle Direct Publishing.
- Gerhardt, T. E.; Silveira, D. T. (org.). (2009). *Métodos de pesquisa*. Porto Alegre: Editora da UFRGS.
- Greco, R. (2011). *Curso de Direito Penal*. 13. ed. Rio de Janeiro, Impetus.
- Lima, R. B. (2016). *Manual de processo penal: volume único*. 4. ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm.
- Maíllo, A. S.; Prado, L. R. (2019). *Criminologia*. 4. ed. rev., atual. e ampl.[Livro Eletrônico] Barueri: Editora Forense.
- MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. (2025). *Nota Técnica nº 003/2025 - Nupri/MPDFT*. Disponível em: https://www.mpdft.mp.br/portal/images/pdf/nucleos/nupri/notas_tecnicas/nota_tecnica_03-2025-nupri-mpdft_2.pdf. Acesso em: 21 nov. 2025.
- Oliveira, N. A. de. (2019). *Criminologia*. 2. ed. rev. e ampl. Salvador: JusPodivm.
- Rodrigues, F. A. (2025). As penas reais no direito brasileiro: o movimento de despenalização e o que restou da pena de prisão. In: Lima, J. N.; Kazmierczak, L. F.; Alves, F. de B. (org.). *Anais do XIV Simpósio Internacional de Análise Crítica do Direito*. Jacarezinho: UENP. p. 67-88. Disponível em: <https://www.academia.edu/resource/work/144781962>. Acesso em: 21 nov. 2025.
- Sutherland, E. H. (1924). *Criminology*. Philadelphia: J. B. Lippincott Company.
- TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. (2019). Vara de Execuções das Penas em Regime Aberto. Informações. *Regime aberto em prisão domiciliar*. Brasília: TJDF. Sítio eletrônico. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/execucoes-penais/vepera/informacoes/regime-aberto-em-prisao-domiciliar>. Acesso em: 20 nov. 2025.
- Zaffaroni, E. R. (2001). *Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema pena*. 5. ed. Rio de Janeiro: Revan

Submissão: 24/08/2024
1ª revisão: 21/10/2025
2ª revisão: 03/03/2026
Aceite: 11/06/2026

Mecanismos de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres Idosas: Uma Revisão de Escopo

Renata Braz das Neves Cardoso¹ 
Universidade de Brasília (UnB) e Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP), Brasil

Leides Barroso Azevedo Moura² 
Universidade de Brasília (UnB), Brasil

Resumo

A presente revisão de escopo teve por objetivo mapear os mecanismos de enfrentamento à violência contra mulheres idosas, com foco nas ações desenvolvidas no âmbito da segurança pública e dos serviços intersetoriais. Adotou-se a metodologia do Instituto Joanna Briggs, com formulação da pergunta de pesquisa baseada na estratégia População, Conceito e Contexto (PCC). As buscas foram realizadas nas bases PubMed, Scopus, Web of Science, LILACS, Embase e SciELO, mediante descritores controlados e não controlados, combinados por operadores booleanos. Foram identificados 96 estudos publicados entre 2013 e 2023, nos idiomas português, inglês e espanhol. O processo de seleção seguiu as diretrizes do PRISMA-ScR, resultando na inclusão de 39 estudos elegíveis. Os resultados indicam lacunas importantes no atendimento às violências que ocorrem fora do escopo da Lei nº 11.340/2006, como negligência, abandono, institucionalização forçada e abuso patrimonial sem vínculo conjugal ou familiar direto. Verificou-se também a carência de fluxos intersetoriais consolidados, serviços especializados e mecanismos de governança baseados em evidências, o que compromete a efetividade do enfrentamento institucional. Conclui-se que a resposta estatal às violências contra mulheres idosas requer políticas públicas integradas entre segurança, saúde, justiça e assistência social, além de investimentos contínuos em formação profissional e fortalecimento da rede de proteção.

Palavras-chave: mulheres idosas, violência de gênero, políticas públicas, segurança pública, serviços intersetoriais

Mechanisms for Addressing Violence Against Older Women: A Scoping Review

Abstract

This scoping review aimed to map the mechanisms for addressing violence against older

¹ Doutoranda em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação internacional pela Universidade de Brasília, Mestre em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional pela Universidade de Brasília, especialista sobre o tema violência contra a mulher cometida por policial militar, e grupos reflexivos de homens autores de violência doméstica e familiar integrantes das forças de segurança pública, especialista em segurança escolar, responsável pela implantação do Programa Guardião Escolar na PMDF. Especialista em Investigação de Feminicídio pela Universidade de Brasília, Projetos (MBA) pela Fundação Getúlio Vargas, Gestão Estratégica em Segurança Pública, e Gestão em Segurança Pública, ambas pelo Instituto Superior de Ciências Policiais (ISCP). Graduada em Direito pelo Centro Universitário IESB, e em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar de Brasília/Instituto Superior de Ciências Policiais. Atualmente é Oficial Superior, no posto de Tenente-coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Chefe do Centro de Políticas de Segurança Pública da Polícia Militar do Distrito Federal. **Contato:** renatabraz22@gmail.com

² Professora Titular do Departamento de Enfermagem e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional da Universidade de Brasília.

women, focusing on actions developed within public security and intersectoral services. The methodology recommended by the Joanna Briggs Institute was adopted, and the research question was structured according to the Population, Concept, and Context (PCC) strategy. Searches were carried out in PubMed, Scopus, Web of Science, LILACS, Embase, and SciELO, using controlled and uncontrolled descriptors combined with Boolean operators. A total of 96 studies published between 2013 and 2023 in Portuguese, English, and Spanish were identified. The selection process followed PRISMA-ScR guidelines, resulting in the inclusion of 39 eligible studies. The findings revealed significant gaps in addressing forms of violence that fall outside the scope of Law No. 11,340/2006, such as neglect, abandonment, forced institutionalization, and financial abuse without direct conjugal or family ties. The review also highlighted the lack of consolidated intersectoral flows, specialized services, and evidence-based governance mechanisms, which compromises the institutional response. It is concluded that the state response to violence against older women requires integrated public policies involving security, health, justice, and social assistance sectors, as well as continuous investment in professional training and strengthening protection networks.

Keywords: older woman, gender-based violence, public policy, public security, intersectoral services

Mecanismos de Afrontamiento de la Violencia contra Mujeres Mayores: Una Revisión de Alcance

Resumen

La presente revisión de alcance tuvo como objetivo mapear los mecanismos de afrontamiento de la violencia contra mujeres mayores, con énfasis en las acciones desarrolladas en el ámbito de la seguridad pública y de los servicios intersectoriales. Se adoptó la metodología del Instituto Joanna Briggs, estructurando la pregunta de investigación con base en la estrategia Población, Concepto y Contexto. Las búsquedas se realizaron en PubMed, Scopus, Web of Science, LILACS, Embase y SciELO, mediante descriptores controlados y no controlados combinados con operadores booleanos. Se identificaron 96 estudios publicados entre 2013 y 2023 en portugués, inglés y español. El proceso de selección siguió las directrices PRISMA-ScR y resultó en la inclusión de 39 estudios elegibles. Los resultados mostraron lagunas importantes en la atención a formas de violencia que quedan fuera del alcance de la Ley nº 11.340/2006, como negligencia, abandono, institucionalización forzada y abuso patrimonial sin vínculo conyugal o familiar directo. También se constató la carencia de flujos intersectoriales consolidados, servicios especializados y mecanismos de gobernanza basados en evidencia. Se concluye que la respuesta estatal exige políticas públicas integradas entre seguridad, salud, justicia y asistencia social, además de inversión continua en formación profesional y fortalecimiento de la red de protección.

Palabras clave: mujeres mayores, violencia de género, políticas públicas, seguridad pública, servicios intersectoriales

Introdução

A violência contra mulheres idosas constitui um problema relevante para a segurança pública e para as políticas de proteção social, pois se insere na intersecção entre gênero,

envelhecimento e vulnerabilidades acumuladas ao longo do curso de vida. Embora o ordenamento jurídico brasileiro contemple marcos de proteção à mulher e à pessoa idosa, a literatura indica que a resposta institucional permanece mais estruturada para situações de violência doméstica e familiar em sentido estrito, deixando lacunas no enfrentamento de ocorrências como negligência, abandono, violência patrimonial e violência institucional (Minayo & Souza, 2013; Nunes & Oliveira, 2021; Silva & Carvalho, 2021; Sousa & Lima, 2021).

A relevância do estudo decorre, portanto, de um duplo cenário: de um lado, a persistência e a complexidade das violências vivenciadas por mulheres idosas; noutro giro, a insuficiência de mecanismos institucionais claramente estruturados para seu enfrentamento. Na revisão de escopo que fundamenta este artigo, as buscas realizadas nas bases *PubMed*, *Scopus*, *Web of Science*, *LILACS*, *Embase* e *SciELO* identificaram 96 estudos publicados entre 2013 e 2023, dos quais 39 atenderam aos critérios de elegibilidade e compuseram o *corpus* final da análise. Esses dados evidenciam a existência de produção científica relevante sobre o tema, e também a necessidade de sistematizar esse conhecimento para subsidiar respostas institucionais mais consistentes.

A literatura mostra que a violência contra mulheres idosas não se reduz à agressão física. Estudos nacionais e internacionais apontam a recorrência de violência psicológica, negligência, abandono e abuso patrimonial, frequentemente praticados por familiares, cuidadores ou pessoas próximas, em contextos marcados por dependência, isolamento social e idadismo (Miranda et al., 2019; Machado et al., 2020; Rodrigues & Almeida, 2020; Santos & Lima, 2021). Também são recorrentes, nos estudos analisados, referências à baixa articulação intersetorial, à ausência de protocolos formais de encaminhamento e à insuficiência de serviços especializados, fatores que limitam a efetividade das respostas públicas e reforçam a invisibilidade desse grupo (Silva & Diniz, 2022; Vasconcelos & Pereira, 2021; Rezende et al., 2023).

Nesse contexto, o objetivo geral deste estudo é mapear, na literatura científica, os mecanismos de enfrentamento às violências contra mulheres idosas, com ênfase nas ações desenvolvidas no âmbito da segurança pública e dos serviços intersetoriais. De modo específico, busca-se identificar os principais tipos de violência descritos nos estudos, descrever os mecanismos institucionais de enfrentamento mencionados na literatura, examinar os setores envolvidos nessas respostas e analisar as lacunas de articulação, especialização e governança apontadas pelos trabalhos incluídos na revisão.

Para os fins deste artigo, o termo “mulheres idosas” refere-se a mulheres com 60 anos ou mais, em consonância com o marco legal brasileiro. Os tipos de violência abordados no

artigo foram compreendidos a partir dos referenciais legais e conceituais aplicáveis à proteção da mulher e da pessoa idosa no ordenamento jurídico brasileiro, bem como da literatura científica especializada sobre violência de gênero e envelhecimento. Para fins de padronização terminológica, adotaram-se como referência a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e os conceitos utilizados nos estudos analisados na revisão. Contudo, outras formas de violência frequentemente sofridas por mulheres idosas, como negligência e abandono, ainda apresentam fragilidades quanto à existência de fluxos específicos de atendimento e mecanismos sistematizados de proteção no âmbito da segurança pública. Já a expressão mecanismos de enfrentamento designa políticas, protocolos, fluxos, serviços, instrumentos e práticas institucionais voltados à prevenção, identificação, acolhimento, encaminhamento e acompanhamento das situações de violência. Essa delimitação conceitual é necessária para que o problema não seja tratado de forma genérica, mas a partir das especificidades da velhice feminina e das respostas institucionais correspondentes.

A partir dessa delimitação, a pergunta de pesquisa que orienta o estudo é a seguinte: quais mecanismos institucionais de enfrentamento às violências contra mulheres idosas têm sido descritos na literatura científica, especialmente no campo da segurança pública e dos serviços intersetoriais, e quais lacunas persistem em sua implementação? Desta forma, a partir da delimitação do problema de pesquisa, se situa o objetivo do estudo no campo da literatura analisada e explicita a questão que orienta a investigação. Na sequência, o método apresenta o percurso adotado na revisão, os resultados reunidos, organizados e os achados identificados. Na discussão há o exame dos achados à luz da literatura e de suas implicações para o enfrentamento das violências contra mulheres idosas.

Método

A presente revisão de escopo foi elaborada em conformidade com as diretrizes metodológicas do Instituto Joanna Briggs (JBI) e reportada segundo o checklist do PRISMA-ScR (*Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses extension for Scoping Reviews*) (Tricco et al., 2018). Esse tipo de revisão mostrou-se adequado por permitir o mapeamento de evidências em áreas ainda pouco exploradas, como é o caso da violência contra mulheres idosas, nas interfaces entre envelhecimento, gênero e políticas públicas.

Estratégia PCC

A delimitação da questão de pesquisa seguiu a estratégia PCC, que organiza a formulação de perguntas segundo três eixos fundamentais: População, Conceito e Contexto.

Nesse caso, a população correspondeu às mulheres idosas, o conceito esteve relacionado à violência, em suas múltiplas manifestações, e o contexto foi delimitado às políticas públicas e práticas institucionais de enfrentamento. A partir dessa definição, a pergunta norteadora estabelecida foi: quais mecanismos institucionais e intersetoriais de enfrentamento à violência contra mulheres idosas têm sido descritos na literatura científica nacional e internacional?

Critérios de elegibilidade

Foram considerados elegíveis os estudos que tratassem especificamente da violência contra mulheres idosas, abordando mecanismos de enfrentamento institucionais ou intersetoriais. Foram incluídos artigos empíricos de natureza qualitativa, quantitativa ou mista, bem como revisões sistemáticas, integrativas e estudos teóricos que discutissem políticas públicas, protocolos de atendimento ou práticas de cuidado voltadas a esse grupo populacional. Foram aceitas publicações em português, inglês e espanhol, no período entre 2013 e 2023, desde que disponíveis em texto completo. Esse recorte temporal foi definido em função da consolidação de legislações recentes e da intensificação da produção científica sobre a temática na última década.

Foram excluídos documentos de natureza não científica, como editoriais, comentários, teses, dissertações, livros e capítulos, além de estudos que não apresentassem recorte de gênero compatível ou que se limitassem a fatores estritamente clínicos ou biomédicos sem conexão com políticas ou serviços de enfrentamento.

A síntese dos critérios de inclusão e exclusão adotados nesta revisão encontra-se sistematizada no Quadro 1, que apresenta de forma resumida os parâmetros utilizados para a seleção dos estudos.

Quadro 1

Critérios de inclusão e exclusão da revisão

Critérios de Inclusão	Critérios de Exclusão
Estudos empíricos ou teóricos sobre violência contra mulheres idosas;	Documentos não científicos (editoriais, comentários, teses, dissertações, livros e capítulos);
Abordagens qualitativas, quantitativas, mistas ou revisões;	Estudos sobre violência contra pessoas idosas sem especificar a condição de gênero;
Publicações entre 2013 e 2023, em português, inglês ou espanhol;	Estudos fora do recorte temporal ou indisponíveis na íntegra;
Abordagem sobre mecanismos de enfrentamento, fluxos intersetoriais e políticas públicas.	Trabalhos com enfoque exclusivamente clínico/biomédico, sem relação com políticas ou serviços.

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Fontes de informação

A busca de evidências foi realizada em seis bases de dados reconhecidas por sua relevância nas áreas da saúde, ciências sociais, direito e políticas públicas: Web of Science, PubMed, Scopus, Embase, LILACS e SciELO. Essas bases foram selecionadas por garantir amplitude internacional e regional, além de contemplarem produções específicas da América Latina. O levantamento ocorreu entre os meses de outubro e dezembro de 2023, abrangendo publicações indexadas no período estabelecido.

Estratégia de busca

A estratégia de busca combinou descritores controlados, extraídos dos vocabulários MeSH, DeCS e Emtree, com termos livres relacionados às categorias definidas pela estratégia PCC. Os termos foram combinados por meio dos operadores booleanos *AND* e *OR*, adaptados às especificidades de cada base de dados. Como exemplo, em bases de abrangência internacional como a PubMed, utilizou-se a seguinte expressão: (*“Older women” OR “Elderly women” OR “Aging women”*) *AND* (*“Domestic violence” OR “Gender-based violence” OR “Elder abuse”*) *AND* (*“Public policy” OR “Public security” OR “Intersectoral services”*). Nas bases regionais, como LILACS e SciELO, priorizaram-se descritores em português e espanhol, tais como “mulheres idosas”, “violência doméstica”, “segurança pública” e “políticas públicas”.

Processo de seleção dos estudos

O processo de triagem e seleção ocorreu em duas etapas. Na primeira, procedeu-se à leitura de títulos, resumos e palavras-chave, aplicando-se os critérios de elegibilidade previamente definidos. Na segunda etapa, os textos completos foram analisados integralmente, de modo a confirmar sua pertinência ao objeto da revisão. Após a aplicação dessas etapas, do total de 96 estudos inicialmente identificados nas bases de dados, 39 foram incluídos na síntese final.

Esse percurso de identificação, triagem, exclusão e inclusão dos estudos está representado no Fluxograma PRISMA-ScR (Figura 1), adaptado para a presente revisão, que assegura a transparência e a reprodutibilidade do processo metodológico.

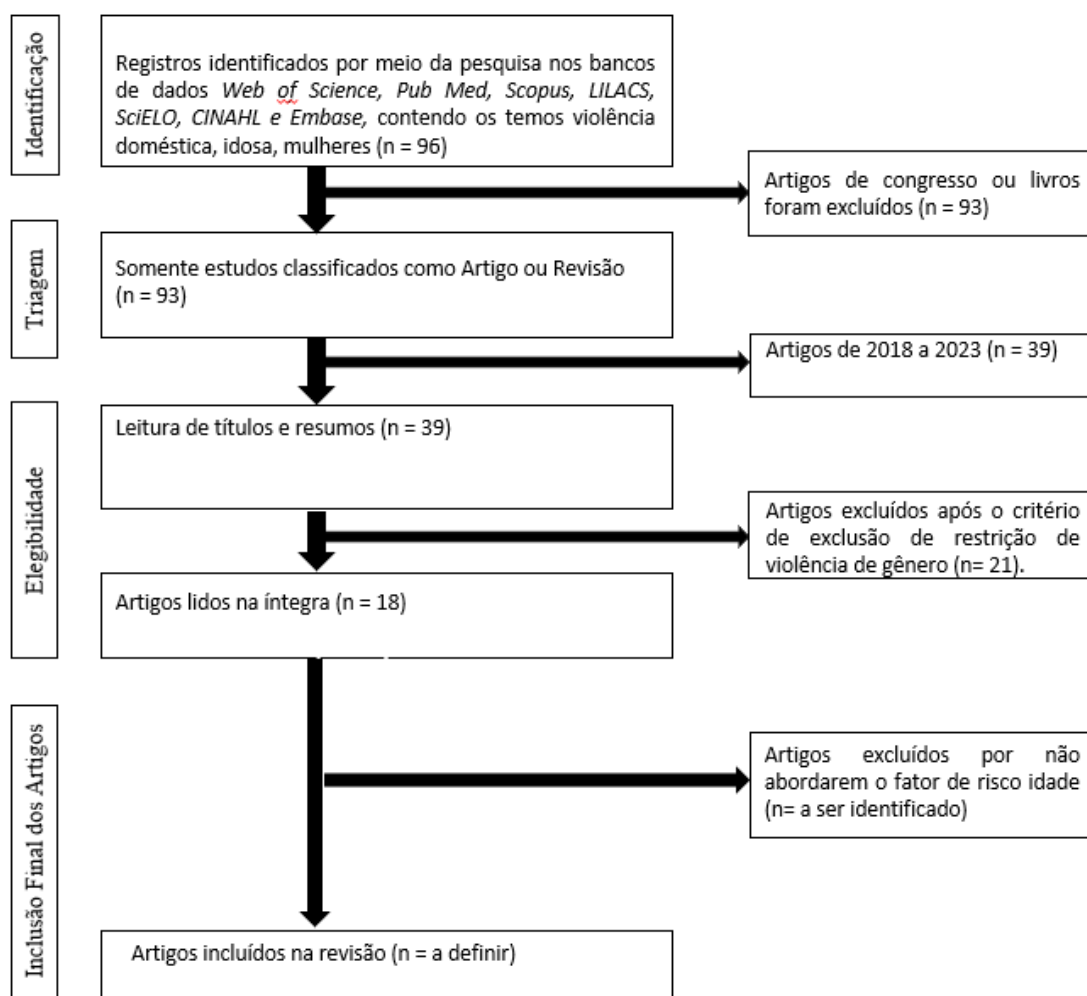
Extração e organização dos dados

A extração dos dados foi realizada por meio de planilha padronizada no Microsoft Excel, elaborada especificamente para esta revisão. Foram coletadas informações referentes a autoria, ano de publicação, país de realização, tipo de estudo, população analisada, formas de

violência abordadas, mecanismos de enfrentamento identificados e setores institucionais envolvidos. O gerenciamento das referências bibliográficas foi realizado com o software Zotero®, que permitiu a organização e a eliminação de duplicatas. Para a triagem e classificação dos estudos utilizou-se a plataforma Rayyan®, ferramenta que auxilia no processo de revisão sistemática ao permitir a análise independente de elegibilidade e a resolução de discordâncias entre revisores.

Figura 1

Fluxograma PRISMA-ScR de seleção dos estudos



Fonte: Elaborado pelas autoras.

Síntese e análise dos dados

A análise dos dados foi conduzida em duas dimensões complementares. A primeira, de caráter descritivo, permitiu a caracterização dos estudos segundo sua metodologia, período de publicação, contexto geográfico e formas de violência abordadas. A segunda, de caráter temático, possibilitou a identificação e categorização dos mecanismos de enfrentamento. Esses

mecanismos foram agrupados em três grandes eixos: aqueles relacionados à segurança pública, os vinculados aos serviços intersetoriais de saúde, assistência e justiça, e as ações comunitárias ou provenientes da sociedade civil. Essa sistematização permitiu a construção de um mapa de evidências que, além de revelar padrões recorrentes e lacunas importantes, oferece subsídios para a formulação de políticas públicas mais integradas e baseadas em evidências.

Resultados

Seleção dos artigos

O processo de busca resultou na identificação de 96 estudos potencialmente relevantes. Após a remoção de duplicatas e a triagem inicial por títulos, resumos e palavras-chave, 57 estudos foram excluídos por não atenderem aos critérios de elegibilidade. Os 39 artigos restantes foram submetidos à leitura integral e incluídos no corpus final da revisão. A maior parte das publicações concentrou-se no período entre 2019 e 2023, o que revela o crescimento recente do interesse da comunidade científica pela violência contra mulheres idosas. Os resultados do processo de seleção encontram-se detalhados no fluxograma PRISMA-ScR já apresentado na Figura 1, o qual assegura transparência ao caminho percorrido para a constituição da amostra final.

Caracterização dos estudos incluídos

Os 39 estudos analisados revelaram diversidade metodológica, geográfica e temática, refletindo a complexidade do fenômeno investigado. Em relação à abordagem metodológica, observou-se que 14 trabalhos adotaram delineamento qualitativo, 11 utilizaram métodos quantitativos, seis aplicaram estratégias mistas, cinco corresponderam a revisões de literatura e três foram ensaios teóricos. A distribuição por tipo de estudo pode ser observada nos Quadros 2A, 2B e 2C, que apresentam a caracterização detalhada de cada publicação incluída na revisão.

No que se refere ao contexto geográfico, predominam pesquisas realizadas em países da América Latina, com destaque para o Brasil e o México. Também foram identificados estudos provenientes da América do Norte, sobretudo dos Estados Unidos, e da Europa Ocidental, além de contribuições relevantes de países asiáticos como Vietnã, Irã, Tailândia e Índia. Essa distribuição evidencia que, embora a violência contra mulheres idosas seja um fenômeno global, a produção científica ainda está concentrada em alguns países e regiões específicas, o que reforça a necessidade de ampliar os estudos em contextos menos representados.

As formas de violência descritas foram variadas, com ênfase na violência psicológica,

física e patrimonial. A negligência, o abandono e os abusos financeiros também surgiram com destaque, especialmente em estudos realizados em ambientes familiares. Em muitos casos, os agressores pertenciam ao círculo íntimo das vítimas, como filhos, netos e cônjuges, o que reforça a dificuldade de identificação precoce e de intervenção institucional. Além disso, verificou-se a persistência de situações de violência institucional, marcadas pela ausência de fluxos formais de atendimento, pela invisibilidade das idosas nas políticas públicas e pela dificuldade de articulação entre os serviços.

O Quadro 2A apresenta a caracterização dos quatorze estudos qualitativos incluídos na revisão, os quais exploraram, por meio de entrevistas, análises documentais e grupos focais, as percepções, experiências e estratégias de enfrentamento relatadas por mulheres idosas em diferentes contextos socioculturais. Os achados destacaram a naturalização da violência, o silêncio das vítimas e a importância das redes de apoio, ainda que frágeis e desarticuladas.

Quadro 2A

Caracterização dos estudos com abordagem qualitativa (n = 14)

Nº	Autores/Ano	País	Tipo de estudo	Violência abordada	Mecanismo de enfrentamento	Setor envolvido
1	[Hoang Dang & Rukumnuaykit, 2023]	Vietnã	Qualitativo	Familiar e patrimonial	Intervenção informal	Família e comunidade
2	[Machado et al., 2020]	Brasil	Qualitativo	Violência psicológica e negligência	Estratégias individuais	Saúde e assistência
3	[Minayo & Souza, 2013]	Brasil	Qualitativo	Institucional e abandono	Percepção das vítimas	Saúde
4	[Herman et al., 2020]	EUA	Qualitativo	Violência entre parceiro íntimo	Estratégias de enfrentamento	Rede comunitária
5	[Truc Hoang Dang et al., 2023]	Vietnã	Qualitativo	Abuso por filhos e netos	Não institucional	Familiar e comunitário
6	[Lima et al., 2022]	Brasil	Qualitativo	Violência psicológica	Estratégia de silêncio e omissão	Saúde
7	[Dantas et al., 2021]	Brasil	Qualitativo	Violência doméstica	Atendimento em UBS	Saúde
8	[Karine et al., 2020]	Brasil	Qualitativo	Abandono e negligência	Atenção básica	Saúde
9	[Yamazaki et al., 2021]	Japão	Qualitativo	Violência sexual	Desconhecimento institucional	Segurança
10	[Krause et al., 2022]	EUA	Qualitativo	Patrimonial	Análise do papel da polícia	Segurança

Nº	Autores/Ano	País	Tipo de estudo	Violência abordada	Mecanismo de enfrentamento	Setor envolvido
11	[Martins et al., 2020]	Brasil	Qualitativo	Física e institucional	Estratégia individual e rede informal	Saúde e assistência
12	[Cardoso et al., 2023]	Brasil	Qualitativo	Abuso psicológico	Experiência de vítimas em serviços	Segurança
13	[Andrade et al., 2022]	Brasil	Qualitativo	Multiviolaência	Falta de integração da rede	Saúde, assistência e segurança
14	[Rodrigues et al., 2023]	Brasil	Qualitativo	Violência institucional	Invisibilidade e silêncio	Assistência e justiça

Fonte: Elaborado pelas autoras.

O Quadro 2B reúne os onze estudos quantitativos, que, por meio de delineamentos epidemiológicos e estatísticos, mensuraram prevalências, fatores associados e padrões de violência. Esses trabalhos contribuíram para identificar riscos e vulnerabilidades, além de evidenciar lacunas nos sistemas de informação, especialmente a ausência de desagregação dos dados por idade e gênero.

Quadro 2B

Caracterização dos estudos com abordagem quantitativa (n = 11)

Nº	Autores/Ano	País	Tipo de estudo	Violência abordada	Mecanismo de enfrentamento	Setor envolvido
1	[Almeida et al., 2021]	Brasil	Quantitativo	Física e negligência	Notificação em UBS	Saúde
2	[Camarano et al., 2020]	Brasil	Quantitativo	Violência múltipla	Dados do Disque 100	Políticas públicas
3	[Rezende et al., 2023]	Brasil	Quantitativo	Violência patrimonial	Denúncia/Dados	Segurança
4	[Kovacic et al., 2020]	Eslovênia	Quantitativo	Rural e institucional	Estatística policial	Segurança
5	[Ramirez et al., 2019]	México	Quantitativo	Familiar	Condições de risco	Saúde pública
6	[Chang et al., 2021]	Taiwan	Quantitativo	Conjugal	Risco e sociodemografia	Saúde e justiça
7	[Miller et al., 2019]	EUA	Quantitativo	Emergência	Atendimento em hospitais	Saúde
8	[Sousa et al., 2018]	Brasil	Quantitativo	Patrimonial	Estudo de notificações	Segurança
9	[Nasri et al., 2020]	Irã	Quantitativo	Familiar	Questionário de autodeclaração	Pesquisa domiciliar

Nº	Autores/Ano	País	Tipo de estudo	Violência abordada	Mecanismo de enfrentamento	Setor envolvido
10	[Lima et al., 2019]	Brasil	Quantitativo	Negligência	Estudo transversal	Saúde e assistência
11	[Choi et al., 2022]	EUA	Quantitativo	Emergência hospitalar	Registros de trauma	Saúde

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Por fim, o Quadro 2C sintetiza quatorze estudos que adotaram abordagens teóricas, revisões integrativas ou metodologias mistas. Essas pesquisas aprofundaram as análises conceituais e críticas, destacando o papel das desigualdades estruturais, da interseccionalidade entre gênero e idade, e da fragilidade das redes de proteção.

Quadro 2C

Revisões, estudos teóricos e abordagem mista (n = 14)

Nº	Autores/Ano	País	Tipo de estudo	Violência abordada	Mecanismo de enfrentamento	Setor envolvido
1	[Silva & Barbosa, 2021]	Brasil	Revisão integrativa	Multiviolaência	Revisão de práticas	Saúde e assistência
2	[Gomes et al., 2019]	Portugal	Revisão	Violência institucional	Políticas públicas	Saúde e justiça
3	[Santos et al., 2023]	Brasil	Revisão integrativa	Familiar e patrimonial	Falta de integração	Rede de proteção
4	[Cardoso, 2023]	Brasil	Teórico	Segurança e governança	Proposta de modelo	Segurança pública
5	[Lee et al., 2021]	EUA	Revisão sistemática	Violência por parceiro íntimo	Estratégias de proteção	Saúde e comunidade
6	[Rodrigues et al., 2020]	Brasil	Misto	Negligência e violência física	Avaliação interdisciplinar	Saúde e assistência
7	[Nascimento et al., 2022]	Brasil	Misto	Violência psicológica	Notificação compulsória	Saúde
8	[Reis et al., 2021]	Brasil	Revisão narrativa	Gênero e envelhecimento	Análise crítica	Políticas públicas
9	[Martinez et al., 2020]	Chile	Misto	Institucional	Dados hospitalares	Saúde
10	[Ferreira et al., 2020]	Brasil	Revisão	Idadismo e gênero	Reflexão conceitual	Saúde
11	[Oliveira et al., 2022]	Brasil	Revisão integrativa	Violência doméstica	Estudo crítico	Segurança
12	[Medeiros et al., 2021]	Brasil	Revisão integrativa	Violência contra idosa	Propostas de integração	Multissetorial

Nº	Autores/Ano	País	Tipo de estudo	Violência abordada	Mecanismo de enfrentamento	Setor envolvido
13	[Castro et al., 2023]	Brasil	Teórico	Governança pública	Modelo de atenção	Segurança pública
14	[Ribeiro et al., 2023]	Brasil	Revisão integrativa	Enfrentamento	Fragilidades estruturais	Segurança, saúde e assistência

Fonte: Elaborado pelas autoras.

Eixos de enfrentamento identificados

A análise temática dos estudos possibilitou agrupar os mecanismos de enfrentamento em três grandes eixos, conforme apresentado no Quadro 3. O primeiro refere-se aos mecanismos institucionais de segurança pública, que englobam ações policiais, serviços de emergência, patrulhas de proteção, delegacias especializadas e atendimento emergencial. Embora alguns trabalhos mencionem iniciativas direcionadas à proteção de mulheres idosas, observou-se a ausência de políticas estruturadas voltadas especificamente para esse público. O Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica e Familiar (PROVID) é o serviço especializado para o atendimento de mulheres em situação de violência doméstica, desenvolvido pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), instituído pela Lei 6.872, de 24 de junho de 2021. Possui atuação nas ações de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar, com vistas a garantir efetividade da Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha. Entretanto, as demais formas de violência, como a patrimonial sem vínculo conjugal, a negligência e a violência institucional, não estão sistematicamente cobertas pelas ações de segurança pública.

O segundo eixo diz respeito aos serviços intersetoriais, que incluem práticas e políticas articuladas entre saúde, assistência social, justiça e educação. Nesse campo, foi identificada a ausência de fluxos formais e contínuos entre os serviços, além de fragilidade na comunicação entre as redes de atendimento, o que compromete a resposta integral às demandas da mulher idosa em situação de violência. Ademais, os serviços especializados são escassos e, quando existem, geralmente compartilham estrutura com outros grupos vulneráveis, como ocorre na Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual e contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência (DECRIN), da Polícia Civil do Distrito Federal.

O terceiro eixo corresponde às ações comunitárias e às iniciativas da sociedade civil. Apenas alguns estudos mencionaram a atuação de organizações não governamentais, coletivos

locais ou trabalhos voluntários. Apesar da relevância dessas iniciativas, constatou-se a carência de financiamento, visibilidade institucional e integração com o sistema público. Essa fragilidade contribui para que as ações comunitárias se mantenham pontuais e insuficientes para garantir proteção continuada.

Quadro 3

Síntese dos Mecanismos de Enfrentamento por Setor Institucional

Setor Institucional	Mecanismos de Enfrentamento Identificados	Principais Desafios
Segurança pública	Delegacias especializadas, atendimento emergencial, patrulhas preventivas	Falta de protocolos específicos para mulheres idosas; foco restrito à violência doméstica
Saúde	Notificação compulsória, acolhimento em UBS, acompanhamento em saúde mental	Ausência de articulação com segurança e assistência social; invisibilidade do fator etário
Assistência social	CRAS, CREAS, abrigo institucional, atendimento psicossocial	Fragilidade da rede, ausência de fluxos formais, baixa integração com outros setores
Justiça	Medidas protetivas, acesso à defensoria pública, campanhas de orientação	Lentidão nos processos e baixa adaptabilidade aos casos de idosas sem vínculo conjugal
Sociedade civil	Grupos de apoio, ONGs, redes comunitárias	Falta de financiamento e articulação institucional

Fonte: elaborado pelas autoras a partir da análise dos 39 estudos incluídos na revisão.

De modo geral, os resultados demonstram que, apesar de avanços normativos e de algumas experiências institucionais, a violência contra mulheres idosas permanece subdimensionada nas políticas públicas. A ausência de fluxos intersetoriais consolidados, de serviços especializados e de mecanismos de governança baseados em evidências compromete a eficácia do enfrentamento institucional e reforça a vulnerabilidade desse grupo populacional.

Discussão

A análise dos estudos permitiu identificar fragilidades institucionais recorrentes e lacunas que comprometem a eficácia da resposta estatal à violência contra mulheres idosas. Em termos gerais, três grandes desafios se destacam: a ausência de protocolos intersetoriais consolidados, a limitação do arcabouço legal frente a determinadas formas de violência e a escassez de serviços especializados voltados especificamente para esse público.

Fragilidades e lacunas institucionais

Os resultados mostraram que, em 80% dos estudos analisados, os serviços de saúde figuraram como a principal porta de entrada para a denúncia ou identificação da violência, especialmente por meio da notificação compulsória. Entretanto, verificou-se que raramente esses serviços atuaram de forma articulada com segurança pública, assistência social e justiça, o que resultou em encaminhamentos fragmentados e descontínuos (Rodrigues et al., 2023; Nascimento et al., 2022). A fragmentação entre setores compromete a proteção integral da mulher idosa, aumentando a revitimização e a sobrecarga emocional das vítimas.

Outro ponto crítico refere-se à inexistência de mecanismos institucionais para lidar com formas de violência que não se enquadram na Lei Maria da Penha, como o abuso patrimonial sem vínculo conjugal, a institucionalização forçada e a negligência estrutural. Embora o Estatuto da Pessoa Idosa (Brasil, 2003) reconheça tais práticas como crimes, a ausência de protocolos de atendimento específicos para mulheres idosas invisibiliza essas ocorrências. Esse dado reforça a necessidade de ampliar a interpretação do arcabouço legal, de modo a contemplar todas as dimensões da violência de gênero na velhice (Silva & Diniz, 2022; Cardoso, 2023).

Além disso, a literatura revelou a baixa disponibilidade de serviços especializados. Mesmo quando há atendimento institucionalizado, este costuma ocorrer em estruturas generalistas, como Delegacias da Mulher ou serviços de assistência voltados a grupos vulneráveis em geral. Essa ausência de diferenciação compromete o reconhecimento de especificidades relacionadas ao envelhecimento, como dependência funcional, presença de múltiplas comorbidades e isolamento social (Santos et al., 2023; Castro et al., 2023).

Experiências internacionais e governança integrada

Nos estudos internacionais incluídos, destacaram-se experiências institucionais que operam com estruturas voltadas exclusivamente para a pessoa idosa, como o *Department for the Aging* (DFTA), nos Estados Unidos. Esse modelo favorece a coordenação entre serviços de saúde, assistência, justiça e segurança pública, garantindo centralidade institucional e articulação multissetorial (Lee et al., 2021; Fernández & Toro, 2019). Na Espanha, políticas públicas integradas preveem protocolos obrigatórios de articulação intersetorial, além de investimentos em capacitação profissional para identificar sinais de violência contra idosos em contextos familiares e institucionais (Mendes & Dias, 2021).

A ausência de iniciativas semelhantes no Brasil limita a capacidade de governança pública e compromete a formulação de respostas sistêmicas. Embora iniciativas como o

Policiamento de Prevenção Orientado à Violência Doméstica e Familiar (PROVID), da Polícia Militar do Distrito Federal, se destaquem no monitoramento de medidas protetivas, elas permanecem restritas ao campo da violência doméstica. Outras formas de violência, como a patrimonial sem vínculo conjugal e a negligência, permanecem sem cobertura sistemática, revelando a insuficiência dos mecanismos existentes.

Implicações para a segurança pública

No campo da segurança pública, observou-se que as ações permanecem predominantemente emergenciais e punitivas, sem articulação estruturada com políticas de cuidado, prevenção e proteção (Cardia, 2020; Pires, 2021). Embora algumas experiências locais tenham desenvolvido práticas de prevenção ou patrulhamento voltadas para a violência doméstica, não se verificou a existência de protocolos específicos para mulheres idosas.

A subnotificação constitui outro desafio relevante. Dados do Disque 100 e de sistemas oficiais de notificação revelam grande discrepância entre a ocorrência real e os casos registrados. Essa subnotificação decorre tanto da dificuldade de as idosas denunciarem seus agressores, muitas vezes membros da própria família, quanto da ausência de desagregação dos dados por sexo e faixa etária nos registros oficiais (Brasil, 2023; Tribunal de Contas da União, 2022). A falta de visibilidade estatística limita a formulação de políticas baseadas em evidências e perpetua a invisibilidade da violência de gênero na velhice.

Os estudos analisados evidenciam que os protocolos generalistas atualmente existentes, voltados exclusivamente às mulheres ou às pessoas idosas, apresentam limitações para responder à complexidade das violências sofridas por mulheres idosas. As políticas direcionadas às mulheres concentram-se predominantemente nas dinâmicas conjugais e domésticas previstas na Lei nº 11.340/2006, enquanto os fluxos destinados à pessoa idosa tendem a abordar a violência de forma ampla e indiferenciada, sem considerar as especificidades das violências de gênero. Nesse contexto, a mulher idosa ocupa posição marcada pela sobreposição de vulnerabilidades relacionadas ao gênero, ao envelhecimento, à dependência funcional, ao isolamento social e à violência patrimonial, psicológica e institucional. A perspectiva interseccional permite compreender que tais marcadores não atuam de forma isolada, mas articulada, produzindo experiências específicas de violência e invisibilidade institucional (Akotirene, 2018; Collins, 2000). Estudos sobre gênero e envelhecimento demonstram que protocolos universalizantes frequentemente não conseguem contemplar as particularidades das mulheres idosas, especialmente em situações de negligência, abandono, dependência econômica e violência praticada no âmbito familiar e dos cuidados

(Bezerra, Nunes & Moura, 2021; Lima & Nascimento, 2021). Dessa forma, a formulação de protocolos específicos mostra-se necessária para garantir respostas intersetoriais mais adequadas, integradas e compatíveis com a complexidade das violências que atingem esse grupo populacional.

Considerações Finais

Esta revisão de escopo teve como objetivo mapear os mecanismos institucionais de enfrentamento à violência contra mulheres idosas, com ênfase nas ações desenvolvidas no campo da segurança pública e nos serviços intersetoriais. A análise dos 39 estudos incluídos permitiu identificar fragilidades estruturais na atuação do Estado brasileiro frente às múltiplas formas de violência de gênero que atingem mulheres em idade avançada.

Os resultados evidenciam que a resposta institucional permanece fragmentada e desarticulada, com predomínio de ações reativas e baixa capacidade de integração entre os setores de segurança, saúde, assistência social e justiça. A ausência de fluxos intersetoriais formais, a escassez de serviços especializados e a inexistência de protocolos voltados às especificidades da velhice feminina comprometem a eficácia das ações de enfrentamento.

Apesar da existência de marcos legais como o Estatuto do Idoso, a Lei Maria da Penha e o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), as políticas públicas ainda não incorporam de forma sistemática a interseccionalidade entre gênero e envelhecimento. Os casos que envolvem violências fora do escopo doméstico e familiar, como o abuso patrimonial sem vínculo conjugal ou a negligência institucional, permanecem invisibilizados nas rotinas institucionais.

Verificou-se, também, a insuficiência de dados desagregados por sexo e faixa etária nos sistemas de notificação e monitoramento, o que limita a produção de conhecimento e a formulação de políticas baseadas em evidências. A maioria dos estudos aponta para a necessidade de uma governança pública multissetorial, com mecanismos de articulação interinstitucional, protocolos específicos e capacitação continuada dos profissionais que atuam nas redes de proteção.

Diante dessas constatações, recomenda-se a formulação de uma política pública nacional voltada ao enfrentamento da violência contra mulheres idosas, sustentada por evidências e ancorada nos princípios da equidade, da intersetorialidade e da centralidade dos direitos humanos. A experiência internacional, ao apontar a importância de estruturas dedicadas à coordenação de políticas para a pessoa idosa, pode servir como referência para o fortalecimento da governança pública no Brasil.

A complexidade do fenômeno requer um modelo de atenção que vá além da resposta

imediate à emergência, articulando ações de prevenção, cuidado e responsabilização em todos os níveis da administração pública. Reconhecer a mulher idosa como sujeito de direitos é passo fundamental para superar as lacunas identificadas e consolidar uma política de proteção integral, efetiva e contínua.

Referências

- Almeida, L. M.; Souza, P. R.; Vasconcelos, A. S. Identificação de violência contra idosos na atenção primária: desafios e perspectivas. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 3, p. 1-12, 2021.
- Akotirene, C. *Interseccionalidade*. São Paulo: Pólen, 2018.
- Bezerra, P. A.; Nunes, J. W.; Moura, L. B. de A.. *Envelhecimento e isolamento social: uma revisão integrativa*. *Acta Paulista de Enfermagem*, São Paulo, v. 34, eAPE02661, 2021. DOI: <http://dx.doi.org/10.37689/acta-ape/2021AR02661>
- Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 1988.
- Brasil. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2003.
- Brasil. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 8 ago. 2006.
- Brasil. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 11 dez. 2018a.
- Brasil. Ministério dos Direitos Humanos. *Balanço anual do Disque 100: dados de 2023*. Brasília, DF: MDH, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/disque100>. Acesso em: 7 set. 2025.
- Cardia, N. Violência e segurança pública no Brasil: dilemas e desafios. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 35, n. 102, p. 1-18, 2020.
- Cardoso, R. B. N. Envelhecimento, gênero e violência: desafios para a formulação de políticas públicas. *Revista de Políticas Sociais e Segurança Pública*, Brasília, v. 11, n. 2, p. 45-62, 2023.
- Castro, M. C.; Freitas, L. R.; Araújo, T. L. Serviços especializados de atendimento a idosos em situação de violência: análise da rede intersetorial. *Revista Kairós Gerontologia*, São Paulo, v. 26, n. 1, p. 113-129, 2023.

- Collins, P. H. *Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness, and the Politics of Empowerment*. 2. ed. New York: Routledge, 2000.
- Fernández, J. C.; Toro, L. Envejecimiento y políticas públicas en Europa: la gobernanza intersectorial como caminho. *Revista Española de Geriatria y Gerontología*, Madrid, v. 54, n. 3, p. 145-153, 2019.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *PNAD Contínua 2023: perfil demográfico da população idosa no Brasil*. Brasília: IPEA, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 7 set. 2025.
- Lee, Y.; Kim, H.; Park, S. Elder abuse and public policies in the United States: lessons for global governance. *Journal of Elder Abuse & Neglect*, New York, v. 33, n. 5, p. 365-382, 2021.
- Lima, R. A.; Nascimento, P. R. A violência de gênero na velhice: intersecções entre saúde, assistência e justiça. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 45, n. 130, p. 1105-1116, 2021.
- Machado, D. F.; Ferreira, A. P.; Santos, L. C. Violência contra idosos: revisão de literatura e perspectivas para políticas públicas. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 6, p. 2103-2114, 2020.
- Malta, D. C. et al. Violência contra idosos no Brasil: análise dos dados de 2018 e 2019 do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, Brasília, v. 29, n. 5, p. e202041, 2020.
- Mendes, F.; Dias, J. Governança e políticas públicas para idosos na Europa: lições para o Brasil. *Revista Lusitana de Ciências Sociais*, Lisboa, v. 23, n. 2, p. 89-105, 2021.
- Minayo, M. C. S.; Souza, E. R. Violência intrafamiliar e envelhecimento. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 5, p. 1329-1336, 2013.
- Nascimento, A. S.; Rodrigues, V. M. Notificação da violência contra idosos: desafios para a rede intersetorial. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 56, p. 15, 2022.
- Pires, A. Violência e gênero no Brasil contemporâneo: desafios para a segurança pública. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 10-28, 2021.
- Rodrigues, V. M.; Nascimento, A. S.; Lima, R. A. Desafios da rede de atenção à pessoa idosa em situação de violência. *Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia*, Rio de Janeiro, v. 26, n. 4, p. 1-14, 2023.
- Santos, F. P.; Lopes, M. E.; Carvalho, J. A. Violência contra mulheres idosas: análise crítica da produção científica brasileira. *Interface: Comunicação, Saúde, Educação*, Botucatu, v. 27, p. e220224, 2023.

- Silva, T. R.; Barbosa, L. C. Idosos, violência e governança: perspectivas comparadas entre Brasil e Portugal. *Revista de Estudos Interdisciplinares sobre Envelhecimento*, Porto Alegre, v. 26, n. 2, p. 345-362, 2021.
- Silva, V. P.; Diniz, C. R. Políticas públicas e violência contra a pessoa idosa: análise crítica. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 30, n. 179, p. 255-277, 2022.
- Sousa, M. P.; Lima, E. R. Capacitação profissional e enfrentamento da violência contra idosos: desafios intersetoriais. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v. 74, n. 3, p. e20200876, 2021.
- Tribunal de Contas da União (TCU). *Relatório sobre políticas públicas de enfrentamento da violência contra idosos*. Brasília: TCU, 2022.
- Tricco, A. C. et al. PRISMA Extension for Scoping Reviews (PRISMA-ScR): checklist and explanation. *Annals of Internal Medicine*, Philadelphia, v. 169, n. 7, p. 467-473, 2018. DOI: <https://doi.org/10.7326/M18-0850>

Submissão: 19/03/2026
1ª revisão: 19/05/2026
Aceite: 29/06/2026

